



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCEM
Data: 19/09/18
Edição 117 Página: 2



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000003

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 137

Capanema - PR, 05 de outubro 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.

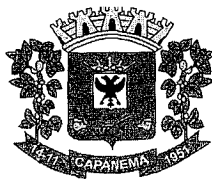
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017, PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 63.112,69(Sessenta e Três Mil, Cento e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000004

Município de Capanema - PR**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	3,00	UN	1.600,00	4.800,00
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	2,00	UN	312,00	624,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA	1,00	UN	7.799,00	7.799,00



000005

Município de Capanema - PR

	EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
4	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE	1,00	UN	906,14	906,14

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

Município de Capanema - PR

	PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
5	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	20,00	UN	540,00	10.800,00
6	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM	5,00	UN	579,00	2.895,00



000007

Município de Capanema - PR

	RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	2,00	UN	900,00	1.800,00
8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1,00	UN	4.650,00	4.650,00
9	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA — MICROSOFT WINDOWS 10	10,00	UN	2.500,00	25.000,00
10	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMÍLIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	1,00	UN	767,63	767,63
11	OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE	1,00	UN	840,00	840,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000008

Município de Capanema - PR

	REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NALENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA				
12	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	2,00	UN	389,71	779,42
13	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1,00	UN	1.451,50	1.451,50

Valor total Estimado: R\$ 63.112,69 (Sessenta e Três Mil, Cento e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº.1.633/2017 de 21/11/2017.

2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

2.3. Recurso recebidos pelo Município oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, com base nas Resoluções 967/2017 SESA/PR.

3. JUSTIFICATIVA



000009

Município de Capanema - PR

3.2. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, recursos estes provenientes do Governo Estadual, sendo repassados aos Municípios na modalidade fundo a fundo;

3.3. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 276/2017, que altera o anexo II da Resolução SESA/PR n.º 604/2015, que trata da relação e o descritivo dos equipamentos a serem adquiridos pelos municípios;

3.4. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 807/2017 que aprova a relação de município habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA/PR n.º 604/2017, onde consta, em seu anexo I, o município de Capanema-PR habilitado a receber o incentivo no valor de R\$ 115.000,00 para aquisição de equipamentos para Unidades da Atenção Primária;

3.5. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 967/2017 que autoriza o repasse dos recursos na modalidade Fundo a Fundo aos municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA/PR n.º 604/2015;

3.6. Lembrando que os equipamentos adquiridos serão instalados na Unidade Básica de Saúde do Bairro São José Operário, em cumprimento ao Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro.

3.7. Os itens constantes neste Termo de Referência estão em consonância com a Resolução SESA n.º 276/2017 e deverão ser adquiridos através de **Pregão Eletrônico**;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição dos itens serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

5.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. Os itens devem ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os itens devem ser entregues no Município de Capanema-PR, Rua Aimores, 681- Centro-Capanema -PR- Cep 85760-000.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos e materiais serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentada na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.



000010

Município de Capanema - PR

7.2. O recebimento provisório dos móveis e equipamentos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

7.3. O recebimento definitivo se dará pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, nos moldes do item 16.6 do Edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos equipamentos e materiais será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.

8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os equipamentos e materiais, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas e previdenciária;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. Executar os serviços dentro das melhoras técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referência estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente o contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. A empresa vencedora, somente entregará o veículo, com toda documentação necessária para emplacamento. Sendo de fora do estado do Paraná deve antes de efetuar a entrega verificar a legislação do seu Estado.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

10.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.



000011

Município de Capanema - PR

10.5. Notificar a contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

11.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

11.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

11.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

11.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

11.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

11.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

11.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

11.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

11.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

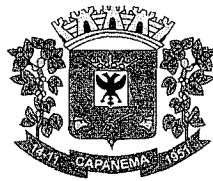
11.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

11.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



000012

Município de Capanema - PR

11.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

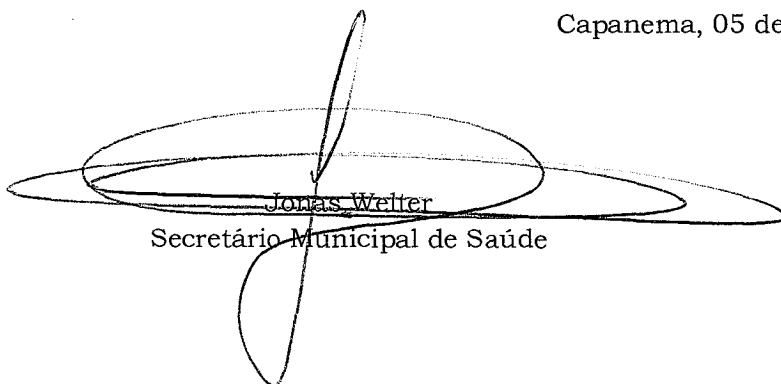
11.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

11.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Capanema, 05 de outubro de 2018



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.					
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SAP)					
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	54204- APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	UN	3	1.600,00	4.800,00
2	52252- ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTA DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	UN	2	312,00	624,00
3	52253- AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL TOTALMENTE	UN	1	7.799,00	7.799,00

22/05/2017 de exorc at

4	52255- BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLATARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR	UN	1	906,14	906,14
5	52256- BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER	UN	20	540,00	10.800,00
6	52266- CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	5	579,00	2.895,00
7	52267- CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPRÊMADOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	2	900,00	1.800,00
8	52269- COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110 V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	4.650,00	4.650,00
9	54205- COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA — MICROSOFT WINDOWS 10	UN	10	2.500,00	25.000,00

10	52283- FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	UN	1	767,63	767,63
11	54206- OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UN	1	840,00	840,00
12	52311- QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UN	2	389,71	779,42
13	52312- REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	1.451,50	1.451,50
				R\$ 63.112,69	

DATA 18/09/2018

CIENTE

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

90303882-99

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	UN	3	0,00	0,00
2	52252- ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE À ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	UN	2	443,70	887,40
3	52253- AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA	UN	1	0,00	0,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
4	52255- BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	906,14	906,14
5	52256- Balcão 02 portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tambo superior confeccionado em madeira, aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas	UN	20	0,00	0,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
6	52266- CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	5	0,00	0,00
7	52267- CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMP E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	2	0,00	0,00
8	52269- COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110 V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	0,00	0,00
9	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA — MICROSOFT WINDOWS 10	UN	10	0,00	0,00
10	52283- FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMÍLIA") ISOLAMENTO TÉRMICO; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	UN	1	0,00	0,00
11	OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NALENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA	UN	1	0,00	0,00

Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 — Bairro Industrial — Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão — PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

Industrial - CEP 85601-275

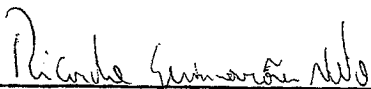
Francisco Beltrão - Paraná

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA				
12	52311- QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UN	2	0,00	0,00
13	53312- REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTA DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	0,00	0,00
				TOTAL	1.793,54

FRANCISCO BELTRÃO, 16 DE AGOSTO DE 2018


RICARDO GUIMARÃES NETO
 RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: orcamento@odontomedi.com
Enviado em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 15:34
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento solicitado
Anexos: CAPANEMA.pdf

Boa tarde! Segue em anexo o orçamento solicitado, estamos à disposição para qualquer dúvida!

Favor confirmar o recebimento deste e-mail, obrigado!

--

att. Ricardo Guimarães Neto



Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luís Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 54

Pesquisa concluída no dia 22/03/2018 08:50:29 (IP: 187.60.213.239)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TELEVISOR	8	1 Unidade	1600,00	R\$1.600,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr		NºPregão:52018 UASG:454370	15/03/2018
Valor Unitário				R\$1.600,00
Média dos Preços Obtidos: R\$1.600,00				
Valor Global:				R\$1.600,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: TELEVISOR	R\$1.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Garantia de 12 meses.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$1.600,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Data: 15/03/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

Identificação: NºPregão:52018 / UASG:454370

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: TELEVISOR - TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Garantia de 12 meses.

Adjudicação: 18/05/2018 10:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: un

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.371.010/0001-76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$1.440,00
* VENCEDOR *		

Marca: aoc

Fabricante: aoc

Modelo: 40 polegadas LE-40M1370

Descrição: TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Garantia de 12 meses TV LED 40 AOC LE-40M1370 - Full HD - Digital - 40 Polegadas

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$1.494,50
Marca: SONY Fabricante: SONY Modelo: 1299KDL40 Descrição: TV 40 LED FHD, 1299KDL40, SDNY		
28.275.797/0001-59	D&F COMERCIAL LTDA - ME	R\$1.590,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: PH40 Descrição: TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Garantia de 12 meses		
03.800.477/0001-40	VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA -	R\$1.600,00
Marca: Panasonic Fabricante: Panasonic Modelo: TC-40D400B Descrição: TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Garantia de 12 meses.		
29.205.731/0001-55	BR IMPORTACAO EIRELI - ME	R\$1.600,00
Marca: BDOSTER Fabricante: BDOSTER Modelo: BTV-40LED Descrição: TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Garantia de 12 meses.		
09.003.090/0001-49	RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	R\$1.600,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: PTV40E20DSGWA Descrição: PHILCO PTV40E20DSGWA CONFORME EDITAL		
23.208.599/0001-59	HG2 COMERCIO LTDA - ME	R\$1.600,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: Smart TV LED Android 40" Philco PTV40E20DSGWA Full Descrição: Smart TV LED Android 40" Philco PTV40E20DSGWA Full HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 60hz 2 Preta/ Descrição: TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Garantia de 12 meses.		
10.869.890/0001-26	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$2.500,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: UN Descrição: TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Garantia de 12 meses.		

000023

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 56

Pesquisa concluída no dia 22/08/2018 09:01:27 (IP: 187.60.218.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BOMBA DE VÁCUO	4	1 Unidade	2759,78	R\$2.759,78
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de quitandinha		NºPregão:182018 UASG:454811	09/03/2018
Valor Unitário				R\$2.759,78
				Média dos Preços Obtidos: R\$2.759,78
			Valor Global:	R\$2.759,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: BOMBA DE VÁCUO R\$2.759,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2.759,78

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de quitandinha

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para unidade de saúde.

Descrição: BOMBA DE VÁCUO - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL

Data: 09/03/2018 09:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:182018 / UASG:454811

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/04/2018 13:38

Homologação: 04/05/2018 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.869.498/0001-66

L K K FRANCO - ME

R\$650,00

* VENCEDOR *

Marca: ASPIRAMAX**Fabricante:** ASPIRAMAX**Modelo:** ASPIRAMAX

Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS:- ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.

12.287.498/0001-02 POLUX COMERCIAL LTDA - EPP

R\$2.759,73

Marca: Inalamed**Fabricante:** Inalamed**Modelo:** INL-6001-BE

Descrição: Aspirador de Secreções - Marca: Inalamed - Modelo: INL-6001-BE - Aspirador de emergência elétrico e a bateria com frasco coletor 1000 ml em policarbonato autoclavável; cabo de ligação elétrico e carregado para ser ligado a ambulância; compressor isento de óleo; potência ¼ 50/60 Hz; rotação 1.750 RPM; com fonte de alimentação AC 110/220v bivolt automático; bateria de carro dc 12v, com durabilidade 3 horas; vácuo máximo 0,08 MPA /635 mm hg; aspiração 0 a 23 pol. Hg; vazão máxima 22 l/min; consumo de energia 120va; com ruído 55 DBA; vacuômetro analógico glicerinado; alto vácuo; alta vazão; equipado com voltímetro digital para medir o nível de carga da bateria; pode ser carregar a bateria rapidamente, a eletricidade da bateria pode chegar a 80% em três horas, a bateria recarregável interna, tem funções de autocontrole automaticamente a dica baixo consumo de energia de configuração, deslocado para a ambulância. Possui 2 cânulas autoclaváveis e tubo de 1,5 metros. - Procedência: Nacional - Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante - Validade da Proposta: 60 dias

07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

R\$2.759,82

Marca: Protec**Fabricante:** PROTEC EXPORT IND., COM., IMPE EX. Brasil**Modelo:** Evolution 1500 Ref.5552

Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS:- ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.240.906/0001-25 tecnolon eletro electronicos ltda

R\$3.650,00

Marca: PROTEC**Fabricante:** PROTEC**Modelo:** 5552+2 CANULAS

Descrição: ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 1500 (BATERIA) Características do Produto Motor (com bateria): 12 volts, com fonte linear externa bivolt para carregamento de bateria, Capacidade de sucção de até 20pol. Hg com regulagem feita através de vacuômetro; Fluxo de aspiração de 20 litros por minuto; Frasco de 1,5 litros com válvula de segurança anti-transbordamento. Nota Importante: Modelos com bateria mais utilizado em ambulâncias e homecare. O modelo elétrico com bateria possui um carregador inteligente que carrega a bateria e ao mesmo tempo fornece energia para estar ligado à rede elétrica e na falta de energia a comutação para bateria é automática + CANULA P/ ASPIRAÇÃO MEIA CURVA S/ ESFERA MARCA PROTEC MODELO 5552 ANVISA 80435140030

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 57

Pesquisa concluída no dia 22/03/2018 09:10:21 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AUTOCLAVE HORIZONTAL	5	1 Unidade	7799,00	R\$7.799,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU / (1) PREFEITURA	Nº Licitação: 710139	19/03/2018	R\$7.799,00
Valor Unitário				R\$7.799,00
Média dos Preços Obtidos: R\$7.799,00				
Valor Global:				R\$7.799,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: AUTOCLAVE HORIZONTAL			R\$7.799,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Autoclave Horizontal de Mesa; capacidade: 42 litros; controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador; Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$7.799,00
Órgão: MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU / (1) PREFEITURA			Data: 19/03/2018 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares diversos (equipamentos/material permanente), através do Programa APSUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I e demais condições seguintes.

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL - Autoclave Horizontal de Mesa; capacidade: 42 litros; controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador; Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de veda

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:710139

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/04/2018 15:51

Homologação: 11/04/2018 15:51

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

000026

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.392.D45/DDD1-91 LOGITEX BRASIL COMERCIAL EIRELI - ME

R\$4.990,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Autoclave Horizontal de Mesa; capacidade: 42 litros; controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador; Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar aquecimento das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. CONFORME EDITAL. MARCA: BS EQUIPAMENTOS / MODELO DIGITALE 4.2

JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP

R\$5.018,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Autoclave Horizontal de Mesa; capacidade: 42 litros; controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador; Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar aquecimento das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Marca: Digital. Modelo: 5.0 - 42 Litros.

LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME

R\$7.799,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Equipamento ofertado conforme especificações contidas no edital. Autoclave Super Vacuum 42 Litros Marca: Stermax Modelo: Super Vacuum MS: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

FLC SUPRIMENTOS LTDA

R\$9.259,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Autoclave Horizontal de Mesa; capacidade: 42 litros; controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador; Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. MARCA BS SERCON AHMC-10 Eco speed

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

R\$9.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Autoclave Horizontal de Mesa; capacidade: 42 litros; controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador; Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. MARCA/MODELO: BD DIGITALE 5.0 / 42L. ANVISA: 80360560002. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 58

Pesquisa concluída no dia 22/08/2018 09:19:41 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BALANCA PEDIATRICA	12	1 Unidade	1050,00	R\$1.050,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOIOERE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	NºLicitação:706734	11/05/2018	R\$1.050,00
Valor Unitário				R\$1.050,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$1.050,00	
		Valor Global:		R\$1.050,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: BALANCA PEDIATRICA			R\$1.050,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - Especificação:- Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade.- Construída em material resistente e de fácil higienização.- Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos.- Função da tecla TARA (zero) no painel frontal.- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.- Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g.- Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança.- Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.- Chave seletora de tensão de 110/220 V.- É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesose Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).- Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.- Equipamento acompanhado de manual de instrução em português.Conforme Edital.		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$1.050,00
Órgão: MUNICIPIO DE GOIOERE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		Data: 11/05/2018 08:00	

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN (portaria nº 1056 de 24 de maio de 2016).		Modalidade: Pregão
		SRP: NÃO
		Identificação: NºLicitação:706734
		Lote/Item: 5/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 24/05/2018 14:51
		Homologação: 24/05/2018 14:51
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 2
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$500,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: DECLARAMOS ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. LOTE 05ITEM 01: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. Especificação:- Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade.- Construída em material resistente e de fácil higienização.- Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos.- Função da tecla TARA (zero) no painel frontal.- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.- Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g.- Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança.- Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica.- Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.- Chave seletora de tensão de 110/220 V.- É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).- Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.- Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.OEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME EDITAL.		
	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$505,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: "BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL -Especificação:- Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade.- Construída em material resistente e de fácil higienização.- Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos.- Função da tecla TARA (zero) no painel frontal.- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.- Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g.- Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança.- Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica.- Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.- Chave seletora de tensão de 110/220 V.- É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).- Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.- Equipamento acompanhado de manual de instrução em português.- Garantia, mínima, de 01 ano" MARCA: BALMAK-ELP25BB		
	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R\$559,75
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: welmy garantia 12 meses 109e polipropileno 2 Unid BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - Especificação:- Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade.- Construída em material resistente e de fácil higienização.- Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos.- Função da tecla TARA (zero) no painel frontal.- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.- Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g.- Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança.- Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica.- Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.- Chave seletora de tensão de 110/220 V.- É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).- Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.- Equipamento acompanhado de manual de instrução em português.- Garantia, mínima, de 01 ano		
	CCK COMERCIAL EIRELI	R\$638,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - Especificação:- Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade.- Construída em material resistente e de fácil higienização.- Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos.- Função da tecla TARA (zero) no painel frontal.- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.- Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g.- Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança.- Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica.- Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.- Chave seletora de tensão de 110/220 V.- É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).- Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.- Equipamento acompanhado de manual de instrução em português.- Garantia, mínima, de 01 ano. MARCA: MODELO Balmak ELP-25BBA		
	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$708,04

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

022060

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** ITEM 01 MARCA WELMY 109-E

EFETIVE PRODUTOS MEDICD- HOSPITALARES LTDA

R\$750,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** MARCA: RAMUZA - MODELO: PEDIÁTRICA - DECLARAMOS QUE ATENDEMOS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP

R\$1.350,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Marca/Modelo: Welmy 109E

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

R\$1.385,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: "BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.- Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. - Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).- Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.- Equipamento acompanhado de manual de instrução em português.- Garantia, mínima, de 01 ano"Item Marca5 micheletti

DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

R\$1.385,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: MARCA: BALMAK MODELO: ELP-25-BB DESCRIÇÃO: BALANÇA BALMAK modelo ELP-25- BB 25kg.x2g. até 10kg., e 5g. acima de 10kg., até 25kg., fonte automática, display OPERADOR em LCD com BACKLIGHT., concha 55x33x8,5cm., em polipropileno injetado., tara até 5kg., com bolsa com alças para transporte da balança.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

R\$1.389,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** WELMY BABY 30 ACRÍLICO

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTD

R\$1.400,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL -Especificação:- Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade.- Construída em material resistente e de fácil higienização.- Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos.- Função da tecla TARA (zero) no painel frontal.- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.- Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g.- Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança.- Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica.- Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.- Chave seletora de tensão de 110/220 V.- É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).- Equipamento acompanhado de estojo marca wel

F.P. GARALUZ - ME

R\$1.400,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** WELMY

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 59

Pesquisa concluída no dia 22/09/2018 09:23:30 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ARMARIO BALCAO	10	1 Unidade	540,00	R\$540,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºLicitação:713470	13/04/2018	R\$540,00
Valor Unitário				R\$540,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$540,00	
			Valor Global:	R\$540,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMARIO BALCAO			R\$540,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$540,00
Órgão: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Data: 13/04/2018 08:15
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº604/2015			Modalidade: Pregão
Descrição: ARMARIO BALCAO - Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.			SRP: NÃO
			Identificação: NºLicitação:713470
			Lote/Item: 3/1
			Ata: Link Ata
			Adjudicação: 11/05/2018 11:43
			Homologação: 11/05/2018 11:43
			Fonte: www.licitacoes-e.com.br
			Quantidade: 8
			UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.176.795/0001-06 IVANETE FATIMA LERIN - ME

R\$350,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço/Marca/Modelo: Brinquedos Paraná BC02

MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

R\$358,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** MARCA: ANDRIEI MA177

GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI

R\$368,62

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** MARCA - GROUP J&R

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$390,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. MARCA: NILMAR

NAMIARE MOVEIS EIRELI ME

R\$480,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. MARCA NAMIARE MODELO AB2P

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

R\$600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: MARCA: GEFLEX MODELO: AB74 ESPECIFICAÇÃO: CONFORME EDITAL. GARANTIA: CONFORME EDITAL. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

NERCEU COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI - ME

R\$1.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade. Marca Gilmoveis

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

R\$1.198,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descritivo conforme edital - MARCA: LEVITA (LV82)

PAULINEIA LOTTERMANN REIS

R\$1.250,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** descrição conforme edital marca reiflex

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

0000039
VALOR DA PROPOSTA FINAL

DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME

R\$12.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Marca/modelo: Ferrus/especial

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 60

Pesquisa concluída no dia 22/08/2018 09:25:10 (IP: 187.60.213.238)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CARRINHO DE CURATIVOS		8	1 Unidade	579,00	R\$579,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA MUNICIPAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		NºLicitação:707159	26/02/2018	R\$579,00
Valor Unitário					R\$579,00
					Média dos Preços Obtidos: R\$579,00
Valor Global:					R\$579,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARRINHO DE CURATIVOS

R\$579,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com. rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. VI. Unit. R\$ 715,83	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$579,00
Órgão: ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA MUNICIPAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		Data: 26/02/2018 08:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS. R\$ 259.281,41		Modalidade: Pregão
		SRP: NÃO
		Identificação: NºLicitação:707159
		Lote/Item: 17/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 15/05/2018 14:32
		Homologação: 15/05/2018 14:32
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 10
		UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.127.890/0001-83 CONKAST VENDAS LTDA - ME
* VENCEDOR *

R\$500,00
000035

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com. rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **FABRICANTE:** CDNKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS - **MARCA:** CONKAST - **MODELO:** CNK 1073 - **REGISTRO ANVISA:** ISENTD - **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

R\$521,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com. rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **MARCA:** METALIC MEDICAL **MODELO:** MT2311

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC

R\$548,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com. rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **Modelo** 04010 - **Marca** Ouro Verde

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME

R\$560,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Especificações conforme Edital.

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

R\$598,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECLARAMOS ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. LOTE 17 ITEM 01: CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com. rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **MARCA:** FM, DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME EDITAL

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R\$1.171,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Carro curativo INOX - CNK 1073 **Marca:** conkast

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

R\$1.171,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: **Marca:** ARTMED

KIENTRO BRASIL LTDA - ME

R\$3.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com. rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

000036

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 61

Pesquisa concluída no dia 22/08/2018 09:27:26 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS	12	1 Unidade	954,56	R\$954,56
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:492018 UASG:989979	27/07/2018	R\$954,56
Valor Unitário				R\$954,56
			Média dos Preços Obtidos: R\$954,56	
			Valor Global:	R\$954,56

Detalhamento dos Itens

Item 1: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS R\$954,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$954,56

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 27/07/2018 09:03

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS - Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil

Identificação: NºPregão:492018 / UASG:989979

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.342.270/0001-74

ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME

R\$765,00

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BRALIMPIA
Fabricante: BRALIMPIA
Modelo: KIT 3

Descrição: Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil

06.324.611/0001-71 JULIERME F. DA ROSA - ME

R\$770,00

Marca: jsn
Fabricante: jsn
Modelo: w3

Descrição: Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil

22.688.060/0001-81 PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME

R\$808,50

Marca: BRALIMPIA
Fabricante: BRALIMPIA
Modelo: KIT 3
Descrição: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

R\$942,50

Marca: jsn
Fabricante: jsn
Modelo: w3

Descrição: "Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil"

10.596.399/0001-79 ATLANTIS - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD

R\$942,50

Marca: Bralimpia
Fabricante: Bralimpia
Modelo: NYKT03

Descrição: Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil

15.567.891/0001-30 KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

R\$954,12

Marca: bralimpia
Fabricante: bralimpia
Modelo: NYKT03

Descrição: Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI - ME

R\$954,98

Marca: Bralimpia
Fabricante: Bralimpia
Modelo: Kit 3

Descrição: Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L

R\$1.100,00

Marca: BRASLIMP
Fabricante: BRASLIMP
Modelo: NYKT03

Descrição: Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. Confeccionado em polipropileno com balde espremedor Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. com saco de vinil, NYKT03 BRASLIMP

27.792.194/0001-61 LUANA TARACZUK MICHALISZYN 09435745954

R\$1.150,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BRALIMPIA**Fabricante:** BRALIMPIA**Modelo:** KIT 3

Descrição: Os Kits Completos Para Limpeza da Bralimpia representam um conjunto de soluções para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc. Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, além do uso racional de produtos químicos. Acerte no alvo com os Kits Completos Bralimpia. Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas NOVO Cabo Telescópico 1,40 m Haste Americana Refil Loop com cinta 320g Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó 60 cm

27.895.281/0001-44 MV ELETRONICOS EIRELI - ME

R\$1.175,00

Marca: Bralimpia**Fabricante:** Bralimpia**Modelo:** Kit03

Descrição: Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil

02.309.765/0001-33 EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA -

R\$1.197,50

Marca: Bralimpia**Fabricante:** Bralimpia**Modelo:** Kit

Descrição: Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil

25.384.886/0001-45 RALPHE PEREIRA DE ALMEIDA 72953489134

R\$1.197,50

Marca: JSN**Fabricante:** JSN**Modelo:** W3

Descrição: Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas águas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta, 01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópico 1,40m em alumínio, 01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps líquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 62

Pesquisa concluída no dia 22/09/2018 09:30:23 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) COMPRESSOR ODONTOLOGICO	5	1 Unidade	4650,00	R\$4.650,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU	NºLicitação:725538	04/07/2018	R\$4.650,00
Valor Unitário				R\$4.650,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$4.650,00	
		Valor Global:		R\$4.650,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: COMPRESSOR ODONTOLOGICO			R\$4.650,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO * Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo. * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. * Reservatório com tratamento interno antioxidante. * Baixo nível de ruído: 62 dB. * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança. * Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). * Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. * Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. * Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. * Ventoinha de refrigeração nos motores. * Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). * Acompanha dos		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$4.650,00

Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

Data: 04/07/2018 13:30

000040

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:725538

Lote/Item: 5/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/07/2018 16:06

Homologação: 16/07/2018 16:06

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: PR

Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO * Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo. * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. * Reservatório com tratamento interno antioxidante. * Baixo nível de ruído: 62 dB. * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança. * Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). * Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. * Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. * Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. * Ventoinha de refrigeração nos motores. * Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). * Acompanha dos

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.191.380/0001-09 JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - ME
* VENCEDOR *

R\$3.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CDMPRESSOR DDDNTDLÓGICO * Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo. * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. * Reservatório com tratamento interno antioxidante. * Baixo nível de ruído: 62 dB. * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança. * Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). * Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. * Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. * Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. * Ventoinha de refrigeração nos motores. * Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). MARCA: MTL 2HP 50 LTS

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP

R\$4.375,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CDMPRESSDR DDDNTDLÓGICO * Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo. * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. * Reservatório com tratamento interno antioxidante. * Baixo nível de ruído: 62 dB. * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança. * Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). * Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. * Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. * Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. * Ventoinha de refrigeração nos motores. * Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). * Acompanha dos refis para futura substituição. * Mangueiras dos motores metálica e flexível. * Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. * Válvula de alívio (solenóide). * Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. * Largura / Altura / Comprimento (cm) 40 X 60 X 65cm. * Alimentação: 110V ou 220V monofásico. * Frequência do motor: 60 Hz. * Fluxo de ar (vazão efetiva): 376 l/min. (13,2 pc/min.). * Capacidade do reservatório: 60 litros * Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680 W) * Consumo de energia total (dois motores): 1,5 KW/hora * Velocidade de rotação dos motores: 1750 r.p.m. * Número de pólos dos motores: 4 polos * Número total de pistões (dois motores): 4 pistões. CDFNDRME EDITAL MARCA: AIRMEDICAL / MODELO: AM2

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

R\$4.650,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CDMPRESSDR DDDNTDLÓGICO * Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo. * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. * Reservatório com tratamento interno antioxidante. * Baixo nível de ruído: 62 dB. * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança. * Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). * Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. * Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. * Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. * Ventoinha de refrigeração nos motores. * Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). * Acompanha dos refis para futura substituição. * Mangueiras dos motores metálica e flexível. * Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. * Válvula de alívio (solenóide). * Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. * Largura / Altura / Comprimento (cm) 40 X 60 X 65cm. * Alimentação: 110V ou 220V monofásico. * Frequência do motor: 60 Hz. * Fluxo de ar (vazão efetiva): 376 l/min. (13,2 pc/min.). * Capacidade do reservatório: 60 litros * Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680 W) * Consumo de energia total (dois motores): 1,5 KW/hora * Velocidade de rotação dos motores: 1750 r.p.m. * Número de pólos dos motores: 4 polos * Número total de pistões (dois motores): 4 pistões. MODELO: AM2 ? 65 LITRDS MARCA: AIRMED FABRICANTE: AIRMED BRASIL PRDCE DENCIA NACIDNAL RMS: DISPENSADD DE REGISTRD NA ANVISA (NÃO CDN SIDERADD PRDDUTD PARA SAÚDE CDFNDRME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

R\$5.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO * Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo. * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. * Reservatório com tratamento interno antioxidante. * Baixo nível de ruído: 62 dB. * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança. * Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). * Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. marca/modelo: SCHUSTER/S60

EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

R\$5.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: compressor odontologico modelo D2 marca Deltramed; 12 meses garantia; concordamos com todas as clausulas do edital.

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 63

Pesquisa concluída no dia 22/08/2018 09:32:06 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) COMPUTADORES	18	1 Unidade	2500,00	R\$2.500,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºLicitação:713470	13/04/2018	R\$2.500,00
Valor Unitário				R\$2.500,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$2.500,00	
		Valor Global:		R\$2.500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: COMPUTADORES		R\$2.500,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Computadores Estação de trabalho - 8 GB RAM, 1 TB HD, monitor 21,5' com suporte ajustável de altura - Microsoft Windows 10.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$2.500,00
Órgão: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Data: 13/04/2018 08:15
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº604/2015		Modalidade: Pregão
		SRP: NÃO
Descrição: COMPUTADORES - Computadores Estação de trabalho - 8 GB RAM, 1 TB HD, monitor 21,5' com suporte ajustável de altura - Microsoft Windows 10.		Identificação: NºLicitação:713470
		Lote/Item: 24/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 11/05/2018 11:49
		Homologação: 11/05/2018 11:49
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 8
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.335.363/ODD1-31	PUHL INFORMATICA LTDA - ME	R\$1.548,62
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Computadores Estação de trabalho -8 GB RAM, 1TB HD, monitor 21,5' com suporte ajustável de altura -Microsoft Windows 10.Marca: BRP C, Modelo: BR/HOME.		
MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$1.548,75

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Computadores Estação de trabalho - 8 GB RAM, 1 TB HD, monitor 21,5' com suporte ajustável de altura - Microsoft Windows 10.

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME

R\$1.672,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** AoMUNICIPID DE MANDIRITUBADESCRIÇÃO REFERENTE PREGÃO Nº 32/2018LOTE 24 08 UNIDADES COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALH 8 GB RAM, 1TB HD, MONITOR 21,5' COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10MARCA GMINFO E LG MODELO DCDRE E 22MP55PQ-B R\$ 3.000,00 R\$ 24.000,00VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS;GARANTIA 12 (DOZE) MESES ON SITE (NO LOCAL).

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$1.673,30

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Computador Marca:Evo Core Modelo:J1 Estação de trabalho - 8 GB RAM Marca:Kingston, 1 TB HD Marca:Seagate, monitor 21,5 Marca:Aoc Modelo: E2270SWN com suporte ajustável de altura Marca:Vinik - Microsoft Windows 10.

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -

R\$1.722,38

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Computadores Estação de trabalho MARCA ROMAZE MODELO R1 com Placa mãe mais processador dual core; memória de 8 GB RAM; Disco Rígido de 1 TB; monitor 21,5' com base com suporte ajustável de altura - Microsoft Windows 10; Gabinete com Fonte bivolt; Validade da proposta de 60 dias;

LOJAS TEM EIRELI - EPP

R\$1.728,12

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Computadores Estação de trabalho - 8 GB RAM, 1 TB HD, monitor 21,5' com suporte ajustável de altura - Microsoft Windows 10 - Marca: Micro do Brasil

ELTON TOMAS DOS SANTOS ME

R\$1.798,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** COMPUTADOR DESKTOP ALPHA BUSSINES COM 8GB DE MEMORIA, 1TB DE HD, MONITOR DE 21,5" E WIN 10 TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, SOMOS "ME" E ESTAMOS DE ACORDO COM O EDITAL

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR

R\$1.874,88

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** centrium "PLACA MAE COM PROCESSADOR INTEL CENTRIUM C2016-BSWI-D2-J3060 DUAL CORE 1.6GHZ HDMI BRASWELL M-ITX PPB BDX" // Kingston Memória Kingston DDR3 8GB 1600MHz // wd HD Western Digital Blue WD10EZEX 1 TB 3.5" // k-mex Gabinete K-MEX 2 Baías GM-05T9 Preto Placa 2xUSB 2.0 C/fonte 200W C/Cabo // pisc Mouse Pisc Basico 1807 USB Preto // pisc Teclado Pisc Basico Slim 1815 USB Preto // microsoft windows 10 64 bit s Oem aoc "MONITOR CORPORATIVO AOC E2270PWHE 21,5" LED 1920X1080 FULL HD WIDESCREEN VGA HDMI VESA COM AJUSTE DE ALTURA"

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

R\$2.250,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Marca AMD Modelo FX4300

MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA

R\$2.750,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Computadores Estação de trabalho NTC AMD Processador AMD FX 4300 8GB DDR3 1333MHZ HD 1 TB SATA 3 Monitor LED 21,5' LG I, Ajuste de Altura e Rotação 22MP55PQ- Microsoft Windows 10. Marca: NTC Modelo: NTC AMD

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

R\$2.777,78

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 8 COMPUTADORES, MARCA MSERVICE MODELO INTEL PENTIUM G4400, COM PROCESSADOR INTEL, Computadores Estação de trabalho - 8 GB RAM MARCA KINGSTON, 1 TB HD MARCA WESTER DIGITAL, monitor 21,5' com suporte ajustável de altura - Microsoft Windows 10 MARCA MICROSOFT, GABINETE MARCA K-MEX MODELO GX23R9.

ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA

R\$3.623,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** marca positivo

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$3.624,88
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Computadores Estação de trabalho - 8 GB RAM, 1 TB HD, monitor 21,5' com suporte ajustável de altura - Microsoft Windows 10. MARCA HZ ADVANCED		
	FA LIMA INFORMATICA EPP	R\$4.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Computadores Estação de trabalho- 8 GB RAM, 1 TB HD, monitor 21,5' com suporte ajustável de altura - Microsoft Windows 10. MARCA: PCTOP MODELO: INTEL I3, QTD: 8.		
	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$4.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA: EVEREX MODELO: I3 ESPECIFICAÇÃO: CONFORME EDITAL. GARANTIA: CONFORME EDITAL. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL		
	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$4.975,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1 DESKTOP DELL OPTIPLEX 3050 SFF I5-7500 WIN 10 PRO 8GB 1TB DVDRW 1 ONSITE + Monitor Dell de 21.5 polegadas D2216H 8 COMPUTADORES		
	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: COMPUTADOR INTEL WINDOWS CENTRUM ELITE TOP 7400 INTEL CORE I5-7400 3GHZ 8GB DDR4 1TB WINDOWS 10 + monitor 21,5		
	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R\$5.725,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Computadores Estação de trabalho - 8 GB RAM, 1 TB HD, monitor 21,5' com suporte ajustável de altura - Microsoft Windows 10. Marca HPE Modelo G400 com monitor HPE VZ221. DEMAIS CONDIÇÕES E GARANTIA CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.		

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 64

Pesquisa concluída no dia 22/08/2018 09:33:47 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) FOGÃO GÁS	10	1 Unidade	767,63	R\$767,63
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO		NºPregão:652018 UASG:987823	01/08/2018
Valor Unitário				R\$767,63
			Média dos Preços Obtidos: R\$767,63	
			Valor Global:	R\$767,63

Detalhamento dos Itens

Item 1: FOGÃO GÁS R\$767,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fogão a gás 4 bocas Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um 'família') isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$767,63
Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO		Data: 01/08/2018 08:32
Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos Médicos, Odontológicos e de Processamento de dados.		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição: FOGÃO GÁS - Fogão a gás 4 bocas Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um 'família') isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.		Identificação: NºPregão:652018 / UASG:987823
		Lote/Item: /9
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 7
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.821.705/0001-26	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R\$674,91
* VENCEDOR *		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.881.930/0001-55	BARU COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$699,33
Marca: braslar Fabricante: braslar Modelo: sirius plus Descrição: Fogão 4 bocas. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolaniento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt— selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca		
09.053.748/0001-27	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$699,71
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo: MONACO 4Q Descrição: Fogão a gás 4 bocas Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolaniento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.		
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI - ME	R\$700,00
Marca: Atlas Fabricante: Atlas Modelo: FastCook 4B Descrição: Fogão 4 bocas. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolaniento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt— selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.		
06.324.611/0001-71	JULIERME F. DA ROSA - ME	R\$767,63
Marca: atlas Fabricante: atlas Modelo: fastcook Descrição: Fogão a gás 4 bocas Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um família) isolaniento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.		
30.328.247/0001-00	ANDREZA SANTOS DA SILVA 00107259206	R\$767,63
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo: ATLAS Descrição: Fogão 4 bocas. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolaniento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt— selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.		
07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	R\$822,86
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo: ATLAS Descrição: Fogão a gás 4 bocas Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolaniento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.		
14.282.205/0001-11	moveis andriei ltda	R\$888,00
Marca: ALTAL Fabricante: ATLAS Modelo: 4 BOCAS Descrição: Fogão 4 bocas. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolaniento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt— selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca		

000047

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.208.599/0001-59 HG2 COMERCIO LTDA - ME

R\$909,90

Marca: ESMALTEC**Fabricante:** ESMALTEC**Modelo:** Fogão 4 Bocas Esmaltec Topazio Timer - Acendimento

Descrição: Fogão 4 Bocas Esmaltec Topazio Timer - Acendimento Automático Branco / Fogão a gás 4 bocas Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.

02.309.765/0001-33 EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA -

R\$2.000,00

Marca: electrolux**Fabricante:** electrolux**Modelo:** 4 bocas

Descrição: Fogão 4 bocas. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt— selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 65

Pesquisa concluída no dia 22/08/2018 09:36:09 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS	14	1 Unidade	2145,00	R\$2.145,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPI DE RIO NEGRO	NºPregão:652018 UASG:987823	01/08/2018	R\$2.145,00
Valor Unitário				R\$2.145,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$2.145,00	
			Valor Global:	R\$2.145,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS			R\$2.145,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, XenonHalógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável.em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano;Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.		
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$2.145,00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO			Data: 01/08/2018 08:32
Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos Médicos, Odontológicos e de Processamento de dados.			Modalidade: Pregão Eletrônico
			SRP: NÃO
Descrição: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS -			Identificação: NºPregão:652018 / UASG:987823
Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, XenonHalógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável.em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano;Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.			Lote/Item: /11
			Ata: Link Ata
			Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
			Quantidade: 11
			Unidade: Unidade
			UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

R\$1.687,66

* VENCEDOR *

Marca: Riester

Fabricante: RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA

Modelo: L2

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livr e de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Almirante Tamandaré

AV EMILIO JOHNSON, 547

02.566.043/0001-64 OLIVEIRA & ANDRADE DE MATTOS COM DE MAT MEDICOS HO

R\$1.687,68

Marca: MD

Fabricante: MD

Modelo: Oftalmoscópio

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livr e de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

São José dos Pinhais

R JOSE CLAUDINO BARBOSA, 157

11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

R\$1.687,77

Marca: MD

Fabricante: MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. PAQUISTÃO

Modelo: SS VISION 2000

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livr e de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Curitiba

R DAS CARMELITAS, 634

07.127.606/0001-31 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP

R\$1.708,00

Marca: MD

Fabricante: MD

Modelo: MD

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livr e de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

Endereço:

R MARIA OLIMPIA JARDIM, 334

27.792.194/0001-61 LUANA TARACZUK MICHALISZYN 09435745954

R\$1.916,36

Marca: MD

Fabricante: MD

Modelo: 2.5V Xenon Halógena com Estojo Luxo + Lâmpada

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livr e de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido;

Endereço:

83.157.032/0001-22 METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$1.918,18

Marca: MD**Fabricante:** MD**Modelo:** VISION 2000

Descrição: "Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA."

Endereço:

EST BOA ESPERANCA, 1918

02.472.743/0001-90 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP

R\$1.926,36

Marca: MD**Fabricante:** MD**Modelo:** VISIO 200

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon-Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R IPIRANGA, 67

26.342.270/0001-74 ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME

R\$2.363,64

Marca: MD**Fabricante:** MD**Modelo:** SS VISIO 2000

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA

Endereço:

AV BRASIL, 739

79.733.572/0001-30 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L

R\$2.545,36

Marca: MD**Fabricante:** MD**Modelo:** VISIO 2000

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA. ANVISA 80070210016. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Estado:

PR

Cidade:

Pinhais

Endereço:

AV MARINGA, 1228

30.037.851/0001-70 SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$2.590,91

Marca: RIESTER**Fabricante:** RIESTER**Modelo:** RI-SCDPE L2

Descrição: MARCA: RIESTER MDDELO: RI-SCOPE-L2 DESCRIÇÃO: Oftalmoscópio Especialidades: Clínico Geral, Oftalmologia, Optometria, Pediatria. Descrição: Cabeça de oftalmoscópio que inclui os filtros azul e polarizado para todas as aberturas. Possui sistema óptico de alta performance com lentes esféricas condensadas e redução de reflexo, acesso fácil com uma só mão de todos os comandos do oftalmoscópio. Disco com 29 lentes corretivas de -35 a +40. Com 7 aberturas: Grid, Fenda, Fixação, Círculo Grande, Médio, Pequeno e semi círculo. Filtro livre de vermelho. O disco possui indicação com desenho de todas as aberturas e filtros para facilitar seu uso. Sistema selado, aprova de pó. Iluminação de Xenon de alto brilho. Disponível para funcionar com os cabos de pilhas AA (pequena), C (média), recarregáveis e módulos de parede. Sistema 2.5 volts.

Endereço:

07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.

R\$2.672,73

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000051

Marca: RIESTER**Fabricante:** RUDOLF RIESTER**Modelo:** RIESTER

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre e de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

Estado:

PR

Cidade:

Cascavel

Endereço:

R SOUZA NAVES, 3223

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

R\$2.675,00

Marca: MD**Fabricante:** MD**Modelo:** SS VISIO 2000

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre e de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

Estado:

PR

Cidade:

Cascavel

Endereço:

R RUA SANTA CATARINA, 850

30.328.247/0001-00 ANDREZA SANTOS DA SILVA 00107259206

R\$2.675,00

Marca: MD**Fabricante:** MD**Modelo:** VISIO2000

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre e de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. Em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

Endereço:

06.217.117/0001-08 ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP

R\$2.675,00

Marca: RIESTER**Fabricante:** RIESTER**Modelo:** E-SCOPE

Descrição: Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre e de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas.

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

R DOMINGOS CRESCENCIO, 394

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 66

Pesquisa concluída no dia 22/08/2018 09:38:00 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) QUADRO AVISOS	12	1 Unidade	389,71	R\$389,71
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço
ComprasNet			Licitação	
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:652018 UASG:987823	01/08/2018	R\$389,71
Valor Unitário				R\$389,71
			Média dos Preços Obtidos: R\$389,71	
		Valor Global:		R\$389,71

Detalhamento dos Itens

Item 1: QUADRO AVISOS

R\$389,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas para fixação.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$389,71
Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO		Data: 01/08/2018 08:32
Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos Médicos, Odontológicos e de Processamento de dados.		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição: QUADRO AVISOS - Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas para fixação.		Identificação: NºPregão:652018 / UASG:987823
		Lote/Item: /14
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 11
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.764.033/0001-85	M MOBILE EIRELI	R\$381,27
* VENCEDOR *		
Marca: VAMBEL		
Fabricante: VAMBEL		
Modelo: 50X100		
Descrição: COM VIDRO E FELTRO		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R EDUARDO NEIDERT, 1803

08.331.877/0001-77 ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R\$381,36

Marca: LOUSART**Fabricante:** LOUSART**Modelo:** QFVA**Descrição:** Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.**Estado:**

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

AV MANOEL RIBAS, 7423

13.550.358/0001-30 DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

R\$381,82

Marca: BELA ARTE**Fabricante:** BELA ARTE**Modelo:** 50 X 100 CM VIDRO, FELTRO E MOLDURA ALUMINIO**Descrição:** Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.**Endereço:**

R LUIZ BOLLMANN, 83

85.354.306/0003-60 DUCA MOVEIS LTDA - EPP

R\$384,09

Marca: vambel**Fabricante:** vambel**Modelo:** qav50x100**Descrição:** Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.**Estado:**

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

R 7 DE SETEMBRD, 1069

11.943.540/0001-25 NELITA GOMES FARIAS - EPP

R\$384,09

Marca: DISMACENTER**Fabricante:** DISMACENTER**Modelo:** QUADRO**Descrição:** Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação. GARANTIA CONFORME EDITAL**Endereço:**

R 600, 500

30.328.247/0001-00 ANDREZA SANTOS DA SILVA 00107259206

R\$385,43

Marca: CITYQUADROS**Fabricante:** CITYQUADROS**Modelo:** CITYQUADROS**Descrição:** Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.**Endereço:**

06.957.510/0001-38 CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME

R\$394,00

Marca: CRIARTE**Fabricante:** CRIARTE**Modelo:** CR-122**Descrição:** Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AV CRISTIANO MACHADO, 7733

03.961.467/0001-96 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - ME

R\$394,00

Marca: MULTI QUADROS**Fabricante:** MULTI QUADROS**Modelo:** MQ-22**Descrição:** Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R CALDAS DA RAINHA, 1799

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
80.375.363/0001-40	VISO QUADROS TECNICOS E ESCOLARES LTDA - EPP	R\$394,45
Marca: VISO		
Fabricante: VISO		
Modelo: VISO		
Descrição: Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R EDUARDO SPRADA, 50
09.053.748/0001-27	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$394,45
Marca: VAMBEL		
Fabricante: VAMBEL		
Modelo: FELTRO		
Descrição: Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.		
Estado: SC	Cidade: Taió	Endereço: R CECILIO RODRIGUES, 136
23.273.760/0001-78	COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME	R\$419,00
Marca: W.MILL		
Fabricante: W.MILL		
Modelo: QUADRO DE AVISO 100X50		
Descrição: Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.		
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO, 520		
13.104.805/0001-27	F. F. N. FORNAZARI - ME	R\$1.000,00
Marca: ENGEFLEX		
Fabricante: ENGEFLEX		
Modelo: QUADRO DE AVISO/COM VIDRO		
Descrição: Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas par a fixação.		
Estado: SP	Cidade: Jaú	Endereço: R SANTA CATARINA, 1415

000055

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 67

Pesquisa concluída no dia 22/08/2018 09:40:08 (IP: 187.60.213.238)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) REFRIGERADOR DOMÉSTICO		3	1 Unidade	1451,50	R\$1.451,50
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1.	ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA MUNICIPAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		NºLicitação:707159	26/02/2018	R\$1.451,50
Valor Unitário					R\$1.451,50
Média dos Preços Obtidos: R\$1.451,50					
Valor Global:					R\$1.451,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: REFRIGERADOR DOMÉSTICO R\$1.451,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$1.451,50

Órgão: ALMIRANTE TAMANDARÉ PREFEITURA MUNICIPAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS. R\$ 259.281,41

Descrição: **REFRIGERADOR** - REFRIGERADOR PARA COPA - Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta: para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. VI. Unit. R\$ 1.452,00

Data: 26/02/2018 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:707159

Lote/Item: 32/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/05/2018 14:48

Homologação: 15/05/2018 14:48

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 6

UF: PR

000056

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.208.840/0001-19 MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

R\$1.416,66

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFRIGERADOR PARA COPA - Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta: para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento no Estado do Paraná. *** MARCA: ELECTROLUX / MODELO: RDE33 ***

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R SEIRO NAKAMURA, 41

DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP

R\$1.451,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca/Modelo: Consul/CRA30

Endereço:

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

R\$1.452,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ELECTROLUX/RDE33REFRIGERADOR PARA COPA - Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta: para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. CONFORME EDITAL

Endereço:

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP

CNPJ: 72.150.550/0001-06 E-MAIL: dentalmedchica@outlook.com

ENDEREÇO: RUA PARÁ N° 490

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 30571881 CONTATO: ANTONIA APARECIDA AZAMBUJA

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.
1	S2252- ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTOS DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	UN	2	312,00
2	S2253- AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM	UN	1	8.440,00

72.150.550/0001-06

POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP

Rua Para. 490 - Centro

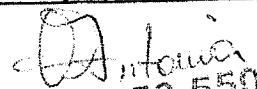
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

	GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.			
3	52255- BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPÊM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	1.050,00
4	52266- CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3º DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	5	688,00
5	52267- CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	2	900,00
6	52269- COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO,	UN	1	8,000,00

000005

	PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110 V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
7	OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UN	1	840,00

DATA 24/08/2018, FRANCISCO BELTRÃO - PR


72.150.550/0001-06
 POSSATO & POSSATO LTDA EPP
 Rua Para. 490 - Centro
 CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

000058

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Dental Med Chico <dentalmedchico@outlook.com>
Enviado em: sexta-feira, 24 de agosto de 2018 08:50
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2018
Anexos: CAPANEMA 24-08.doc; CAPANEMA 24-08.pdf

Em anexo orçamento conforme solicitado.

ATT ANDERSON CANDIAGO
POSSATTO & POSSATTO LTDA
DENTALMEDCHICO
CNPJ: 72.150.550/0001-06
RANCISCO BELTRÃO PR RUA PARÁ N: 490 CENTRO
FONE: (46) 30571881

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 14:32
Para: dentalmedchico@outlook.com
Assunto: ORÇAMENTOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2018

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avast.com.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 14:32
Para: 'Roney - Cirúrgica Gralha Azul'; 'odairsartor@hotmail.com';
'licitacao.gralhaazul@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA
DE SAÚDE 2018
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS 2018 -
SEGUNDA.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'Roney - Cirúrgica Gralha Azul'	
	'odairsartor@hotmail.com'	
	'licitacao.gralhaazul@hotmail.com'	
	Roney - Cirúrgica Gralha Azul	Lida: 05/09/2018 16:41

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 14:32
Para: 'ADRIANO BR'; 'Cicavel CASCAVEL'
Assunto: ORÇAMENTOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2018
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS 2018 - SEGUNDA.doc

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 14:32
Para: 'vendas3@altermed.com.br'; 'Gabriela M. Dolsan | Altermed Mat Med Hosp Ltda '
Assunto: ORÇAMENTOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2018
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS 2018 - SEGUNDA.doc

Controle:

Destinatário

Ler

'vendas3@altermed.com.br'

'Gabriela M. Dolsan | Altermed Mat Med Hosp Ltda '

Josi | Setor de Vendas | ALTERMED®

Lida: 17/08/2018 09:24

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 09:59
Para: 'MÓVEIS FERRONATO'
Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS 2018 - SEGUNDA.doc

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 09:55
Para: 'zandomenico moveis'
Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS 2018 - SEGUNDA.doc

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 09:56
Para: 'suporte@pontocap.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS 2018 - SEGUNDA.doc

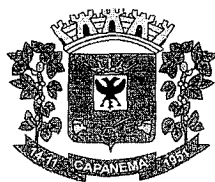
BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000066

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 137

Capanema - PR, 05 de outubro 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

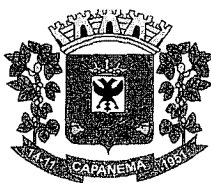
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000067

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 137

Capanema - PR, 05 de outubro 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

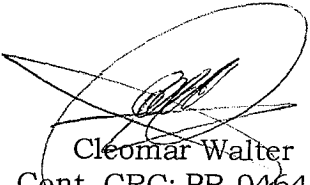
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 05/10/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000068

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná com sua sede social na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 – Centro - CEP 85.740-000, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, nº **127/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 8 de novembro de 2018.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 09 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:00 horas do dia 9 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30m do dia 12 de novembro de 2018.

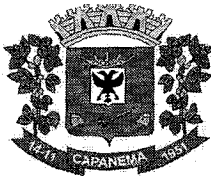
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO**, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFENRENCIA
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA



000069

Município de Capanema - PR

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Roselia Kriger Becker Pagani**, designada pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria nº 6.906, de 30 de novembro de 2017 a qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa de Capanema-PR, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1080, Bairro Centro, Capanema PR, Cep 85760-000, ou então, através do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e do telefone/fax (0XX46) 3552-1321.

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Banco do Brasil.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

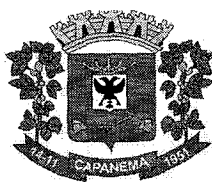
4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000070

Município de Capanema - PR

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitacoes-e.com.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

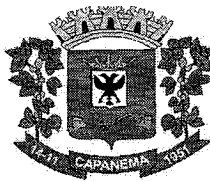
4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil**.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Município de Capanema - PR

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico, **[http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)** com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

5.2. Análise das propostas pela Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

5.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.3.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3.4. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.3.5. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.3.6. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6- A FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão com a pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1. A pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa Do(a) pregoeiro(a) aos participantes.

6.7. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

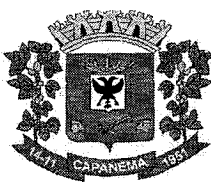
6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feito(a) pelo(a)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000072

Município de Capanema - PR

Pregoeiro(a). Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre a Pregoeiro(a) e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do(a) PREGOEIRO(A), para o andamento do certame. Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.

6.8.2. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

6.9. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

6.10. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará, O ITEM OU **LOTE**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe, no sistema **www.licitacoes-e.com.br**, os documentos relacionados no ANEXO III – DA HABILITAÇÃO, ou encaminhe via e-mail no e-mail : **licitacao@capanema.pr.gov.br** ou **licitacao.capanema@gmail.com**. No prazo máximo de 2 horas.

6.10.1. O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pelo(a) pregoeiro(a). Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.

6.10.2. Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.

6.11. Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo(a) pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

6.12. A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para O Município de Capanema- PR, na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Bairro Centro, Cep 85760-000 – cidade de Capanema, PR, **o original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no Anexo III deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

b) Validade da proposta nos termos do item 9 deste Edital;

c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

7.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

7.3 - O Município de Capanema - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.



000073

Município de Capanema - PR

7.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

8 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

- a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO**;
- f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação, conforme descrito no Anexo I;

8.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Capanema/Pr, no endereço Rua Aimores, 681- Centro- Capanema -PR- Cep 85760-000.

8.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

8.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

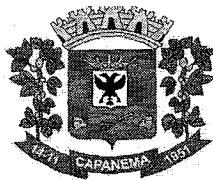
8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

8.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- 8.6.1.** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 8.6.2.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 8.6.3.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;
- 8.6.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.



000074

Município de Capanema - PR

10 - GARANTIA

10.1. Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer o objeto novo e a garantia conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - HABILITAÇÃO

12.1. Conforme **ANEXO III**

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

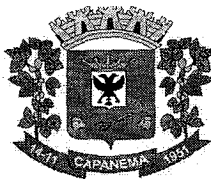
13.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

13.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá a Prefeita do Município de Capanema/Pr, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

13.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo a Prefeita Municipal, para homologação.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

13.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



000075

Município de Capanema - PR

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Capanema-Pr, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

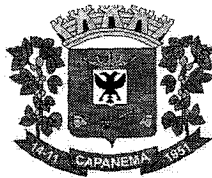
II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5%(cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III-Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;



000076

Município de Capanema - PR

- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

15.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

15.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

15.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

15.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

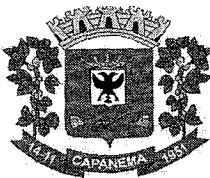
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em



000077

Município de Capanema - PR

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. A ata de registro de preços será firmada entre o MUNICÍPIO DE Capanema-Pr, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.

17.2. O licitante vencedor será convocado a assinar a ata, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo da ata, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

17.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

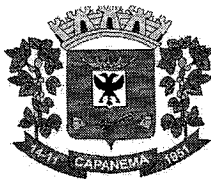
17.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.

18 - PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DA ATA

18.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias úteis, **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

18.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos itens a serem adquiridos;**



000078

Município de Capanema - PR

- c) Prazo para entrega dos itens;
- d) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

18.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva requisição de empenho.

18.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 18.2.

18.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

18.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

18.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

18.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

18.9. A entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema- PR- Cep 85760-000 (Centro Municipal de Saúde).

19 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

19.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

19.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

19.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos



Município de Capanema - PR

profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

19.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

19.3.4. **O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 18.7, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.**

19.3.5. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

19.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas na ata e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

19.5. A notificação a que se refere o item **19.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

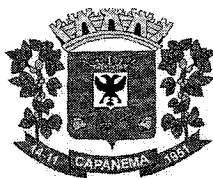
19.6. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

20 - PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

20.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

20.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.**



000030

Município de Capanema - PR

20.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

20.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

20.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

20.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

20.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

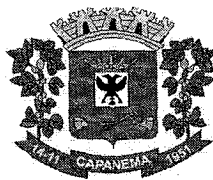
20.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como



Município de Capanema - PR

o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

20.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

21 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

21.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

21.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

21.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Capanema PR.

21.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Capanema- PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

22 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

22.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

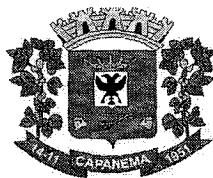
22.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

22.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

23 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000082

Município de Capanema - PR

2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

24 - REAJUSTAMENTO

24.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

25 - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

25.1. Anexo II deste Edital.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Capanema-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Capanema-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

26.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

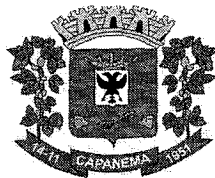
26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

26.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema - PR.



Município de Capanema - PR

26.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:45 às 11:30 e 13:15 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos.

26.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

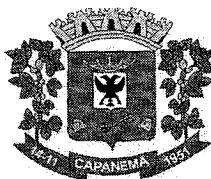
26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Capanema-PR, 18 de outubro de 2018



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000084

Município de Capanema - PR

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2018**, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias úteis, **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- Descrição dos itens a serem adquiridos;**
- Prazo para entrega dos itens;**
- Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**



000035

Município de Capanema - PR

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

2.9. A entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema- PR- Cep 85760-000 (Centro Municipal de Saúde).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

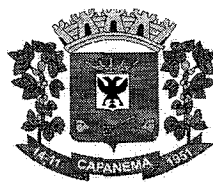
4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



Município de Capanema - PR

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

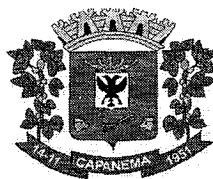
4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



000087

Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá á conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse publico respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

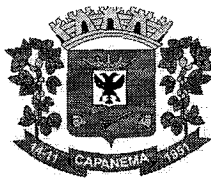
- Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

000088
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:



0000/89

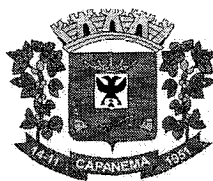
Município de Capanema - PR

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora **Marisa Pontin** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



000000

Município de Capanema - PR

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

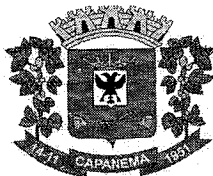
II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- i) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- j) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- k) Não manutenção das propostas;
- l) Retardamento da execução do objeto contratual;
- m) Falha na execução contratual;
- n) Fraude na execução contratual;
- o) Comportamento inidôneo;
- p) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- i) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- j) Não manutenção das propostas



Município de Capanema - PR

- k) Retardamento da execução do objeto contratual;
- l) Falha na execução contratual;
- m) Fraude na execução contratual;
- n) Comportamento inidôneo;
- o) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

I- determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

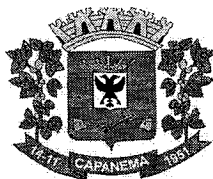
III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.



Município de Capanema - PR

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

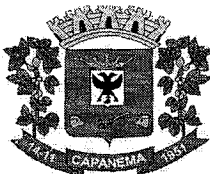
13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro



000093

Município de Capanema - PR

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

DO FORO

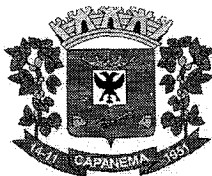
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubrificadas, para todos os fins de direito.

XXXXXX de de 2018.

Prefeito Municipal

Contratada



000094

Município de Capanema - PR

ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

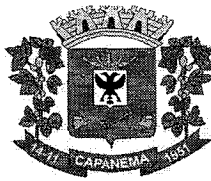
1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial

1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

1.4.1 – **Alvará de funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

1.5 – Declarações:

15.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



000095

Município de Capanema - PR

15.2. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

15.3. Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.6 Documentos facultativos

1.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.6.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.7 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.7.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Capanema-Pr, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.7.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

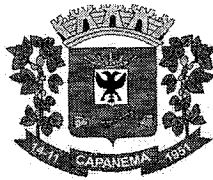
1.7.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.7.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.7.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.7.6 – **○** Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



090096

Município de Capanema - PR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS

SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2018

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº **127/2018**, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em ____ de _____ de 2018

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2018

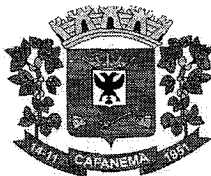
(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



000097

Município de Capanema - PR

ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item. **3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5.0 DECLARAÇÃO

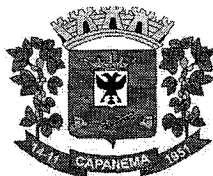
5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE.



000098

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 127/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 127/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em __ de _____ de 2018.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000099

PARECER JURÍDICO Nº 321/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 127/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise da Procuradoria-Geral, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, processado pelo sistema de registro de preços, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde do bairro São José Operário, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, resolução nº 967/2017, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.194/2018 – fl. 01;
- II) Portaria nº 6.906/2017 – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fl. 03;
- IV) Termo de Referência – fls. 04-12;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13-65;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 66;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 67;
- VIII) Minuta do edital – fls. 68-83;
- IX) Anexos – fls. 84-98.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete à PGM, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000/100

providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos produtos pretendidos pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

100/10

todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve descrever pormenorizadamente o objeto a ser adquirido, deve constar a justificativa da aquisição, bem como, se cabível, as condições gerais de execução da ata de registro de preços.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 20, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria



111/102

interessada em contratar se atente ao item 18 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Noutro ponto, no que tange à pesquisa de preços, a sua veracidade e idoneidade são de responsabilidade dos servidores que a realizaram.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

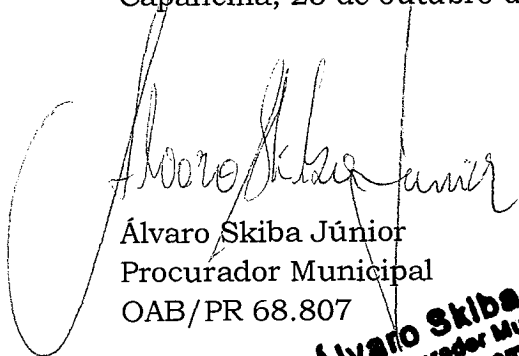


Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

103

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 25 de outubro de 2018.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Doc. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema - PR

104

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 25 de outubro 2018

Assunto: Pregão Eletrônico nº 127/2018

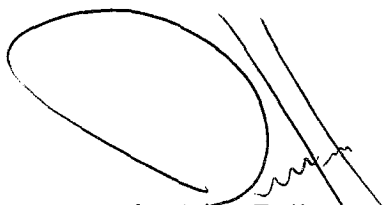
DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº127/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM
ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº
967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO..
Valor: R\$63.112,69 (Sessenta e Três Mil, Cento e Doze Reais e
Sessenta e Nove Centavos)
Recebimento de propostas: 08/11/2018 as 8 horas,
Termínio do recebimento de Proposta: 09/11/2018 as 11 horas
Abertura das propostas: 09/11/2018 as 13 horas
Data da Sessão: 13:30 horas do dia 12/11/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 25 de outubro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

105



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

venida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airtton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº126/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO..

Valor: R\$22.914,12 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatorze Reais e

Doze Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 09/11/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº127/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO..

Valor: R\$63.112,69 (Sessenta e Três Mil, Cento e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Recebimento de propostas: 08/11/2018 as 8 horas,

Termo do recebimento de Proposta: 09/11/2018 as 11 horas

Abertura das propostas: 09/11/2018 as 13 horas

Data da Sessão: 13:30 horas do dia 12/11/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº128/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, OLÉO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$80.040,00 (Oitenta Mil e Quarenta Reais)

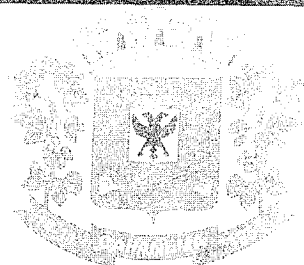
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13/11/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal



Campo Mourão

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 797/2018 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á, em sua sede no período de 29/10/2018 a 29/11/2018, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min, às 17h00, a CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2018 PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS E CLÍNICAS DE VETERINÁRIAS, ABRIGO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE ADOÇÃO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES EM BAIRROS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min, às 16h30min, ou no site <https://www.campomourao.pr.gov.br/licitacoes>, a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 25 de outubro de 2018. Sergio de Souza Portela - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL - Portaria nº 217/2017- GAPRE.

112248/2018

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 731/2018 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á, em sua sede no período de 29/10/2018 a 29/11/2018, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min, às 17h00, a CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2018 PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS COLETORES/RECIKLADORES, BEM COMO VISANDO MELHOR APROVEITAMENTO DAS GRANDES QUANTIDADES DE MATERIAIS RECIKLÁVEIS. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min, às 16h30min, ou no site <https://www.campomourao.pr.gov.br/licitacoes>, a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 25 de outubro de 2018. Sergio de Souza Portela - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL - Portaria nº 217/2017- GAPRE.

112250/2018

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSO DO PELO REGISTRO DE PREÇO..

Valor: R\$63.112,69 (Sessenta e Três Mil, Cento e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Recebimento de propostas: 08/11/2018 as 8 horas,

Termo do recebimento de Proposta: 09/11/2018 as 11 horas

Abertura das propostas: 09/11/2018 as 13 horas

Data da Sessão: 13:30 horas do dia 12/11/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

112048/2018

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018

PROCESSO N.º 204/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços - Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para construção de Centro de Diagnóstico por Imagem, o qual fará parte da ampliação do Hospital São José, conforme projeto técnico, planilha de serviço demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data e Horário da Sessão Pública: Dia 21/11/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Carlópolis, 25 de outubro de 2018.

Publique-se.

Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

112226/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 308/2018

Objeto: Registro de preços pelo período de 04 (quatro) meses para aquisição de derivados de Petróleo para a Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, a serem utilizados na manutenção das vias públicas pelo setor de manutenção. Abertura: 12/11/2018 às 14h01min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 4.727.000,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 25 de outubro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

112074/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2018

Retifica-se o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Comércio, Indústria e Serviços, Edição Digital n.º 10.301, p. 37, protocolo de n.º 111107/2018, conforme segue: Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2018 Leia-se: TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2018. Cascavel/PR, 24 de outubro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

111866/2018

Catanduva

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço N.º 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2018

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E A MUNICIPALIDADE.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 14/11/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25/10/2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

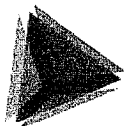
112241/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 92/2018 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos freios da motoniveladora cater-

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000/108

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	127
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	127
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100123262156449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	63.112,69
Data de Lançamento do Edital	26/10/2018
Data da Abertura das Propostas	12/11/2018
Confirmar	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

000/109

Ao Sr. Pregoeiro,

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018**, com sustentação no §2.º do artigo 41 da lei 8666/1993 - aplicável por força do artigo 9.º da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para **09/11/2018**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II – DA IMPUGNAÇÃO

Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 20 (vinte) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número

Processo: **2912/2018**
Data: 01/11/2018 Hora: 08:09
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO
Requerente:
DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, nos seguintes processos:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de **20 (vinte) dias** que inclui o tempo de transporte do material do fabricante para a Licitante CONTRATADA e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgão Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de **20 (vinte) dias**, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido a diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação do Edital para requerer a sua alteração, para ampliação do prazo de entrega dos materiais de 20 (vinte) para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Blumenau, 31 de outubro de 2018.


Emerson Luis Koch
Distribuidora Plamax Eireli
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Fabiana Regina da Silva <juridico2@plamax.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 08:03
Para: llicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Impugnação ao Edital do PE 127/2018
Anexos: MUNICÍPIO DE CAPANEMA 12718.pdf



Bom dia Sr. Pregoeiro,

Encaminho anexo o instrumento impugnativo referente ao PE em epígrafe.

--

Fabiana Regina da Silva
Distribuidora Plamax
(47) 3057-3931

Licitação [nº 742583]**Lista de interessados na licitação**

Nome	Documento	Contato
11.061.972/0001-02	SYS R: DO PARAÍSO, 595 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : PARAÍSO - Cep : 04103-001 (11) 50800888 licitacao.licitasys@gmail.com	
A	11.495.858/0001-90 ALGBRASILPRODUTOS@GMAIL.COM RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE SÃO JOÃO DE MERITI, RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : VILAR DOS TELES - Cep : 25561-140 (21) 26990411 licitacao@algbrazil.com	
A	03.952.368/0001-48 A A / UF: BA Bairro : A - Cep : 40240-540 (71) 34820157 representa.ba7@gmail.com	
ALEXANDRE RIEGER	04.378.760/0001-98 ALEXANDRE RIEGER RUA MARECHAL DEODORO, 11 SANTA CRUZ DO SUL / UF: RS Bairro : CENTRO - Cep : 96810-066 (51) 30563529 pradvlicita@hotmail.com	
ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	11.864.624/0001-73 CRISTIANI DA SILVA CASTELO PROENÇA RUA DORA 626 PERUIBE / UF: SP Bairro : TRES MARIAS - Cep : 11750-000 (13) 34569100 comercial2@athoncomercial.com.br	
BIGMASTER	05.006.793/0001-70 JJJJJJJJ AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO CURITIBA / UF: PR Bairro : CENTRO - Cep : 05006-793 (41) 35136565 luana@licitacoes.com.br	
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	06.175.908/0001-12 LUIS CARLOS DOS SANTOS RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI CAMBE / UF: PR Bairro : JD DAVILA - Cep : 86182-530 (43) 32546426 vendas2@biologicadistribuidora.com.br	
BIOMA CIENTIFICA LTDA EPP	07.993.655/0001-57 MARCELLO RIBEIRO RODRIGUES RUA ERNESTO AUSTIN, 307 BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : BOA VISTA - Cep : 31060-430 (31) 34856319 bioma@biomacientifica.com.br	
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76 NERCI LINCK RUA PIRAPÓ SANTA ROSA / UF: RS Bairro : TIMBAÚVA - Cep : 98900-000 (55) 35130686 vendas@biotecno.com.brjavascript:	
BORINI	03.403.388/0001-60 LILIAN AV DOS ESTADOS, 1181 CURITIBA / UF: PR Bairro : AGUA VERDE - Cep : 80610-040 (41) 30181708 lilian@borini.com.br	

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros



Licitação [nº 742583]**Lista de interessados na licitação**

Nome	Documento	Contato
BUNKER COMERCIAL LTDA	03.213.418/0001-75	ROSÉLIS GOMES FERREIRA RUA SANTA ALBERTINA 487, SABTA ROSA DOS PIRACICABA / UF: SP Bairro : SANTA ROSA DOS IPES - Cep : 13414-316 (19) 21053100 roselis@bunker.ind.br
C&R LICITAÇÕES L.T.D.A	02.123.544/0001-76	5 RUA DA GLORIA 182 CONJ 44, LIBERDADE, LI SÃO PAULO / UF: SP Bairro : LIBERDADE - Cep : 01510-000 (11) 31068729 suellen.ferreira@crlicitar.com.br
CASA VITORIA - UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	85.030.997/0001-85	LAUDELINO ANTONIO PACAGNAN RUA FAGUNDES VARELA FOZ DO IGUAÇU / UF: PR Bairro : VILA PORTES - Cep : 85865-160 (45) 30289939 julio@casasvitoria.com.br
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL	95.433.397/0001-11	JOAO REINALDO TULIO JUNIOR RUA JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 CURITIBA / UF: PR Bairro : ATUBA - Cep : 82600-070 (41) 21028344 macrosul@macrosul.com
COMEX INDUSTRIA E COMERCIO S/A	01.430.765/0001-24	ALEXANDRE DE SOUZA MIRANDA RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : SÃO JOAO BATISTA - Cep : 31515-252 (31) 33092272 licit@comex.com.br
DENTAL OESTE EIRELI EPP	05.412.147/0001-02	JACKSON LUIZ BERTI RUA DAS FLORES IPORÁ DO OESTE / UF: SC Bairro : CENTRO - Cep : 89899-000 (49) 36341047 vendas.dentaloeste@hotmail.com
DIEGO DESIDERIO	049.462.419-14	DIEGO RUA ISRAELITA, 435, SILVEIRA DA MOTTA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / UF: PR Bairro : CENTRO - Cep : 83030-530 (41) 33835759 diego@directsul.com.br
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	00.478.911/0001-29	ANDREIA RUA LUIZ CIRIMBELI TURVO / UF: SC Bairro : IMIGRANTES - Cep : 88930-000 (48) 35250526 licita@digiplus.com.br
ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HO	12.606.382/0001-80	VERA LUCIA MACHADO MATTOS RUA PREFEITO OLÍMPIO DE MELO 1905 RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : BENFICA - Cep : 20930-004 (21) 22401010 joseviana@eticamed.com
F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIREL	28.204.043/0001-08	FREDERICO NICOLAU SCHEFFER RUA PEDRO MEZZOMO 255 PONTA GROSSA / UF: PR Bairro : BOA VISTA - Cep : 84071-210 (42) 21017400 luana@scheffer.com.br

11/11

Mostrando de 11 até 20 de 57 registros

Licitação [nº 742583]**Lista de interessados na licitação**

Nome	Documento	Contato
GARRA SC COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIREL	17.247.878/0001-29	UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR RUA CINCO DE NOEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro : KOBASOL - Cep : 88102-403 (48) 33754565 licitacao@garrasc.com.br
GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	08.002.523/0001-89	ADELIA LUISA DE SOUZA RUA DEPUTADO NEO MARTINS CURITIBA / UF: PR Bairro : 1012 - Cep : 81030-470 (41) 31552345 eder.fontana@casadoescritorio.net
HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	20.306.945/0001-43	VICTOR HUGO BORGES FERREIRA RUA MARAMBAIA Nº 186 QD. 115 LT. 09 SL01 GOIANIA / UF: GO Bairro : JARDIM ATLÂNTICO - Cep : 74843-450 (62) 32887455 licitacaohorus@gmail.com
HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	09.142.743/0001-70	HERON SANAJOTTI R BARBARA BLUMER SUMARE / UF: SP Bairro : VILA SANTANA - Cep : 13170-575 (19) 38732677 hslicitacoes@yahoo.com.br
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA	60.637.667/0001-21	PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 235 SAO PAULO / UF: SP Bairro : REAL PARQUE - Cep : 05686-900 (11) 21651113 patricia.figueiredo@gehaka.com.br
J.R. EHLKE & CIA LTDA	76.730.076/0001-34	EDENIS AV. JOÃO GUALBERTO, 1661 CURITIBA / UF: PR Bairro : JUVEVE - Cep : 80030-001 (41) 33522144 jrehlke@jrehlke.com.br
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	85.081.446/0001-40	JEFFERSON RUA SÃO JOSE 3815 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / UF: PR Bairro : SÃO CRISTOVÃO - Cep : 83040-230 (41) 37600566 jefferson@raiomedic.med.br
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	21.971.041/0001-03	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES ARAÇATUBA / UF: SP Bairro : PARQUE INDUSTRIAL - Cep : 16075-370 (18) 36212782 licitacao2@kcrequipamentos.com.br
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	MARCELO JOÃO ROPELATO JARAGUÁ DO SUL / UF: SC Bairro : NEREU RAMOS - Cep : 89265-520 (47) 33712741 licita@leistungbrasil.com

Mostrando de 21 até 30 de 57 registros

Licitação [nº 742583]**Lista de interessados na licitação**

Nome	Documento	Contato
LICINET	02.405.581/0001-77	HANNAH AVENIDA AUGUSTO DE LIMA BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : CENTRO - Cep : 30190-000 (31) 25559946 hannah@licinet.com
LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	28.315.329/0001-60	ADEMILSON RUA SEIRO NAKAMURA, 55 CURITIBA / UF: PR Bairro : XAXIM - Cep : 81710-200 (41) 32038516 lcomercioequipamentos@gmail.com
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	57.532.343/0001-14	LUCIANA MARIA AMORIM RUA JAGUARAO 95 SJCAMPOS / UF: SP Bairro : CHACARAS REUNIDAS - Cep : 12238-410 (12) 32021309 e.oliveira@br.urgo.com
LOBOV CIENTIFICA IMP EXP COM DE EQUIP PARA LABORAT	05.857.218/0001-80	CELIO SOLIDADE ROMANO AV: SANTA MARINA 1179, SÃO PAULO / UF: SP Bairro : AGUA BRANCA - Cep : 05036-001 (11) 38298040 licita@lobov.com.br
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	18.472.981/0001-64	ROBERTA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES M M / UF: PR Bairro : M - Cep : 81510-030 (41) 33883400 cadastro@grupoasaempresaria.com.br
MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI -	02.563.570/0001-15	RAFAEL DOS REIS ALVES AV. ALTINO TOMÉ, QD 91-A, LT 13/15, S/ APARECIDA DE GOINIA / UF: GO Bairro : VILA BRASÍLIA - Cep : 74905-790 (62) 32780223 medisaude@gmail.com
MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	83.200.105/0001-11	JULIANA DIAS RUA FRANCISCO SEVERINO DE SOUZA SÃO JOSÉ / UF: SC Bairro : ÁREA INDUSTRIAL - Cep : 88104-760 (48) 33723110 licitacao1@ciruti.com.br
MICHAEL	29.704.594/0001-01	MICHAEL / UF: PR Bairro : , - Cep : 81580-130 (41) 98802741 michael_freestyle@hotmail.com
MOBILI DENTALE MOVEIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	26.747.466/0001-49	THIAGO MUNHOZ SOARES RUA CAFESOPOLIS 95 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : V BERTIOGA-MOOCA - Cep : 03185-060 (11) 32082011 alessandra@odontoplay.com.br
MOVIMENTE BRASIL EIRELI	27.308.366/0001-89	RONALDO RUA JOÃO FRANCO, 240 BRAGANÇA PAULISTA / UF: SP Bairro : JARDIM SAO CRISTOVAO - Cep : 12906-000 (11) 34033082 contato@movimentebritil.com.br

Mostrando de 31 até 40 de 57 registros

Licitação [nº 742583]**Lista de interessados na licitação**

Nome	Documento	Contato
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	03.961.467/0001-96	DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS RUA CALDAS DA RAINHA 1799 BH / UF: MG Bairro : SÃO FRANCISCO - Cep : 31255-180 (31) 34976829 multiquadros@yahoo.com.br
PERFORM TECNOLOGIA - EIRELI EPP	21.873.370/0001-03	GUSTAVO ALTAIR GOTARDO RUA DA PRAÇA PALHOÇA / UF: SC Bairro : 241 - Cep : 88137-086 (48) 32830048 contato@performtecnologia.com.br
PHOENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	44.239.382/0001-86	ALEXANDRE BUAINAIN AVENIDA JACOB JORGE ABI RACHED, 171 ARARAQUARA / UF: SP Bairro : III DIST INDUSTRIAL - Cep : 14806-610 (16) 33246600 vendas2@phoenix.ind.br
QUEST COMERCIO E SERV PARA SANEAMENTO E PRODUT QUI	07.374.628/0001-04	MARCIA BRITO OLIVEIRA ROMACHELLI RUA MARECHAL DEODORO, 1784 SAO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP Bairro : CENTRO - Cep : 09710-201 (11) 23747707 contato@quest-pro.com.br
RHS LICITACOES	03.045.411/0001-91	SERGIO RUA CAJAÍBA, 123 SAO PAULO / UF: SP Bairro : PERDIZES - Cep : 05025-000 (11) 36770777 bdados@licitacao.com.br
RODRIGO GREENFIELD	038.402.309-69	RODRIGO GREENFIELD RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 842 CURITIBA / UF: PR Bairro : ALTO DA XV - Cep : 80045-395 (41) 92070134 rodrigo@mellowitt.com.br
SANDERS DO BRASIL LTDA	05.756.359/0001-07	ALEXANDER COELHO AV SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA SANTA RITA DO SAPUCAÍ / UF: MG Bairro : LOTEAMENTO VIANNA - Cep : 37540-000 (35) 34737550 licitacoes@sandersdobrasil.com.br
SERCON INDUSTRIA E COMERCIO APARELHOS MED HOSPITAL	59.233.783/0001-04	JOAO DE DEUS SANTANA DOS SANTOS R TENTE ONOFRE R DE AGUIAR, 1201 MOGI DAS CRUZES / UF: SP Bairro : VILA INDUSTRIAL - Cep : 08770-041 (11) 21491702 LICITACAO@SERCON.IND.BR
SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27.093.654/0001-63	SAULO GONCALVES DA SILVA RUA C161 GOIANIA / UF: GO Bairro : JARDIM AMERICA - Cep : 74255-120 (62) 39327741 contato@comercialsiga.com.br
SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP	11.281.914/0001-94	MARIA WANUZIA BATISTA AV CIRCULAR NR 798 GOIANIA / UF: GO Bairro : JD BALNEARIO M PONTE - Cep : 74590-150 (62) 35366331 somarcomercial@gmail.com



Mostrando de 41 até 50 de 57 registros

Licitação [nº 742583]**Lista de interessados na licitação**

Nome	Documento	Contato
TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.-EPP	08.619.872/0001-44	SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA AV DR JOSE GONÇALVES DA CUNHA, 679 ENTRE RIOS DE MINAS / UF: MG Bairro : CENTRO - Cep : 35490-000 (31) 26260009 saulo@teczap.com.br
TOP CARE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI -	27.622.068/0001-69	CARLA JACUBOSKI PADILLA DE OLIVEIRA RUA WARNER, 60 SÃO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP Bairro : ANCHIETA - Cep : 09608-040 (11) 23567529 licitacao@topcarehospitalar.com.br
TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	08.482.425/0001-96	MARIANA TRAMA M M / UF: M Bairro : M - Cep : 13272-470 (11) 50412774 maritrama@gmail.com
VALDIR DA SILVA COSTA	05.286.960/0001-83	VALDIR FRANCELHO 69 ARAPONGAS / UF: PR Bairro : VILA NOVA - Cep : 05286-960 (43) 32527897 licitacao02@grupovscosta.com.br
VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	24.005.322/0001-91	SEJANNE TEIXEIRA CHAVES MOREIRA RUA 77 GOIÂNIA / UF: GO Bairro : CENTRO - Cep : 74055-090 (62) 32146081 fabio@vitorialicitacoes.com
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	05.731.550/0001-02	ISABEL PAMPLONA RUA PARACATU, Nº 300 JUIZ DE FORA / UF: MG Bairro : SANTA TEREZINHA - Cep : 36046-040 (32) 32415979 vendas.webmed@gmail.com
WEIKAN TECNOLOGIA EIRELI	09.159.503/0001-89	LAURO RUA ANTENOR VALENTIM DA SILVA, 853 SÃO JOSÉ / UF: SC Bairro : IPIRANGA - Cep : 88111-340 (48) 32582300 comercial@weikan.com.br

Mostrando de 51 até 57 de 57 registros

11/11/19

Licitação [nº 742583]**Lista de interessados na licitação**

Nome	Documento	Contato
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	03.961.467/0001-96	DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS RUA CALDAS DA RAINHA 1799 BH / UF: MG Bairro : SÃO FRANCISCO - Cep : 31255-180 (31) 34976829 multiquadros@yahoo.com.br
PERFORM TECNOLOGIA - EIRELI EPP	21.873.370/0001-03	GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO RUA DA PRAÇA PALHOÇA / UF: SC Bairro : 241 - Cep : 88137-086 (48) 32830048 contato@performtecnologia.com.br
PHOENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	44.239.382/0001-86	ALEXANDRE BUAINAIN AVENIDA JACOB JORGE ABI RACHED, 171 ARARAQUARA / UF: SP Bairro : III DIST INDUSTRIAL - Cep : 14806-610 (16) 33246600 vendas2@phoenix.ind.br
QUEST COMERCIO E SERV PARA SANEAMENTO E PRODUT QUI	07.374.628/0001-04	MARCIA BRITO OLIVEIRA ROMACHELLI RUA MARECHAL DEODORO., 1784 SAO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP Bairro : CENTRO - Cep : 09710-201 (11) 23747707 contato@quest-pro.com.br
RHS LICITACOES	03.045.411/0001-91	SERGIO RUA CAJAÍBA, 123 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : PERDIZES - Cep : 05025-000 (11) 36770777 bdados@licitacao.com.br
RODRIGO GREENFIELD	038.402.309-69	RODRIGO GREENFIELD RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 842 CURITIBA / UF: PR Bairro : ALTO DA XV - Cep : 80045-395 (41) 92070134 rodrigo@mellowitt.com.br
SANDERS DO BRASIL LTDA	05.756.359/0001-07	ALEXANDER COELHO AV SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA SANTA RITA DO SAPUCAÍ / UF: MG Bairro : LOTEAMENTO VIANNA - Cep : 37540-000 (35) 34737550 licitacoes@sandersdobrasil.com.br
SERCON INDUSTRIA E COMERCIO APARELHOS MED HOSPITAL	59.233.783/0001-04	JOAO DE DEUS SANTANA DOS SANTOS R TENTE ONOFRE R DE AGUIAR, 1201 MOGI DAS CRUZES / UF: SP Bairro : VILA INDUSTRIAL - Cep : 08770-041 (11) 21491702 LICITACAO@SERCON.IND.BR
SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27.093.654/0001-63	SAULO GONCALVES DA SILVA RUA C161 GOIANIA / UF: GO Bairro : JARDIM AMERICA - Cep : 74255-120 (62) 39327741 contato@comercialsiga.com.br
SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP	11.281.914/0001-94	MARIA WANUZIA BATISTA AV CIRCULAR NR 798 GOIANIA / UF: GO Bairro : JD BALNEARIO M PONTE - Cep : 74590-150 (62) 35366331 somarcomercial@gmail.com

110/120

Mostrando de 41 até 50 de 57 registros

Licitação [nº 742583]**Lista de interessados na licitação**

Nome	Documento	Contato
TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.-EPP	08.619.872/0001-44	SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA AV DR JOSE GONÇALVES DA CUNHA, 679 ENTRE RIOS DE MINAS / UF: MG Bairro : CENTRO - Cep : 35490-000 (31) 26260009 saulo@teczap.com.br
TOP CARE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI -	27.622.068/0001-69	CARLA JACUBOSKI PADILLA DE OLIVEIRA RUA WARNER, 60 SÃO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP Bairro : ANCHIETA - Cep : 09608-040 (11) 23567529 licitacao@topcarehospitalar.com.br
TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	08.482.425/0001-96	MARIANA TRAMA M / UF: M Bairro : M - Cep : 13272-470 (11) 50412774 maritrama@gmail.com
VALDIR DA SILVA COSTA	05.286.960/0001-83	VALDIR FRANCELHO 69 ARAPONGAS / UF: PR Bairro : VILA NOVA - Cep : 05286-960 (43) 32527897 licitacao02@grupovscosta.com.br
VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	24.005.322/0001-91	SEJANNE TEIXEIRA CHAVES MOREIRA RUA 77 GOIÂNIA / UF: GO Bairro : CENTRO - Cep : 74055-090 (62) 32146081 fabio@vitorialicitacoes.com
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	05.731.550/0001-02	ISABEL PAMPLONA RUA PARACATU, Nº 300 JUIZ DE FORA / UF: MG Bairro : SANTA TEREZINHA - Cep : 36046-040 (32) 32415979 vendas.webmed@gmail.com
WEIKAN TECNOLOGIA EIRELI	09.159.503/0001-89	LAURO RUA ANTENOR VALENTIM DA SILVA, 853 SÃO JOSÉ / UF: SC Bairro : IPIRANGA - Cep : 88111-340 (48) 32582300 comercial@weikan.com.br

Mostrando de 51 até 57 de 57 registros

11/11/2018



Município de Capanema - PR

008/122

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Distribuidora Plamax Eireli
Blumenau SC

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 127/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO em resposta ao pedido de Impugnação de Edital protocolado sob nº 2912/2018, notifico a empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI** da resposta.

Após análise do pedido de da solicitação **INDEFIRO** o solicitado, pois o prazo de entrega são 20 (vinte) dias úteis, em nossas licitações participam empresas de todo o Brasil, nunca nenhuma empresa impugnou edital por esse motivo, porque o prazo é suficiente para a entrega, os itens que estão sendo comprados não possuem alta complexidade podendo ser entregues nesse prazo.

Capanema, 01 de novembro de 2018

Roselia Kriger Becker Págni
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de novembro de 2018 08:55
Para: 'Fabiana Regina da Silva'
Assunto: RES: Impugnação ao Edital do PE 127/2018
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 127-2018-.pdf

1109/123

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 Capanema – PR cep 85760-000 fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

-----Mensagem original-----

De: Fabiana Regina da Silva <juridico2@plamax.com.br> Enviada em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 08:03
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Impugnação ao Edital do PE 127/2018

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Encaminho anexo o instrumento impugnativo referente ao PE em epígrafe.

--

Fabiana Regina da Silva
Distribuidora Plamax
(47) 3057-3931

De: Thais Miranda <thais@teczap.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 11:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Numero da licitação 742583 Pregão 127/2018 Esclarecimento

Bom dia ,

Por gentileza verificar:

Pregão 127/2018 Numero da licitação 742583

Edital solicita:

1) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

“A entrega do objeto solicitado será em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato,..”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuisse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias contados, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Thais Miranda.
teczap.com

(31)26260009



125

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Thais Miranda.
tecZAP.com
thais@teczap.com.br

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 127/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, notifico a Sra. Thais Miranda da tecZAP.com da resposta ao pedido de esclarecimento datado de 05/11/2018.

Após análise do seu pedido de esclarecimento solicitando um prazo maior de entrega dos móveis e equipamentos do referido pregão, informo que não será possível, pois os móveis e equipamentos comprados nesse pregão são peças simples, não possuem alta complexidade, já foram comprados em outros pregões com o mesmo prazo de entrega e sempre foram entregues nos prazo hábil.

Informo que participam de nossos pregões empresas de todos os estados do Brasil e nunca tivemos problemas de entrega com esse tipo de móveis e equipamentos.

Até o momento demonstraram interesse no mínimo 50 empresas, havendo assim uma grande concorrência.

Capanema, 05 de novembro de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 17:17
Para: 'Thais Miranda'
Assunto: RES: Numero da licitação 742583 Pregão 127/2018 Esclarecimento
Anexos: notificação TECZAP.pdf

00/126

Boa Tarde

Segue em anexo a resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 127/2018

Do Município de Capanema PR

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Thais Miranda <thais@teczap.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 11:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Numero da licitação 742583 Pregão 127/2018 Esclarecimento

Bom dia ,

Por gentileza verificar:

Pregão 127/2018 Numero da licitação 742583

Edital solicita:

1) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

“A entrega do objeto solicitado será em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato,..”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias contados, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

--
Thais Miranda.
tecTAP.com

(31)26260009

00/125

Licitação [nº 742583] e Lote [nº 2]**Lista de mensagens**

Data e Hora	Emitente	Descrição
12/11/2018 às 14:45:17	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Boa tarde pedimos desclassificar este lote 2 motivo não atende o descritivo do edital

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

128

~~129~~

**R.A. MARTINS-
DISTRIBUIDORA
CNPJ 26.984.213/0001-99**



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

000130

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

Licitante: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Endereço: Rua Ody Silveira, nº. 575 / Bairro: Alto da Boa Vista / CEP: 86.083-040 / Londrina - PR.

CNPJ: 26.984.213/0001-99.

INSC. EST.: 90768672-80.

e-mail: licitacao@ramdistribuidora.com.br

Fone/Fax: (43) 3328-0200 / 3338-0200

Dados Bancários:

Banco SANTANDER

AGÊNCIA: 3079

CONTA CORRENTE: 13002559-4

Representante Legal: Ricardo Antônio Martins.

Proprietário - Administrador.

Estado civil: Solteiro

Endereço: Rua Eurico Hummig, nº. 255, apto. 304 - Torre Azaléia / Bairro: Gleba Palhano / CEP: 86.050-464 / Londrina - PR.

CPF: 006.108.249-02.

RG: 7.243.254-1 - SSP-PR.

26.984.213/0001-99

90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040

LONDRINA - PR

À

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 127/2018;

O início da Disputa de Preços será às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 12 de Novembro de 2018;

TIPO: "MENOR PREÇO, POR ITEM".

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL



11/131

4	1	UND	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	Ramuza Baby 15 KG	R\$ 570,00	R\$ 570,00
8	1	UND	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	Chiaperini MC 10 BPO 60 litros	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$						3.495,00

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Condição de Pagamento: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

Condição de Entrega: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

Prazo de Garantia: A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

Preço: CIF (PAGO)

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital;



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

IE: 907.68672-80

1132

• Declaramos que nos preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, inclusive os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega, instalação, montagem e desmontagem do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos;

• Declaramos, sob as penalidades da lei, que, nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo;

Deborah dos Santos Fabri

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Deborah dos Santos Fabri

RG: 8924670-9 - SSP-PR.

CPF: 008401989-14.

26.984.213/0001-99

90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040

LONDRINA - PR



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

111133

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Ricardo Antonio Martins, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.243.254-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 006.108.249-02, na qualidade de responsável legal (Proprietário-Gerente) da empresa R.A. Martins - Distribuidora, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.984.213/0001-99, inscrição estadual nº. IE 907.68672-80, sediada a Rua Ody Silveira, nº. 575 - Bairro: Alto da Boa Vista / CEP: 86.083-040 / Londrina - PR.

OUTORGADA: Deborah dos Santos Fabri, Brasileira, Solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.924.670-9 SESP-PR e inscrita no CPF nº. 008.401.989-14, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada na Rua Delfim Moreira, 26 - Bairro: Jardim Hedy / CEP: 860.62-610 / Londrina - PR.

PODERES: Representar a outorgante em pregões e procedimentos licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais e/ou outros, de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para aquisições de produtos e serviços para Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mista e Fundações; retirar editais, apresentar propostas, assinar atas, assinar contratos, assinar propostas, assinar declarações, alegar e assinar guias de recolhimento de calção, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses do outorgante, somente no que diz respeito a processos licitatórios.

VALIDADE: A presente procuração terá validade de 01 (um) ano de sua data de emissão.

Londrina, Paraná, 18 de Maio de 2018.



R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antonio Martins

Proprietário / Gerente / Solteiro

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

CPF: 006.108.249-02

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
Av. SAUL ELKIND, 1977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (43) 3026-5500 / 3329-5500

Selo 9NQhn.H1rxt.8hPf2, Controle: UyDkL.ev5u9
Válida em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de RICARDO ANTONIO MARTINS (133606).
Oport. Londrina, 18 de maio de 2018.
Em Teste "V" da Verdade
Marcelo José Rossi
(Escrivente Juramentado)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Costa Lima, 1115 - Bairro Dos Estados - Jd. Fátima - Londrina - PR - CEP 86020-000
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86582205181042500329-1; Data: 22/05/2018 10:53:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX87217-VAV9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

m.br comercial@ramdistribuidora.com.br 43 99154 9347 43 3338 0200
Ody Silveira, 575 | Bairro: Alto da Boa Vista | CEP: 86.083-040 | Londrina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000134

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2018 11:55:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 990302

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/05/2019 10:53:14 (hora local).

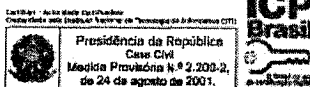
¹Código de Autenticação Digital: 86582205181042500329-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71483ec4414873d96399687f7fb4a70db503ae41ddf217eb13c3e4757362181a14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf34901ec9a65ba646ebff30b95d1427ff3





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108174852		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RICARDO ANTONIO MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ARLINDO MARTINS		(mãe) DELBA SILVA MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1979	IDENTIDADE (número) 02715277409	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 006.108.249-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EURICO HUMMIG			NÚMERO 255
COMPLEMENTO APTO 304 - TORRE AZALEIA	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PALHANO	CEP 86050-464	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 096268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ODY SILVEIRA			NÚMERO 575
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 86083-040	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 096268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATIVA@SERCOMTEL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4641901, 4641903, 4642702, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4649499	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS E TECIDOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.984.213/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo A. Martins</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001312621	

O RECONHECIMENTO DA
FIRMA ESTÁ NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:20 SOB Nº 20178290173.
PROTOCOLO: 178290173 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744896. NIRE: 41108174852.
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME:
RICARDO ANTONIO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
7243254-1 SESP PR

CPF:
006.108.249-02

DATA NASCIMENTO:
25/10/1979

FILIAÇÃO:
ARLINDO MARTINS
DELBA SILVA MARTINS

PERMISSÃO:
ACC:
CAT. FMS:
AB

Nº REGISTRO:
02715277409

VALIDADE:
25/10/2022

1ª HABILITAÇÃO:
26/03/1998

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR:
Ricardo A. Martins

LOCAL:
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO:
25/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR:
ACRIS (RAB)

30274170808
PR913375472

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1529619841

PROIBIDO PLASTIFICAR
1529619841

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 S TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-0444 - Fax: (81) 3244-5544

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86581303181113090952-1; Data: 13/03/2018 11:20:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP78845-VVBC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000138

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2018 11:50:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 933988

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2019 11:20:01 (hora local)**.

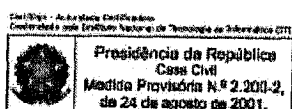
¹**Código de Autenticação Digital:** 86581303181113090952-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a76e232619fd4f22ee60a947b9161868955e9a19e137dca5a68491e02b638414319d9cfc6123106878dc
20b94fbaf373c9f450046fc2631c12b3a43b5ab69c



W



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.984.213/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2017

NOME EMPRESARIAL
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
RODY SILVEIRA

NÚMERO
575

COMPLEMENTO

CEP
86.083-040

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATIVA@SERCOMTEL.COM.BR

TELEFONE
(43) 3324-5923 / (43) 3324-4275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

04-139

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/10/2018 às 09:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

11/03/18

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1139480 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CPF/CNPJ: 26.984.213/0001-99

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de outubro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Xh0Q16eu0XM

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

12

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26984213/0001-99
Razão Social: R. A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Endereço: RUA EURICO HUMMIG 255 APTO 304 2555 / PALHANO / LONDRINA / PR / 86050-464

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102607443253885198

Informação obtida em 01/11/2018, às 13:36:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

006142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA
CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:54 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: 8912.6A32.A7A9.75BB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1100143

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018996169-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.984.213/0001-99**
Nome: **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

114/144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.984.213/0001-99

Certidão nº: 160090503/2018

Expedição: 10/10/2018, às 09:18:34

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000/145 Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, alguma em que fosse obrigado(a):

R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 26.984.213/0001-99.-----

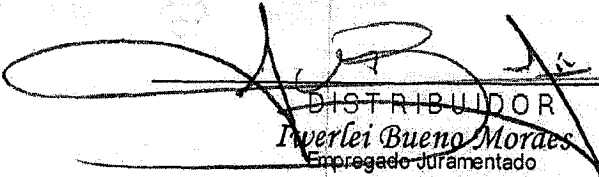
Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

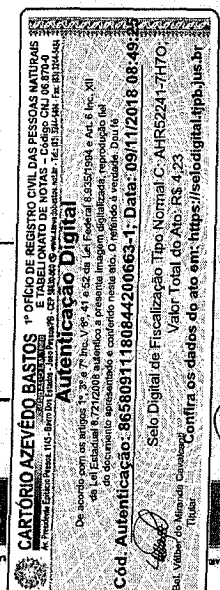
CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 5 de Novembro de 2018.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



11180844200663

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2018 09:22:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1112069

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/11/2019 08:49:25 (hora local).

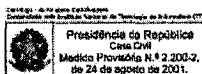
¹Código de Autenticação Digital: 86580911180844200663-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ab13b959cae81a354e0353d8b86b7ef3af54a8bfa863e186dd06348ebda7914319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3fd266959ac48b67a8ce1b79a615b669f





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ▶▶ Fátima



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 56783/2018

Inscrição Municipal: 2316110

S.F.A. 188720

Razão Social: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Atividades (CNAE): 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4649-4/99.00 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados an,
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

Município: Londrina Endereço: RUA ODY SILVEIRA, 575, ALTO DA BOA VISTA

CEP: 86083040

Área: 400.00

Local e data: Londrina, quinta, 20 de setembro de 2018

Validade: quarta, 20 de março de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

CMC : 2316110

Alvará de licença Nro. : 188720 emitido em 20/09/2018

Area : 400

Observacao: ALVARA PROVISORIO POR 06 (SEIS) MESES, VALIDO ATE 20/03/2019 CNPJ AS SEGUINTE ATIVIDADES QUE POSSUEM LICENÇA SANITÁRIA: CNAE 464510100: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; CNAE 464600100: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; CNAE 464940800: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; CNAE 464510300: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

R

Código de Autenticidade: 18NDGHIDIY

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 13, § 1º DO DECRETO 836/2017."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2018 15:58:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1080578

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/09/2019 08:31:13 (hora local)**.

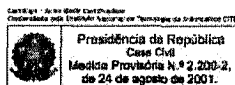
¹Código de Autenticação Digital: 86582109180823490798-1 a 86582109180823490798-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a535cb65167ba99d48869b5142cfa5cb78fcd11dce6758c7c112ad8590df2f14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3c68429b64b8a7c5c5c103f5c1b8a561f





R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

00/150

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2018

R.A Martins – Distribuidora – ME, CNPJ/MF Nº26.984.213/0001-99, sediada, Rua Ody Silveira nº 575, Alto da Boa Vista, Londrina/PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

Deborah dos Santos Fabri

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Deborah dos Santos Fabri

RG: 8924670-9 – SSP-PR.

CPF: 008401989-14.

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

11/151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

R.A Martins – Distribuidora – ME, CNPJ/MF Nº.26.984.213/0001-99, sediada, Rua Ody Silveira nº 575, Alto da Boa Vista, Londrina/PR, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

Deborah dos Santos Fabri

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Deborah dos Santos Fabri

RG: 8924670-9 – SSP-PR.

CPF: 008401989-14.

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000152

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

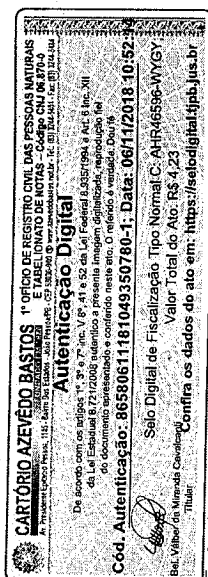
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0817485-2	CNPJ 26.984.213/0001-99	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/01/2017	Data de Início de Atividade 01/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ODY SILVEIRA, 575, ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA, PR, 86.083-040			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS E TECIDOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/12/2017 Número: 20178290173 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RICARDO ANTONIO MARTINS Identidade: 02715277409, DETRAN/PR CPF: 006.108.249-02 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

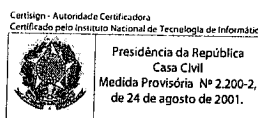
18/648502-6

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
86485026 na Consulta de Autenticidade
Ita disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 06/11/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2018 12:13:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1109467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/11/2019 10:52:14 (hora local).

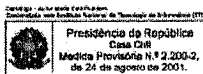
¹Código de Autenticação Digital: 86580611181049350780-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfea2b0612a85d78826b52e027b7a89549c5ba380e16695bc57f7412711deec9614319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3cf60815609594e2e7ef7cef70361c724





R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

000154

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2018 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 127/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 127/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

Deborah dos Santos Fabri

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Deborah dos Santos Fabri

RG: 8924670-9 – SSP-PR.

CPF: 008401989-14.

26.984.213/0001-99

90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040

LONDRINA - PR



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

000155

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2018

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 127/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

Deborah dos Santos Lohi

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Deborah dos Santos Fabri

RG: 8924670-9 – SSP-PR.

CPF: 008401989-14.

26.984.213/0001-99

90768672-80

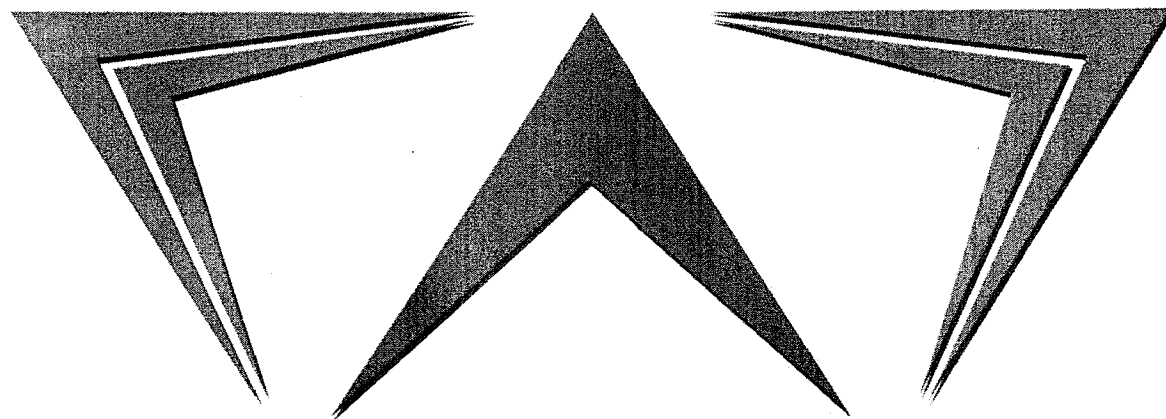
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040

LONDRINA - PR

ramuza



Desde 1945 mostrando que
precisão se faz com talento

Catálogo de Balanças
Médico-Hospitalar / Fitness

2
000150

Para clínicas, farmácias, hospitais, consultórios, ambulatórios, clubes, creches, escolas, condomínios, dentre outros ambientes de que se exija pesar e medir pessoas.

		ANTROPOMÉTRICA / FARMÁCIA			
PESAGEM - Capacidade (kg) x Divisão (g)		200 x 50	200 x 100	300 x 50	300 x 100
DISPLAY / VISOR			LED Vermelho de alto brilho		
DISPLAY DE PESO			6 Dígitos (Até 999,99)		
TECLADO			4 Teclas de Fácil Digitação		
DIMENSÃO DO INDICADOR			C. 150 x L. 170 x A. 70 mm		
COR DO INDICADOR			Branco		
TENSÃO	Evolvi Automático para 110 / 220 VCA com tolerância de -15% a + 15% - Fonte externa				
FUNÇÃO			Liga / Desliga / Tara / Zero		
GARANTIA			12 Meses		
DIMENSÃO DA PLATAFORMA		C. 400 x L. 400 mm		C. 500 x L. 500 mm	
ALTURA DA COLUNA			120 cm (Antropométrica) / 100 cm (Farmácia)		
ANTROPÔMETRO			Altura máxima de 204 cm com divisão de 0,5 cm		
PESO DA BALANÇA EMBALADA			15 kg		
FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA			50/60 Hz		
CONSUMO MÁXIMO			15 W		
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO			De 0° a 40°C		
TAPETE			Antiderrapante com logo da Ramuza		
COR DA PLATAFORMA			Branca		
COMUNICAÇÃO			Opcional saída serial RS 232		
INMETRO			Modelo aprovado pela Portaria 182/04		



BALANÇA ANTROPOMÉTRICA

Antropômetro de alumínio com altura total de 204 cm e divisão de 0,5 em 0,5 cm.

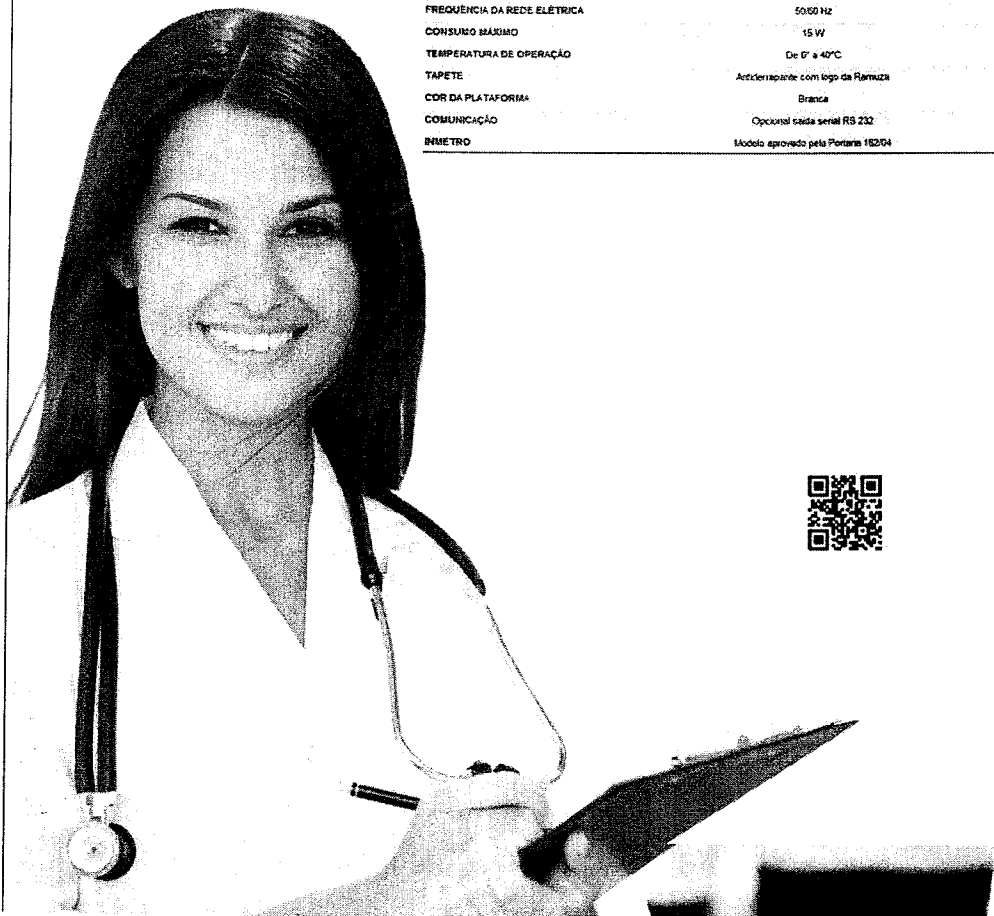
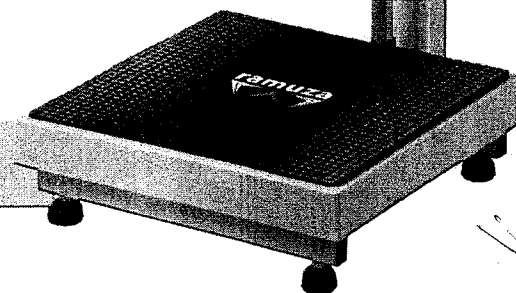
BALANÇA FARMÁCIA

Indicador do peso de LED vermelho de alto brilho, com excelente visibilidade.

Plataforma 400 x 400 mm ou com opção de 500 x 500 mm, especialmente desenvolvida para obesos.



Tapete antiderrapante com a logomarca da Ramuza. Pés reguláveis e antiderrapantes.



11/11/2017

ramuza



desde 1945

(55 11) 4156-9797

www.ramuza.com.br

ramuza@ramuza.com.br

Indústria Brasileira

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas

12
11/158



CHIAPERINI



MC 10 BPO RV 60L

Características Técnicas:

	Deslocamento teórico	290 l/min - 10 pcm
	Pressão máxima	120 psi - 8,3 bar
	Reservatório	60L
	Tempo enchimento	3'12"
	Nº de cilindros	2
	Nº de estágios	1
	RPM do bloco	1740
	Motor elétrico	2 hp - 4P
	c/embalagem [mm]	820x570x1020
	Peso do cabeçote	15 kg
	Peso c/ embal c/m	50 kg

Apresentação:

Baixo nível de ruído, isento de óleo, 127V ou 220V, eficiência e qualidade do ar! Estas são características que todos os dentistas procuram na hora de comprar o compressor ideal para o seu consultório. A nova linha de Motocompressores BPO (Baixa Pressão Odontológico) poderá atender consultórios com equipo completo e sugador* para facilitar o trabalho e atendimento no dia-a-dia!

Descrição:

Acompanha o Motocompressor:

- Bloco compressor
- Reservatório vertical
- Motor 127V ou 220V
- Cabo elétrico com plugue
- Filtro de ar
- Dreno (válvula purgadora)

- Registro de saída de ar
- Manômetro
- Válvula de retenção
- Pressostato
- Regulador de pressão com manômetro
- Válvula de segurança
- Vibraless

- Coxim entre o bloco compressor e o reservatório
- Pintura antibacteriana
- Prontuário de vaso de pressão
- Rede nacional de Assistência Técnica
- Manual de instruções
- Certificado de garantia

Importante: Nossos compressores de ar chegam ao usuário com Prontuário de Vaso de Pressão, elaborado conforme estabelece a norma NR-13 do MT, atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA.

O prontuário identifica o produto, os dados de projeto, os materiais utilizados, os aspectos construtivos, os procedimentos de inspeção e os dispositivos de segurança.

Portanto, todos os reservatórios são testados hidrostaticamente garantindo a segurança dos produtos.

A fabricação dos reservatórios CHIAPERINI atende também as especificações de projeto da norma ASME (Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos).

A CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA garante esse produto ao cliente contra qualquer defeito de fabricação no prazo de 12 (doze) meses, sendo:

- Garantia legal de 3 meses contra defeito de fabricação
- Garantia estendida de 9 meses
- Garantia total de 12 meses

Imagens meramente ilustrativas



**ALTERMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ 00.802.002/0001-02**



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Capanema - 2656
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr.: 127/2018

Data Entrega..... : 09/11/2018

Horário Entrega... : 11:00

Rio do Sul (SC), 12 de Novembro de 2018

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
6	5	UNIDA	"carrinho para curativo em inox. estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. "	Olimedic	1.257,64000	6.288,20
7	2	UNIDA	Carro para material de limpeza. confeccionado 100% polipropileno, com 1 balde espremedor 30 litros, com divisão para água limpa e suja, c/ kit mop líquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco de vinil.	Brálimpia	900,00000	1.800,00
Total por Extensão: oito mil e oitenta e oito reais e vinte centavos ***** *****)					Total Geral (R\$):	8.088,20

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 20 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

Declaramos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Maicon Cordova Pereira

Procurador

015.886.939-70

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70 - CPF/CC 02016710-4

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 24161
Pág.: 00001

A
Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficará(ao) sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-554, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

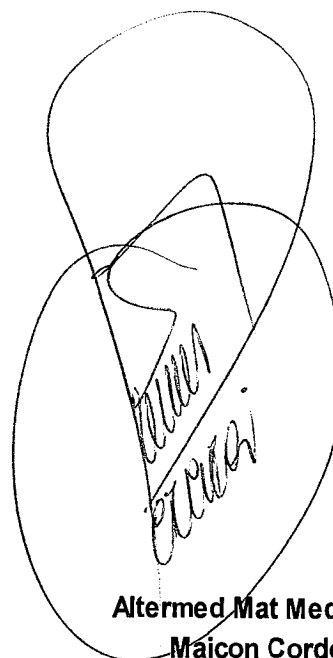
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A
Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os materiais cotados neste certame terão a garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo que determina a legislação vigente, ou no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelas normas do próprio fabricante. E por ser expressão da verdade firmo o presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

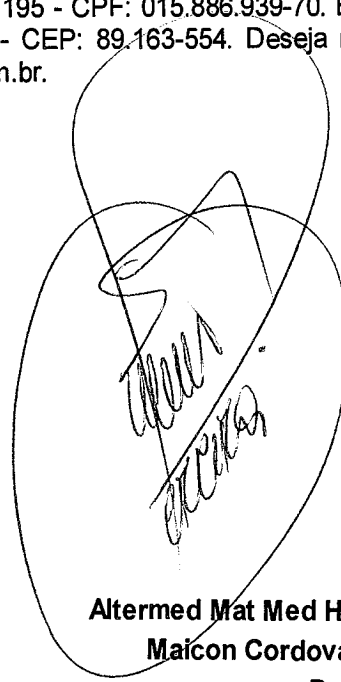
Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br. Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1. Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Cordova Pereira. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Casado. Nascimento: 01/10/1978. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70. Endereço: Estrada Henrique Munzfeld - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP: 89.163-554. Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correio - contratos@altermed.com.br.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

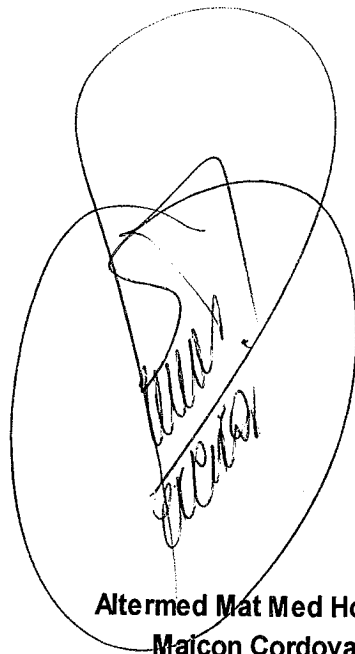
Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

Declaração

A empresa Altermed Material Médico Hospitalar, situada a Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, DECLARA formalmente que prestará garantia e assistência dos itens ofertados na proposta, a qual não será inferior a 12 (Doze) meses a contar da entrega do equipamento e/ou material, em caso de defeitos de Fabricação. E por ser expressão de verdade firmo o presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

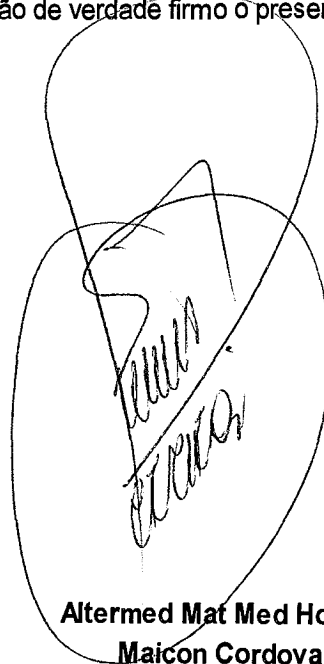
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A
Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

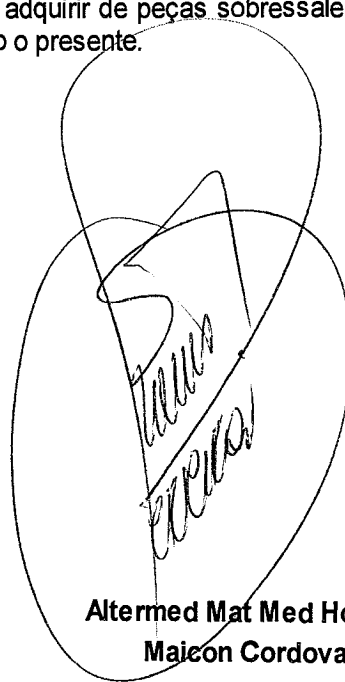
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A
Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que prestaremos assistência técnica dos equipamentos, de acordo com os prazos e suas referidas garantias, e que se necessário (dentro do prazo de garantia) nos responsabilizaremos por eventuais despesas caso seja constada a necessidade do envio do equipamento ao fabricante, declaramos também que os equipamentos entregues acompanharão manual de instruções, bem como informações referentes à instalação, treinamento, funcionamento e assistência técnica autorizada. Declaramos ainda que possuímos condições de adquirir de peças sobressalentes para reposição, caso for necessário. E por ser expressão de verdade firmo o presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha...



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhn, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 48,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

100

CATÁLOGOS E/OU PROSPECTOS

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed



OLIMEDIC

06

Empresa autorizada
pela ANVISA



[Handwritten signature]

Carro curativo

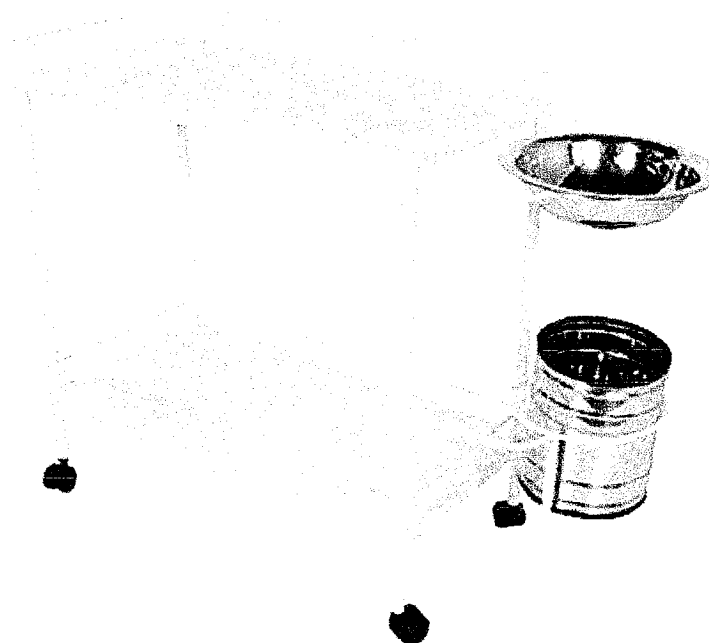


Imagem ilustrativa

Carro Curativo – OLI137 / OLI138

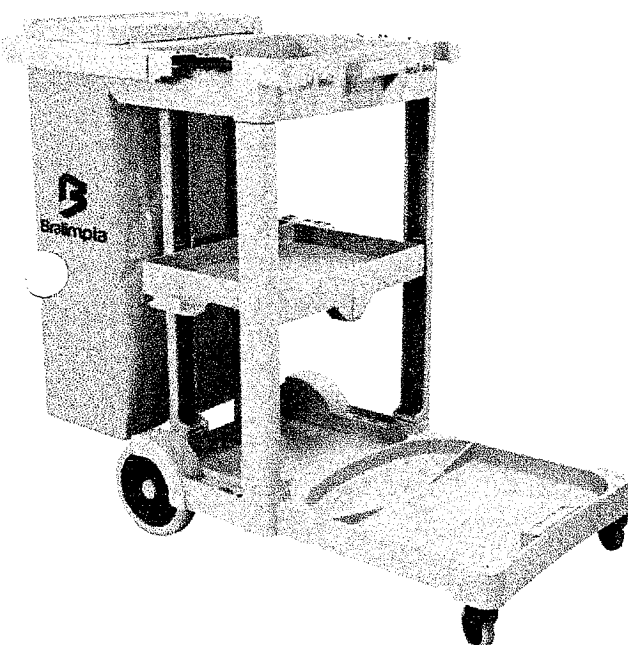
Carro curativo fabricado em tubos de aço carbono de 7/8", tampo e prateleira em chapa de aço de 0,9mm. Com varandas em ferro 3/8" e pés com rodízios de 2". Dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,80 m.

OLI138 – Confeccionado em aço inoxidável.

Carros Funcionais / Carro América

090171

Carro Funcional América



DESCRIÇÃO

Um equipamento indispensável em empresas de qualquer porte ou perfil de atuação.

Este carro foi desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, pois transporta com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca.

Respeita às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.



**FOCO NA
PREVENÇÃO DA
CONTAMINAÇÃO**

Descrição	Comp.	Largura	Altura	Embalagem	Peso
Montado	116 cm	57 cm	100 cm	1 unid.	18 kg
Desmontado	87 cm	30 cm	57 cm	1 unid.	18 kg
Código	Bolsa				
CF2005	Amarela				
CF2006	Azul				
CF2007	Verde				
CF2008	Vermelha				

10

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha...



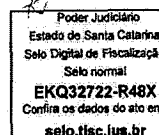
Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** - **TABELIA: NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, *[assinatura]*, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

[assinatura]
ISABEL SANE KUHNHEN
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000173/V

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
"COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “**ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

000/174/V

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

(Assinaturas manuscritas)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



(Assinatura manuscrita)

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



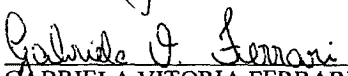
CLÁUSULA TRGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

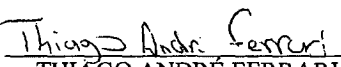
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



16/10/2018

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/27031610181133380010>

006178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça adotou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/10/2018 14:05:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 11:37:54 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 27031610181133380010-1 a 27031610181133380010-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572cd69fe6bc05bd6338f4280c73679a9575adc60b57510d52b740cd162066fcb45b983c9817fad220c77af02f8ad8561b150d93000ddff791d8b92cbb0fb8f016b7958ba32bdc8



08/10/2018

Receita Federal do Brasil

000179

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/09/1995	
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.48-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-6-98 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-09 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.38-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO	
CEP 89.163-554	BARRIO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/10/2018 às 14:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10/180



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

36282/2018

Emissão em 08/10/2018

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 8 de outubro de 2018

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200

2

11/18

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00802002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2018 a 20/11/2018

Certificação Número: 2018102200273939442755

Informação obtida em 24/10/2018, às 13:40:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

R

000182

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInt...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:08 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: **CD7C.6E3E.EEAF.3AD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

183



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140096092357
Data de emissão:	08/10/2018 13:52:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2018 13:53:27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 154115974/2018
Expedição: 17/07/2018, às 13:23:56
Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12

004185



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

24/10/2018

8099586

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5915358

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8099586



R



Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

006/180

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0033.1/21.02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
0046.3/71.99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.4/43.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
0046.4/51.03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.4/60.01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
0046.4/60.02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
0046.4/94.08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.4/94.99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.2/96.99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 07/12/2017

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: LEANDRO HEINZ

CPF: 046.090.369-16

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticação: WIS031201-298-XJGXEQ-250349235





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000187

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 11 de Junho de 2019	NÚMERO: 64/2018

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

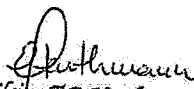
ATIVIDADES(A)

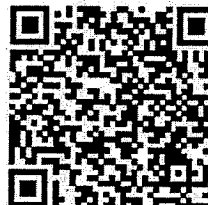
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Comercio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservacao domiciliar
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO

OBSERVAÇÕES

Sócio/proprietário: ANACLETO FERRARI
Responsável Técnico: Leandro Heinz 8979-CRF/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE


Elaine T.P. H. G. de Souza
Viz. Sanitária - Rio do Sul
C.R.F. 2507



746A5FE13B
Consulte a autenticidade em
vigilancia.lpm.com.br

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



10/188/v

RECIBO DO PAGADOR

Bradesco | 237-2 |

Beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 83.102.574/0001-06
 PRACA 25 DE JULHO 1
 CENTRO 90160-900
 RIO DO SUL SC

Referência
 TVCNM 2018

Vencimento
 31/01/2018

Parceira
 UNICA

Agência/Código do Beneficiário
 0367/90000-1

Nota Número
 09/01800006671-P

Nº do documento
 5944625

(*) Valor do Documento
 159,50

(-) Descontos

(*) Valor cobrado

Pagador
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Código: 359785
 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
 Endereço: 19313

Bradesco | 237-2 | 23790.36706 90180.000664 71009.000002 6 74210000015950

Local de pagamento
 PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Vencimento
 31/01/2018

Beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL 83.102.574/0001-06

Agência/Código do Beneficiário
 0367/90000-1

Parcela **Data do Documento** **Nº do Documento** **Especie do Documento** **Acerto** **Data de Apresentação** **Nota Número**
 ÚNICA 29/12/2017 5944625 OU N 29/12/2017 09/01800006671-P

Valor do Banco **Carteira** **Moeda** **Quantidade** **Valor** **(*) Valor do Documento**
 09 RS 159,50

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
 TVCNM 159,50 **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**
 Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: www.riodosul.sc.gov.br

(-) Descontos

(*) Outras Deduções / Abatimentos

(*) Morte / Aporte / Juros

(*) Outras Acreditações

(*) Valor Cobrado

Assinatura
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 FUNDO CANOAS
 89163-554 - RIO DO SUL - SC
 Sacador/Avalista

Código: 359785
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Cadastro: 19313

Autenticação (Texto de responsabilidade do Beneficiário)



Boletins, Convênios e outros

A35G161536588663061
 16/01/2018 15:56:14

16/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:56:14
 027608276 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
 AGÊNCIA: 0276-3 CONTA: 38.778-5
 =====
 BANCO BRADESCO S.A.
 =====
 237903670690180006647100900002674210000015950
 NR. DOCUMENTO 11.613
 DATA DO PAGAMENTO 16/01/2018
 VALOR DO DOCUMENTO 159,50
 VALOR COBRADO 159,50
 =====
 NR. AUTENTICAÇÃO 3.2E8.AB1.4EF.FBF.AES
 =====
 Central de Atendimento BB
 4004 0801 Capitais e regiões metropolitanas
 0800 729 0801 demais localidades
 Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Oeficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0888
 Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.



h

RECIBO DO PAGADOR

Bradesco 237-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL 83.102.574/0001-06 PRACA 25 DE JULHO 1 CENTRO 89160-900 RIO DO SUL SC
Taxa Vigilância Sanitária 2018 31/05/2018 UNICA
Agência Código do Beneficiário 0367/90000-1
Nosso Número 09/01800010354-2
Nº do documento 5948314
(*) Valor do Documento 226,38
(-) Desconto
(=) Valor cobrado
Pagador ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Código: 359785 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 Cadastro: 19313

Bradesco 237-2	23790.36706 90180.001035 54009.000008 1 75410000022638
PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO	
Vencimento: 31/05/2018	
Agência Código do Beneficiário: 0367/90000-1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL 83.102.574/0001-06	
Parcela	Data do Documento
ÚNICA	29/12/2017
Nº do Documento	5948314
Especie do Documento	OU
Acerto	N
Data de Processamento	29/12/2017
Nosso Número	09/01800010354-2
Valor do Bônus	09
Moeda	R\$
Quantidade	
Valor	
(*) Valor do Documento	226,38
Instruções (Lido de responsabilidade do Beneficiário)	
Taxa Vigilância Sanitária 226,38	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: www.riodosul.sc.gov.br	
COTA UNICA	
Taxa Vigilância Sanitária 2018	
Pagador: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 FUND. CANDAS 89163-554 - Rio do Sul - SC	
Código: 359785 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 Cadastro: 19313	

Boletos, Convênios e outros

A35G16153658663085
16/01/2018 15:56:4016/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:56:39
027600276 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5
BANCO BRADESCO S.A.23790367069018000103554009000008175410000022638
NR. DOCUMENTO 11.614
DATA DO PAGAMENTO 16/01/2018
VALOR DO DOCUMENTO 226,38
VALOR COBRADO 226,38

NR. AUTENTICACAO 0.738.4F8.7F1.5A7.A5E

Central de Atendimento 08
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.SAC
0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.



189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2018 08:35:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 890468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/01/2019 16:12:57 (hora local).

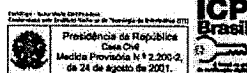
¹**Código de Autenticação Digital:** 27031601181607340477-1 a 27031601181607340477-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5bba83a5a3d73a92cc1f70e1412357b1eba97ab6cd2c65b1a7ef781a0915ead5220c77a02f8ad8561b150d9300
0ddffdad08a5f52b1f395e920e51cb824c3d



12

08/10/2018

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

000190

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

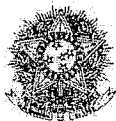
Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00.902.002/0001-02		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Início Atividade com ICMS 01/10/1995			
INSCRIÇÃO ESTATUAL 253.148.995		NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649498 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7738002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2962 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA		NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 08/10/2018 14:36:03 (data e hora de Brasília).

R



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Certidão de Regularidade



FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			AUTENTICAÇÃO	
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320			CEP 89.163-554	
COMPLEMENTO *****		BAIRRO FUNDO CANOAS	CIDADE RIO DO SUL - SC	
CADASTRO NO CRF Nº 6360	VALIDADE 31/03/2019	CNPJ 00.802.002/0001-02	NOME DE FANTASIA *****	
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS			NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE	

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	*****
*****	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	*****

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO		
F 8479	LEANDRO HEINZ	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO		
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	*****
*****	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 02 de Março de 2018.

KAREN BERENICE DENEZ
PRESIDENTE DO CRF-SC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Destino do Envio: Correios

1 of 1



09/03/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2018 09:06:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 931945

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/03/2019 14:55:39 (hora local).

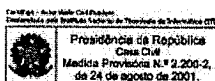
¹**Código de Autenticação Digital:** 27030903181448330083-1 a 27030903181448330083-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a76e232619fd4f22ee60a947b9161885e91e4fb4680befa609d5e3309a1335220c77af02f8ad8561b150d9300
Oddff13d31312759bbfcb419c6f067aa9112



**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: R BUENOS AIRES 242

BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 11.891.664/0001-04

PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03

BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASILIA/DF

CNPJ: 10.266.935/0001-78

PROCESSO: 25351.442423/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

ENDERECO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08

BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANAPOLIS/GO

CNPJ: 05.153.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78

BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARUA/RJ

CNPJ: 14.832.987/0001-15

PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA

ENDERECO: RUA MANDAGUARI Nº 1787

BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83235015 - PINHAIS/PR

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.27375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03

BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.206.099/0001-07

PROCESSO: 25351.33807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA MARAVILHA BELO 77

BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA

CNPJ: 00.799.666/0001-51

PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDERECO: RUA MORON, 2854

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS

CNPJ: 94.811.510/0001-92

PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA

ENDERECO: RUA BURITI DOS LOPES, 399

BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI

CNPJ: 07.222.185/0002-09

PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDERECO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05

BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CNPJ: 02.863.574/0001-19

PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda

ENDERECO: Av. Sete de Setembro 1210

BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP

CNPJ: 53.246.997/0001-20

PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

ENDERECO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184

BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 02.424.344/0001-53

PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.029925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FÁRMACO LTDA

ENDERECO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA-3

BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINA/TO

CNPJ: 00.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA

ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750

BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146

BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 03.332.356/0001-88

PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASILIA/DF

CNPJ: 38.054.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: RUA SAO JOSÉ 1523

BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN

CNPJ: 02.800.122/0001-98

PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08

BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 25000.028977/98-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDERECO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20.5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MÓDULO 1008 A MÓDULO 1010

BAIRRO: BUTANTA CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.029925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FÁRMACO LTDA

ENDERECO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA-3

BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINA/TO

CNPJ: 00.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA

ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750

BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146

BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 03.332.356/0001-88

PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASILIA/DF

CNPJ: 38.054.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: RUA SAO JOSÉ 1523

BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN

CNPJ: 02.800.122/0001-98

PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08

BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 25000.028977/98-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDERECO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20.5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MÓDULO 1008 A MÓDULO 1010

BAIRRO: BUTANTA CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG



EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE
BAIRRO: DEHON CEP: 88704090 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEA-DOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11342.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 65.985.541/0001-61
PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11344.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 75, Conjunto 12
BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.080.907/0001-82
PROCESSO: 25351.475534/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11398.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JUNIOR Nº 530
BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.805.900/0001-34
PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Biodiversite do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427
BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.928.288/0001-12
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÉUTICO LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI, 175
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 00.602.210/0001-50
PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11419.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.11381.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Comavix Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800
BAIRRO: Salsinhos CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.11020.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: 100MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.11425.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Coletora A, nº 1130 Conj: Marcos Freire II

BAIRRO: Taiçoca CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 16.451.429/0001-35
PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR
CNPJ: 11.215.901/0001-17
PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.11410.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. GOTUZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 4183
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 87.651.345/0001-93
PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11448.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 269
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.805.429/0001-70
PROCESSO: 25351.475503/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11400.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PERBONI LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.150.697/0001-49
PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MINERVA 121
BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.265.747/0001-54
PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.11361.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: I.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: ELDOorado CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.966.338/0001-68
PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.11239.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTILOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITACARÉ, Nº 156
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.338.668/0001-67
PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11328.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: parmens distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: filha 21, quadra 10, lote 06
BAIRRO: nova marabá CEP: 68505240 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.514.737/0001-86
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11423.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Horácio Raccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, Ed. São Bento
BAIRRO: Zona 07 CEP: 87020035 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10965.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 11.493.740/0001-23
PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11395.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITATIAIA CEP: 77813410 - ARAQUAÍNA/TO
CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11435.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580
BAIRRO: JARDIM BONGIOVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 06.043.868/0001-55
PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11390.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARÊS 170, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.458382/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.11526.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRAFITI LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11310.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N- QUADRA 05, LOTE 22, GALPÃO 09
BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.164.073/0001-35
PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11315.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDEMBERG 1754 SL 105
BAIRRO: ARIBIRI CEP: 29120568 - VILA VELHAS/ES
CNPJ: 05.777.666/0001-74

100194/V



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005; considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) na anexa desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A.
CNPJ: 61.190.096/0001-92
INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE BIOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL.
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-87
MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6360 de 1976.
EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.029372/0001-40
EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetáveis exceto Mercosul
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.
RAZÃO SOCIAL: Geolab Indústria Farmacêutica S/A.
CNPJ: 03.485.572/0001-04
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS ESTÉREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 a 25351.492482/2013-82
MOTIVO: Descumprimento do § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13.
EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A.
CNPJ: 17.159.229/0001-76
EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as revisões periódicas dos produtos objetos da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o inciso V do art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: R LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP
CNPJ: 04.019.475/00013-14
PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11297.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS
CNPJ: 07.109.693/0001-02
PROCESSO: 25351.332961/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.11341.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67/71, CASA 75, 77, 81 E 87
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.433.984/0001-10
PROCESSO: 25351.492222/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11455.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: ELDOURADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.966.338/0001-68
PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11244.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PERCUTANEA CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.744.640/0001-79
PROCESSO: 25351.396804/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11375.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1780C
BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.508.567/0002-66
PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11482.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.480353/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11426.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITALIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11441.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.487183/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11433.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO EIREBETA, Nº 277
BAIRRO: JARDIM PRIMÁVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
CNPJ: 04.851.958/0001-47
PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11458.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NR 2006 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida barão do rio branco nº 817
BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.724.173/0003-63
PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.06867.3
ATIVIDADE/CLASSE

16

\$CHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM

Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

(https://twitter.com/share)

G+ Compartilhar 0

 \$texto_alterativo.getData()

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização

Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2 ,5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.450.256/0001-46
PROCESSO: 25351.313031/2008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS I - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52 AUTORIZ/MS: G433M541068W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95 AUTORIZ/MS: 83738H9704LY (8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16 AUTORIZ/MS: P856M6M57650 (8.03284.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JANUÁRIO, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-52 AUTORIZ/MS: P083889M5H9 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37 AUTORIZ/MS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030007/2002-00 AUTORIZ/MS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AYTORN SENA, Nº 3000 - SALAS 401/402 E 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.555.303/0001-69
PROCESSO: 25031.012960/01-63 AUTORIZ/MS: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDEREÇO: AV. SILVIA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30460000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74 AUTORIZ/MS: L04482.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MS: KUXWWW6H85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.477.571/0001-47
PROCESSO: 25351.337296/2008-28 AUTORIZ/MS: P042YWX3574 (8.04484.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMAMAPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO BRAU LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72 AUTORIZ/MS: P6W5IH554611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-00
PROCESSO: 25351.329946/2008-61 AUTORIZ/MS: UX147YHH4XW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.142/0001-42
PROCESSO: 25000.010309/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO





BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOUZA ARAÚJO N 220
BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA.
ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:

3.05229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA.
ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:

3.05229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.

Onde se lê:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-

LAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:

2.06556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

Leia-se:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-

LAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:

2.06556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 38 Suplemento Pág. 116.

Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA.
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA.

ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-
mazém 1
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue yue Medical Health Product Co., Ltd. por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00. Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH
PRODUCT CO., LTD.
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
DUTOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devida-
mente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de
risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução
RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:
Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRO-
DUCT CO., LTD.
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
DUTOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devida-
mente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de
risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução
RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, págs. 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025129/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 5351.20023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92660604001154, FISTEL nº 30401369862, a suspensão de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;
CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTV, às alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA



EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37YWY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, Jote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GYLW7W7LH787 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MetLife Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emilianópolis CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G3458X6X7M45 (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMAO,
4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U7L958Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-
CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - CJ.1406
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-29
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
UX0L8LL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Ixmmed Indústria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YW4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 496
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
M7129WY50HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCIA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WHL2H5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75XXZSHHL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: criske comércio e representação de material médico e
hospitalar ltda
ENDEREÇO: Rua padre estevão pernet 160, cj 1104
BAIRRO: tatupé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
X533ZYXXH29 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70305010 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
solução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLACAO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
CO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MI-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MI-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
CAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
DOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

000197N



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR I
 BAIRRO: MACUCO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
 CNPJ: 05.138.146/0001-11
 PROCESSO: 25351.29841/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: R. PEDRO THEISEN JUNIOR 649
 BAIRRO: ARIURU CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 13.511.960/0001-68
 PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: TÊXILINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR CJTO. 301
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 64.132.434/0001-28
 PROCESSO: 25351.41784/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos ltda me
 ENDEREÇO: av. nossa senhora de fatima 15-15
 BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - BAURUR/SP
 CNPJ: 10.570.978/0001-42
 PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.47983/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ACE FLABAM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA SUIÇA, Nº 103
 BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
 CNPJ: 67.172.602/0001-26
 PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Gu Pack Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925
 BAIRRO: Santa Cândia CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 14.473.097/0001-64
 PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 4961

BAIRRO: ROQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: GARROCINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.368.275/0001-36
 PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278
 BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 55.625.750/0001-40
 PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA
 ENDEREÇO: Rua orestes buldissoroin, 1011, sala 03
 BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 03.779.734/0001-09
 PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Erus fragrâncias ltda
 ENDEREÇO: Avenida antonio ramellini, 1037 - sala 1, primeiro andar
 BAIRRO: PQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 13.251.979/0001-12
 PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06553.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Rudomilli Transportes Rodoviários Ltda
 ENDEREÇO: R. Benito Menna, 100, Salas 14D5 e 14D6
 BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 67.529.677/0001-92
 PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo industria e comercio de produtos de limpeza ltda me
 ENDEREÇO: av amando sales de oliveira , 1111 - galpao 1
 BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
 CNPJ: 13.647.062/0001-31
 PROCESSO: 25351.441478/2012-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Saneantes. Conforme Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
 EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me
 ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137
 BAIRRO: Morada da Colina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 05.978.428/0001-27
 PROCESSO: 25351.391921/2012-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao o exercício da atividade pleiteada.
 EMPRESA: AROMATA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
 CNPJ: 06.607.518/0001-98
 PROCESSO: 25351.430865/2011-93
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art 7º. da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Mutinga, 4445
 BAIRRO: Piratuba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 54.479.563/0001-33
 PROCESSO: 25001.013643/85
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA L
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.787.905/0001-77
 PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO



EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37YVY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
CNPJ: 12.978.314/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GVLW7WV7H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MetLife Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emílio Perpetua CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G345X6X7XK5 (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U71958Y04H9 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRE. DE MEDI-
CAMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - CJ.1406
BAIRRO: vila mariano CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-29
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
UX0L8LL37XIV (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ixmed indústria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YW4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
M7129WY50HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCIA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WHL2H5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: criske comércio e representação de material médico e
hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, ej 1104
BAIRRO: itaquape CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
X532YXXH29 (8.0758.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
CO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
CAO LTDA
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
DOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

08/10/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

004198

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas						
Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação	
☐ 1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização	Ativa	
☐ 2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização	Ativa	
☐ 3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização	Ativa	
☐ 4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização	Ativa	
☐ 5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0WW6H85)	Autorização	Ativa	
						Voltar ()

16



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: pós liofilizados.
Empresa: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos)
CNPJ: 33.781.055/0001-35
Endereço: Avenida Brasil, Nº 4365 - Centro de Processamento de Antígenos Virais (CPAV) e CPPI (primeiro pavimento do prédio rotavírus).
Município: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21.045-900
Autorização de Funcionamento: 1.01.063-3 Expediente(s): 0495494/17-7

Insumos farmacêuticos ativos biológicos: vírus vivo atenuado do sarampo (cepa Schwarz), vírus vivo atenuado da caxumba (cepa RIT 4385) e vírus vivo atenuado da rubéola (cepa Wistar RA27/3).
Produtos estéreis: embalagem secundária.
Empresa Fabricante: Hualan Bioplazma LLC
Endereço: Tánsecs Mihály út 80, H-2100, Gödöllő

País: Hungria
Empresa Solitante: Kedrion Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.284.952/0001-59
Autorização de Funcionamento: 1.07.577-8 Expediente(s): 0939338/17-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos (intermediários): eropasta, fração II e fração V.
Empresa Fabricante: IBSA - Institut Biochimique S.A.
Endereço: Via Industria, CH-6814 - Cadempino

País: Suíça
Empresa Solitante: UCB Biopharma Ltda.
CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9 Expediente(s): 0333237/17-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: gonadotropina coriônica, metotropina, urofollitropina.
Empresa Fabricante: Merz Pharma GmbH & Co. KGaA
Endereço: Am Pharmapark, 06861 Dessau-Rosslau

País: Alemanha
Empresa Solitante: Biobal Sanus Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 49.475.833/0001-06
Autorização de Funcionamento: 1.00.974-4 Expediente(s): 0830319/17-3 e 0830291/17-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: toxina botulínica A.
Produtos estéreis: pós liofilizados.
Empresa Fabricante: Nordmark Arzneimittel GmbH & Co. KG
Endereço: Pinnaullee 4, D-25436 Uetersen

País: Alemanha
Empresa Solitante: United Medical Ltda.
CNPJ: 68.949.239/0001-46
Autorização de Funcionamento: 1.02.576-2 Expediente(s): 1374601/17-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: cápsulas e comprimidos revestidos.
Empresa Fabricante: Novo Nordisk A/S
Endereço: Kirke Værleisevej 30, 3500, Værløse

País: Dinamarca
Empresa Solitante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.
CNPJ: 82.277.955/0001-55
Autorização de Funcionamento: 1.01.766-2 Expediente(s): 0830769/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: embalagem secundária.
Empresa Fabricante: Octapharma AB
Endereço: Lars Forssells gata 23, Stockholm, 11275

País: Suécia
Empresa Solitante: Octapharma Brasil Ltda.
CNPJ: 02.552.927/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.03.971-2 Expediente(s): 2565842/16-5 e 2565814/16-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, alfa2-macroglobulina, imunoglobulina anti-Rho (D), imunoglobulina humana e fator VIII de coagulação.
Produtos estéreis: pós liofilizados, soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização asséptica).

Empresa Fabricante: Palco Manufacturing Services LLC
Endereço: 5900 Martin Luther King Jr. Highway, Greenville, North Carolina (NC) 27834

País: Estados Unidos da América
Empresa Solitante: Amgen Biotecnologia Brasil Ltda.
CNPJ: 18.774.815/0001-93
Autorização de Funcionamento: 1.10.244-0 Expediente(s): 0730712/17-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: pós liofilizados (granul) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Sanofi-Aventis Deutschland GmbH
Endereço: Brüningstrasse 50, 65926 Frankfurt am Main

País: Alemanha
Empresa Solitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.685.377/0001-57
Autorização de Funcionamento: 1.01.300-3 Expediente(s): 0825000/17-6, 0824963/17-6 e 2545981/16-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: insulina glargina, insulina lisina e insulina lispro.

Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal);
Produtos estéreis hormonais: implantes (com preparação asséptica).
Produtos estéreis citotóxicos: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Seqirus Vaccines Limited
Endereço: Gaskill Road, Speke, Liverpool, Merseyside, L24 9GR
País: Reino Unido
Empresa Solitante: Novartis Biociências S.A.
CNPJ: 56.994.502/0001-30

Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5 Expediente(s): 0293852/17-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: cepa influenza tipo A (H1N1), cepa influenza tipo A (H3N2) e cepa influenza tipo B.

Empresa Fabricante: Vetter Pharma-Fertigung GmbH & Co. KG
Endereço: Mooswiesen 2, 88214, Ravensburg

País: Alemanha
Empresa Solitante: Novartis Biociências S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5 Expediente(s): 0824949/17-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: embalagem secundária.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.092, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: BLANVER FARMOQUÍMICA LTDA. - CNPJ: 53.359.824/0004-61 - AUTORIZ/MS: 1015246

ENDEREÇO: RUA DR. MARIO AUGUSTO PEREIRA, Nº 91
MUNICÍPIO: TABOÃO DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE(S): 0897615/17-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE DUNGARVAN LIMITED

ENDEREÇO: KNOCKBRACK, DUNGARVAN, CO. WATERFORD - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.0272

EMPRESA SOLITANTE: MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. - CNPJ: 01.233.103/0001-64

AUTORIZ/MS: 1034806 - EXPEDIENTE(S): 1455187/17-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granul) Adesivos

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON INC.

ENDEREÇO: 111 CONSUMERS DRIVE, WHITBY, ONTARIO L1N 5Z5 - PAÍS: CANADA - CÓDIGO ÚNICO: A.0475

EMPRESA SOLITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34

AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(S): 1040508/17-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granul): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: WARNER CHILCOTT DEUTSCHLAND GMBH

ENDEREÇO: DR. OTTO RÖHM STRASSE, 2-4, WEITERSTADT, 64331 - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0511

EMPRESA SOLITANTE: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.685.377/0001-57

AUTORIZ/MS: 1013003 - EXPEDIENTE(S): 0992586/17-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: BUSHU PHARMACEUTICALS LTD.

ENDEREÇO: 1 TAKENO, KAWAGOE, SAITAMA 350-0801 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1084

EMPRESA SOLITANTE: DAICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 60.874.187/0001-84

AUTORIZ/MS: 1004548 - EXPEDIENTE(S): 0961542/17-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granul): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: PFIZER, S.A. DE C.V.
ENDEREÇO: KM 63 CARRETERA MÉXICO-TOLUCA, COLÓNIA ZONA INDUSTRIAL, C.P. 50140, TOLUCA - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0500

EMPRESA SOLITANTE: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0036-99

AUTORIZ/MS: 1002166 - EXPEDIENTE(S): 1724092/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: ATLAS PHARM

ENDEREÇO: INDUSTRIAL ZONE OF BERRECHID, RP Nº 47, RUE C. BERRECHID MOROCCO - PAÍS: MARROCOS - CÓDIGO ÚNICO: A.1239

EMPRESA SOLITANTE: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA - CNPJ: 00.394.502/0071-57

AUTORIZ/MS: 1026251 - EXPEDIENTE(S): 2350299/16-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ROTTAPHARM LTD.

ENDEREÇO: DAMASTOWN INDUSTRIAL PARK, MULHUDDART, DUBLIN 15 - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.1211

EMPRESA SOLITANTE: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 61.100.004/0001-36

AUTORIZ/MS: 1000841 - EXPEDIENTE(S): 0768662/17-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

EMPRESA: LINDE GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0014-62 - AUTORIZ/MS: 2200005

ENDEREÇO: AV. PARQUE OESTE, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: MARACANAÚ - UF: CE - EXPEDIENTE(S): 0830714/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.093, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1112401; 1112432

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320

MUNICÍPIO: RIO DO SUL - UF: SC - EXPEDIENTE(S): 2028505/16-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP - CNPJ: 24.602.637/0001-97 - AUTORIZ/MS: 1162131; 1162127

ENDEREÇO: RUA DOM MANUEL 95

MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU - UF: RJ - EXPEDIENTE(S): 1128121/17-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

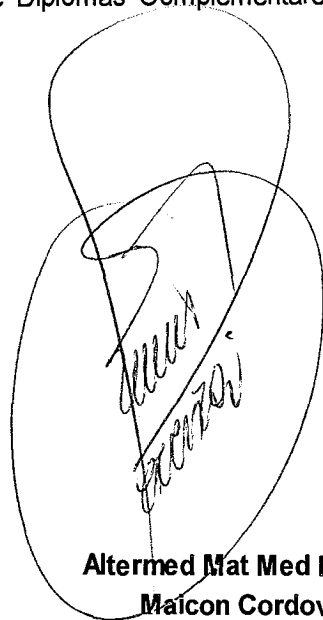
MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

A
Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima mencionado, instaurado pelo presente órgão, que estamos encaminhando anexo toda a documentação necessária para HABILITAÇÃO de nossa empresa, contendo 53 página(s) e de acordo com as exigências do presente processo. Declaramos também que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A
Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

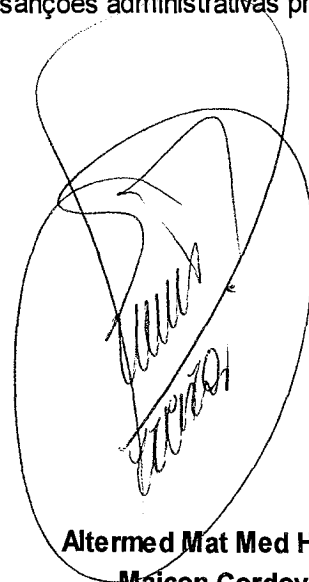
Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

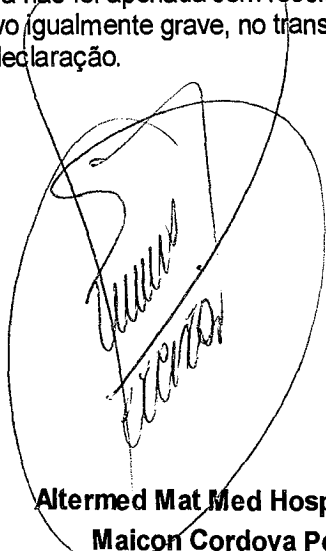
Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

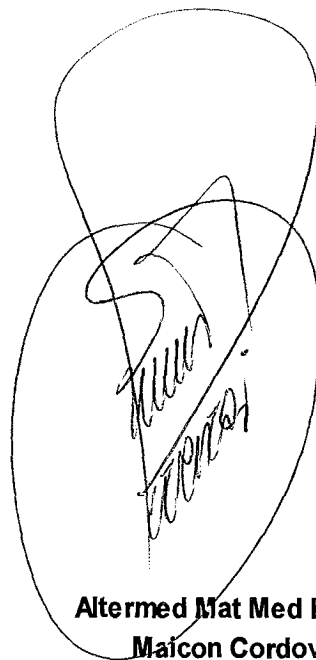
Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário e de funcionários, Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito a quem possa interessar que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 8666/93. E por ser expresso de verdade firmo à presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

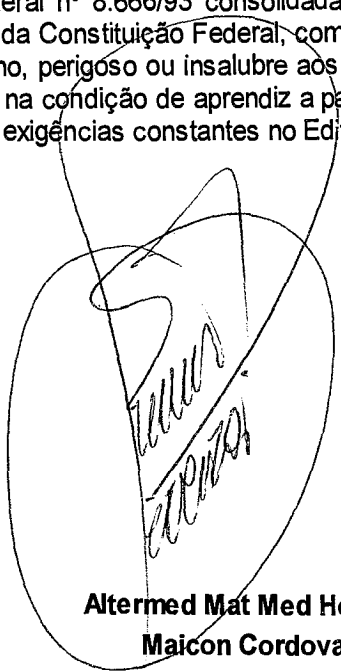
Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório acima referenciado, que: 1) Nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93; 2) Não está impedida de transacionar com esta Administração; 3) Não foi penalizada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; 4) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; 5) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e 6) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus anexos.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

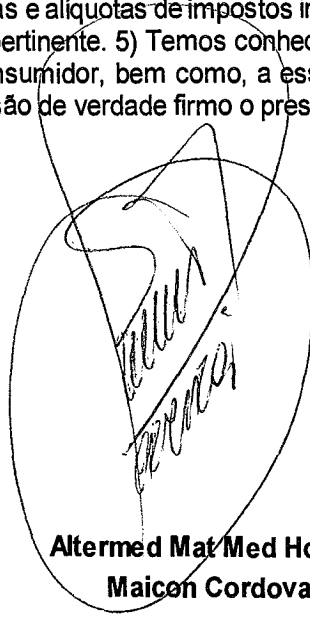
Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório acima referenciado, que: 1) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; 2) Comprometemo-nos a entregar com alto grau de qualidade, validade e perfeição os produtos, agindo sempre de boa-fé (art. 422 do Código Civil) com Vistas a evitar prejuízos e transtornos ao contratante; 3) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças e alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente. 5) Temos conhecimento e subtemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078, Código de Defesa do Consumidor, bem como, a esse Edital, seus anexos e ao contrato oriundo do referido Pregão. E por ser expressão de verdade firmo o presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

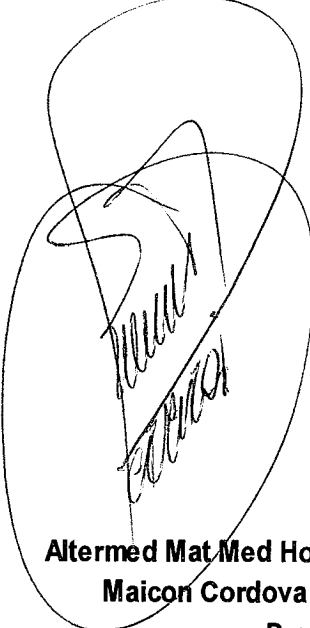
Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações dando concordância a todas as condições deste Processo Licitatório, sem restrições de qualquer natureza e de que seu ato constitutivo se encontra vigente sendo que se vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e se submete ao disposto constantes na Lei nº 8.666/93 e diplomas complementares. Atestamos ainda que nossa empresa trabalha devidamente regulamentada pelas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. E por ser expressão de verdade firmo a presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

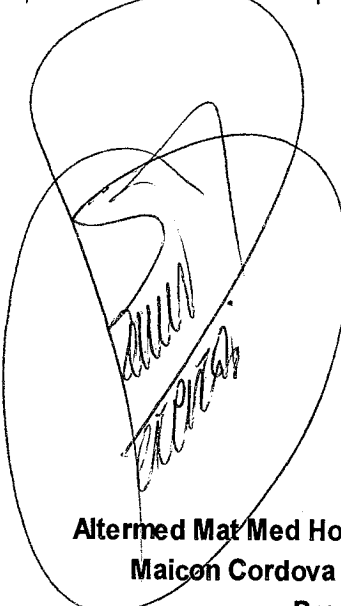
Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

AGUAMED
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

000211

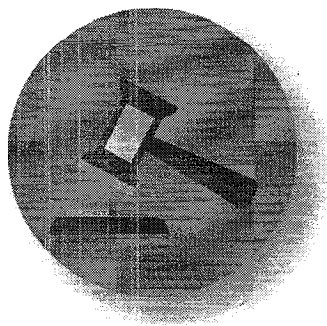
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA,

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2018



ENTREGA DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO 12/11/2018

ABERTURA PARA LANCES: 12/11/2018

25.137.947/0001-70

AGUAMED - Comércio de Equipamentos
Hospitalares e Odontológicos

Rua Pedro Kuhnen, s/nº

Fazenda Sacramento - CEP 88150-000

ÁGUAS MORNAS - SC



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

00212

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	QT	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	Autoclave horizontal de mesa: capacidade de 60 litros controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador seleção de temperatura: 120 a 134°C ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo pt 100. Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema eletrônico de segurança: deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema mecânico e elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas normas ASME e ABNT, atender a norma NR 13. Dimensões externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões internas mínimas: 30x60 cm. Quantidade mínima de bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 W voltagem: 110/220 V. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Registro ANVISA 80360560002	1	BS / DIGITALE 6.0	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
11	Oftalmoscópio. Lâmpada: mínimo de 2.5 V, xenon halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; marcador de dioptrias iluminado; saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo metálico; alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; estojo macio ou rígido; garantia mínima de 01 ano; manual de instruções em português; REGISTRO ANVISA 80070210078	1	MD / OMNI 3000	R\$ 623,00	R\$ 623,00

[25.137.947/0001-70]

AGUAMED - Comércio de Equipamentos
Hospitalares e Odontológicos

Rua Pedro Kuhn, s/nº

Fazenda Sacramento - CEP 88150-000

ÁGUAS MORNAS - SC

Valor total da Proposta é R\$ 6.623,00 (Seis mil seiscentos e vinte e três reais)

Rua Pedro Kuhn, S/N - Fazenda Sacramento - Águas Mornas/SC - Cep: 88150-000
Fone: (48) 3245-8126 - (48) 9919-1723 - E-mail: aguamed@hotmail.com



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

000213

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE PROPOSTA: <i>Conforme Edital</i>	PRAZO DE ENTREGA: <i>Conforme Edital</i>
PRAZO DE PAGTO: <i>Conforme Edital</i>	GARANTIA: <i>Conforme Edital</i>

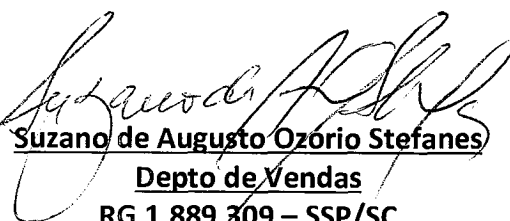
DADOS BANCÁRIOS

TITULAR: <i>Aguamed</i>	TITULAR: <i>Aguamed</i>
BANCO: <i>Brasil</i>	BANCO: <i>Caixa</i>
AGÊNCIA: <i>2383-3</i>	AGÊNCIA: <i>3522 OP 003</i>
C/C: <i>33047-7</i>	C/C: <i>1430-4</i>
E-mail: <i>at-aguamed@hotmail.com</i>	

**Aceitamos e concordamos com todos os termos do edital:*

Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação;

Águas Mornas, 12 de novembro de 2018.


Suzano de Augusto Ozório Stefanos

Depto de Vendas

RG 1.889.309 – SSP/SC

CPF: 705.513.839-68

[25.137.947/0001-70]

**AGUAMED - Comércio de Equipamentos
Hospitalares e Odontológicos**

Rua Pedro Kuhnen, s/nº

Fazenda Sacramento - CEP 88150-000

ÁGUAS MORNAS - SC



00214
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

À

PREFEITURA DE CAPANEMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita sob o CNPJ 25.137.947/0001-70, sediada na Rua Pedro Kuhnen, Nº 580 – Fazenda do Sacramento, Águas Mornas – SC – Cep: 88.150-000, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

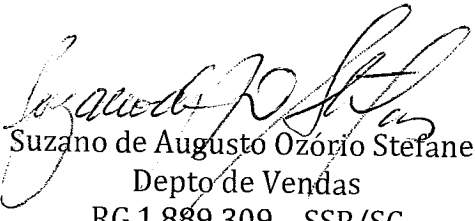
- a) Para os fins de direito, que na licitação nº 127/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- c) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

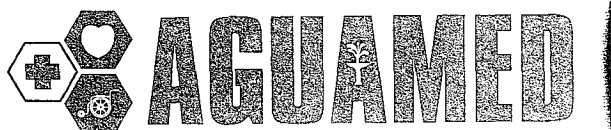
25.137.947/0001-70

AGUAMED - Comércio de Equipamentos
Hospitalares e Odontológicos

Rua Pedro Kuhnen, s/nº
Fazenda Sacramento - CEP 88150-000
ÁGUAS MORNAS - SC

Águas Mornas, 12 de novembro de 2018


Suzano de Augusto Ozório Stefanos
Depto de Vendas
RG 1.889.309 - SSP/SC
CPF: 705.513.839-68



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

À

PREFEITURA DE CAPANEMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita sob o CNPJ 25.137.947/0001-70, sediada na Rua Pedro Kuhnen, Nº 580 – Fazenda do Sacramento, Águas Mornas – SC – Cep: 88.150-000, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

Para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 127/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 127/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

25.137.947/0001-70

Águas Mornas, 12 de novembro de 2018

AGUAMED - Comércio de Equipamentos
Hospitalares e Odontológicos

Rua Pedro Kuhnen, s/nº

Fazenda Sacramento - CEP 88150-000

ÁGUAS MORNAS - SC

Suzano de Augusto Ozório Stefanos

Depto de Vendas

RG 1.889.309 - SSP/SC

CPF: 705.513.839-68

Rua Pedro Kuhnen, S/N - Fazenda Sacramento - Águas Mornas/SC - Cep: 88150-000
Fone: (48) 3245-8126 - (48) 9919-1723 - E-mail: aguamed@hotmail.com

CONTRATO SOCIAL

AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 18/08/1987, **SOLTEIRO, EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº 065.734.119-35, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4025217, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA CAPRI, 280, AP 1104 BL B, PARQUE RESIDENCIAL PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88.132-229, BRASIL**

MARCIANO DIONEI KIRCHNER nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 27/06/1975, **CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº 907.772.129-00, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 2908393, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50, CASA, PASSA VINTE, PALHOCA, SC, CEP 88.132-230, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PEDRO KUHNEN, S/N, FAZ. SACRAMENTO, AGUAS MORNAS, SC, CEP 88.150-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO, PARA USO ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA CIRURGIAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL. MANUTENÇÃO DE APARELHO DE INSTRUMENTO DE MEDIDA TESTE E CONTROLE, ELETROMÉDICOS, ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO E ELETROELETRÔNICOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
I	EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO	99.000	99,00	R\$	99.000,00

81600000593760



000217

CONTRATO SOCIAL
AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA

2	MARCIANO DIONEI KIRCHNER	1.000	0,00	R\$	1.000,00
TOTAL		100.000	0,00	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDUARDES REYNOLDS SOUZA PINTO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

81600000593760



00218

CONTRATO SOCIAL

AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de ÁGUAS MORNAS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

AGUAS MORNAS SC, 24 de junho de 2016.

Receber de Tabela
1º TABELADO

Receber de Tabela
1º TABELADO


EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO
CPF: 065.734.119-35

Receber de Tabela
1º TABELADO


MARCIANO DIONEI KIRCHNER
CPF: 907.772.129-00

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:

MARCIANO DIONEI KIRCHNER
EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO
Palhoça, (SC), 28 de Junho de 2016

Em test^o da Verdade

DAIANE HINKEL
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:

NORMAL: EIO21767-VXE0 e EIO21768-9MW9.

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: 5,50

Selo(s): 3,40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2016 SOB Nº: 42205482290
Protocolo: 16/934061-9, DE 30/06/2016

AGUAMED COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

SEL. OTAVIO DA SILVA MARGAIDA
Rua Emílio Mallets Christianini
Sobrad. nº 277 - Centro
Fone: (48) 338-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Município de Fomento de 3 de 1886

81600000593760



000219

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

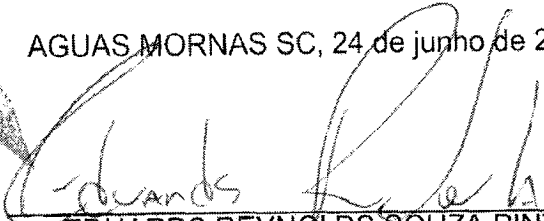
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA estabelecida na(o) RUA PEDRO KUHNEN, S/N, FAZ.SACRAMENTO, AGUAS MORNAS, SC, CEP 88.150-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

AGUAS MORNAS SC, 24 de junho de 2016.


EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO


MARCIANO DIONEI KIRCHNER

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2016 SOB Nº: 20169340546
Protocolo: 16/934054-6, DE 30/06/2016

Empresa: 42 2 0548229 0
AGUAMED COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço a assinatura por AUTENTICAÇÃO DE:
EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO
MARCIANO DIONEI KIRCHNER
Palhoça, (SC), 28 de Junho de 2016

Requerimento: 81600000593760

Jessica Aline de
Eduards Reynolds Souza Pinto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro das Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 58015-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (31) 3341-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 65792310171459470673-4; Data: 23/10/2017 15:02:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY00726-N3AB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

088220

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2018 11:06:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 839835

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2019 08:42:34 (hora local)**.

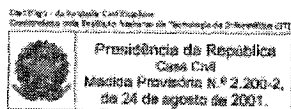
¹**Código de Autenticação Digital:** 65792310171459470673-1 a 65792310171459470673-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331f1b423bf0c34153c05337e33319aec5dd88b51e47c753bd513350e291c43c9e9a30b74c49d07d8150c8c83
b1ccf07764a9d4d6daf5d7018a5c74b7171234e



11

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elói - Jd. Pôrto Alegre - CEP 13010-020 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3345-5404 - Fax: (51) 3344-4404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65791810171539570397-1; Data: 18/10/2017 15:43:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFX83271-SUZN.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

11/10/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDUARDO REYNOLDS SOUZA PINTO

CPF
0425217

SSP
SC

DATA NASCIMENTO
18/09/1987

FILIAÇÃO
GIOVANI MOREIRA PINTO
BERNADETE FAUSTINA DE SOUZA

PERMISSÃO
A/B

VALORIDADE
27/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSÃO
29/09/2016

94285001825
SC119444194

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

101/222

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2018 11:04:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 837358

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2019 08:42:34 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65791810171539570397-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331f1b423bf0c34153c05337e33319aedd56b418a1e27ef8266ae1c10e98be689e9a30b74c49d07d8150c8c83b1ccf071f4658ecb197f6c95e0353d418956463



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 879-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1.145 - Bairro São José - 52070-900 - Recife/PE - www.azevedobastos.br - fone: (51) 3444.1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65791810171539570346-1; Data: 18/10/2017 15:43:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFX83270-G8W9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

100/223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIANO DIONEI KIRCHNER

DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
2908393 SSP SC

CPF
907.772.129-00

DATA ARRECADAMENTO
27/08/1975

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO KIRCHNER
MARIA JOCHEN KIRCHNER

PERMITEU
XIC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02076137517

VALIDADE
28/09/2018

HABILITAÇÃO
27/09/1993

OBSERVAÇÕES

MARCIANO DIONEI KIRCHNER
Assinatura do portador

LOCAL
PALHOÇA, SC

DATA DE EMISSÃO
09/11/2015

Vendedor: O. R. R. R.
68020568003
SC11646871

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

R

006224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2018 11:02:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 837359

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2019 08:42:34 (hora local)**.

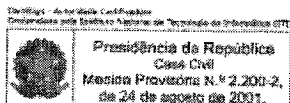
¹**Código de Autenticação Digital:** 65791810171539570346-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331f1b423bf0c34153c05337e33319aeb661bc4952467fd6ca56eb83c1bb1179e9a30b74c49d07d8150c8c83b
1ccf07a5b92273e4f152e18d16971cad26c19b





COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

PROCURAÇÃO

A empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **25.137.947/0001-70**, sediada na Rua Pedro Kuhnen, s/n, Fazenda Sacramento, Águas Mornas/SC, CEP 88150-000, neste ato representado pelo **Sr. Eduards Reynolds Souza Pinto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua F, Lot 28, Pedra Branca - Palhoça/SC, CEP 88137-010, portador do RG nº 4025217, inscrito no CPF sob nº 065.734.119-35, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores: a **Sr. Suzano de Augusto Ozório Stefan**, portador do RG nº 1889308 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 705.513.839-68, **Sr. André Luis Rochinski**, portador do RG nº 4104569 - SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 032.597.839-54; e lhes confere, individualmente, amplos poderes, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, efetuar lances, fazer impugnações, assinaturas de contratos, assinaturas de propostas, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador *ad judicium* e substabelecer, com ou sem reserva de poderes pelo prazo de 12 meses a partir da data de emissão deste documento.

Águas Mornas/SC, 04 de setembro de 2018.

Reconhec. firmas
1º TABELIAO

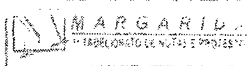
Eduards Reynolds Souza Pinto

Eduards Reynolds Souza Pinto

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
EDUARDES REYNOLDS SOUZA PINTO
Palhoça, (SC), 05 de Setembro de 2018

Em test. da verdade
SCHIRLEY CELIA DA ROSA DA LUZ
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FFJ74048-EF38. Confira os dados do
ato em: selo.tj.sc.jus.br.
Emolumentos: 3,15
Selo(s): 1,90

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabela
Rua Enelina Matos Ciesmann
Schmidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
1º TABELIAO
Hólar de Funcionamento de 2018



25.137.947/0001-70

AGUAMED - Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos

Rua Pedro Kuhnen, s/nº
Fazenda Sacramento - CEP 88150-000
ÁGUAS MORNAS - SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua Antônio de Almeida e Silva, nº 100 - Centro - Palhoça/SC - CEP 88137-010
Fone: (48) 3086-8500
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V (Art. 4º, II) da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.090/2004 autenticado e assinado eletronicamente pelo Tabelião.
Cód. Autenticação: 65790609180831430427-11 Data: 06/09/2018 08:38:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE6477-CCX1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 11:25:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070357

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 08:38:42 (hora local)**.

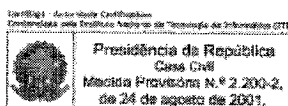
¹**Código de Autenticação Digital:** 65790609180831430427-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e1808126b12d01c7c771344470dd6e930d259e9a30b74c49d07d8150c8c83b1ccf07e913017c4be90f4a0f7fd52e0b3399c4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

400228

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2018 15:11:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070352

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 08:38:03 (hora local)**.

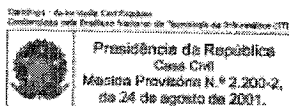
¹**Código de Autenticação Digital:** 65790609180831400754-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb78a5aca6d45a0e4f4df9212414ab29f11c053462f3188863128351dffd7ec9d9e9a30b74c49d07d8150c8c83b1
ccf07b18290774d837f4206518ea80dc06921



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

110/229

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.137.947/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2016
NOME EMPRESARIAL AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA AGUAMED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO KUHNEN	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 88.150-000	BAIRRO/DISTRITO FAZ. SACRAMENTO	MUNICÍPIO AGUAS MORNAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUAMED@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 9919-1723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 15:00:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

12



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

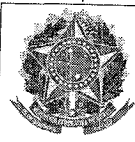
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0548229-0	CNPJ 25.137.947/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/2016	Data de Início de Atividade 05/07/2016	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KUHNEN, S/N, FAZ.SACRAMENTO, ÁGUAS MORNAS, SC, 88.150-000				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO, PARA USO ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA CIRURGIAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, MANUTENÇÃO DE APARELHO DE INSTRUMENTO DE MEDIDA TESTE E CONTROLE, ELETROMÉDICOS, ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO E ELETROELETRÔNICOS.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO 065.734.119-35	99.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIANO DIONEI KIRCHNER 907.772.129-00	1.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/12/2016 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO				Situação REGISTRO ATIVO
				Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 31 de outubro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

000231



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 25.137.947/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:08 do dia 30/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2018.

Código de controle da certidão: **F7DF.F6EE.6CB2.20A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000232

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **25.137.947/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140103785278**
Data de emissão: **29/10/2018 13:37:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **28/12/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

R



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000233

Data: 31/10/2018 13h48min

Número
475

Validade
30/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGUAMED COM EQUIP HOSPITALARES ODONT LTDA ME CNPJ: 25137947000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Orgãos Governamentais

Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: AGUAMED COM EQUIP HOSPITALARES ODONT LTDA ME

Endereço: Rua PEDRO KUHNEN - Bairro FAZENDA DO SACRAMENTO I - Compl. EM FRENTE RESTAURANTE FAMILIA CUNHA - CEP 88.150-000

Código de Controle

CWUIJ3MDJRFICVW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.aguasmornas.sc.gov.br/>

Águas Mornas (SC), 31 de Outubro de 2018

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25137947/0001-70
Razão Social: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA
Endereço: RUA PEDRO KUHNEN SN / FAZ DO SACRAMENTO / AGUAS MORNAS / SC / 88150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

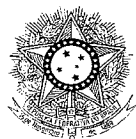
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102606333737141945

Informação obtida em 31/10/2018, às 10:51:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.137.947/0001-70

Certidão nº: 157931197/2018

Expedição: 06/09/2018, às 15:14:25

Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E O D O N T O L O G I C O S L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/10/2018

8075889

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Santo Amaro da Imperatriz

VJ 236

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5898834

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, portador do CNPJ:
25.137.947/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Santo Amaro da Imperatriz, quinta-feira, 18 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº: 8075889



1111237

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº 49

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO de acordo com o despacho anexado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de

NOME / RAZÃO SOCIAL

877 - O AGUAMED COM EQUIP HOSPITALARES ODONT LTDA ME
406 COM ATAC DE MAO EQUIP ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS

ENDEREÇO

Logradouro	Rua PEDRO KUHNEN	Número	580
Complemento	EM FRENTE RESTAURANTE FAMILIA CUNHA	CEP	88150-000
Bairro	FAZENDA DO SACRAMENTO I		
Distrito			
Cidade	ÁGUAS MORNAS	UF	SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO NORMAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 13:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 25.137.547/0001-70 Inscrição Estadual

VALIDO ATÉ 31/12/2018

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ÁGUAS MORNAS (SC), 15 de Fevereiro de 2018.



140238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2018 13:45:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 940767

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2019 13:37:48 (hora local)**.

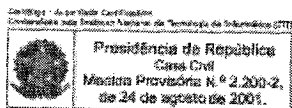
¹**Código de Autenticação Digital:** 65792103181138230527-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b246efcc15c8a065a7ebf44bbd257b86c5a54d54c00ce94910a9e223ef4358fd49e9a30b74c49d07d8150c8c83b1ccf07124f06ac2dfa52edcb0c38b128819a99



R



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE

Nº012

PARA

☒ (x) ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

☐ () HABITAÇÃO (HABITE-SE)

☐ () ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, PRÉ ESCOLAR E OUTROS

Nome da Pessoa Física ou Jurídica AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME		CNPJ 25.137.947/0001-70
Denominação Comercial – Nome Fantasia do Estabelecimento CIRURGICA AGUAMED		
Endereço – Logradouro (Rua, Avenida, Praça) Rua Pedro Kuhnen		N.º S/Nº
BAIRRO Fazenda Sacramento	Município Águas Mornas	FONE 3342-0121
Proprietário e/ou responsável: Eduards Reynolds de Souza Pinto		
Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade. Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.		
O/A Estabelecimento/Edificação Acima Está Autorizado (A) a Funcionar/ Ser Habitada, Conforme A Lei N.º1253 De 17 De Abril De 1988 E Seus Regulamentos.		
Prazo de Validade DIA: 31/12/2018		Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00HS
Local e Data Águas Mornas, 26 de Janeiro de 2018.		Camila Martins Fiscal Vig. Sanitária, Nº 1508/18
Apresenta condições sanitárias satisfatórias para o desenvolvimento da atividade de: Armazenar, Distribuir e Expedir produtos para Saúde.		
Fiscal VISA Camila Martins		Secretária Municipal de Saúde Regina Maria Martins Garcia

OBSERVAÇÕES:

MANTER EM LOCAL VISIVEL AO PUBLICO



R

000210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2018 12:30:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 899695

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/01/2019 12:19:34 (hora local)**.

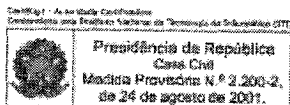
¹**Código de Autenticação Digital:** 65792601181105120584-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc71c8559586fa35ef33a89b087a06ee81417bf97fca9c3ea08c36449223fc29e9a30b74c49d07d8150c8c83b1c
cf074e5d4fbc28919f1d7eb95f9bbca3d299



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

aguamed comercio de equipamentos hospitalares e odontológicos Ltda me

CNPJ

25.137.947/0001-70

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

RAFAEL MEURER

Responsável Legal

EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.438-0 (LY61662HX6YW)

Data do Cadastro**Situação**

Ativa

Nº do Processo

25351.320502/2017-88

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

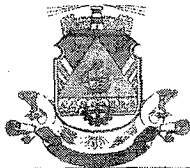
Expedir

- Correlatos

Voltar



P97MHM239X38 (8.15439.3)	CNPJ: 17.013.221/0001-05 PROCESSO: 25351.419120/2017-13 AUTORIZ/MS:	Y881XH26XM4X (8.15443.6)	CNPJ: 26.995.529/0001-86 PROCESSO: 25351.404872/2017-41 AUTORIZ/MS:	WY81L7157L93 (8.15440.5)	CNPJ: 27.330.244/0001-99 PROCESSO: 25351.418846/2017-86 AUTORIZ/MS:	
	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	
BOX 25	EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA ENDEREÇO: RUA NOVE DE MARÇO, 737 - SALA B, BAIRRO: CENTRO CEP: 89201400 - JOINVILLE/SC CNPJ: 59.309.302/0004-31 PROCESSO: 25351.431553/2017-16 AUTORIZ/MS:	LTDA - ME ENDEREÇO: ALAMEDA RICARDO PARANHOS, 799, QD 243 A LOTE 01 E SALA 501 BAIRRO: MARISTA CEP: 74175020 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 26.806.493/0001-45 PROCESSO: 25351.418963/2017-47 AUTORIZ/MS:	EMPRESA: EXCELLENCE PRODUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO: ALAMEDA RICARDO PARANHOS, 799, QD 243 A LOTE 01 E SALA 501 BAIRRO: MARISTA CEP: 74175020 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 26.806.493/0001-45 PROCESSO: 25351.418963/2017-47 AUTORIZ/MS:	EMPRESA: MOVEN LOGISTICA E TRANSPORTES EI- RELI-ME ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL, 1001 - KM 01 G2 MODULO 6 SALA 01 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 26.254.799/0001-36 PROCESSO: 25351.418833/2017-87 AUTORIZ/MS:	EMPRESA: aguamed comercio de equipamentos hospitala- res e odontológicos ltda me ENDEREÇO: rua pedro kuhnon s/n BAIRRO: fazenda sacramento CEP: 88150000 - ÁGUAS MORNAS/SC CNPJ: 25.137.947/0001-70 PROCESSO: 25351.320502/2017-88 AUTORIZ/MS:	
IM530H30M2WX (8.15447.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	1681H7M51Y13 (8.15445.3)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	0H717MWH842Y (8.15433.1)	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS	
02	EMPRESA: KENKO PATTO PHOTON INDUSTRIA E CO- MERCIO LTDA - EPP ENDEREÇO: AVENIDA IPORANGA, 1151 - GALPÃO BAIRRO: EDEN CEP: 18086602 - SOROCABA/SP CNPJ: 21.054.900/0001-91 PROCESSO: 25351.418984/2017-16 AUTORIZ/MS:	2501 SALA 323 ED. PROFISSIONAL CENTER BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40280000 - SAL- VADOR/BA CNPJ: 20.168.366/0001-81 PROCESSO: 25351.336000/2017-51 AUTORIZ/MS:	EMPRESA: BUICO BRASIL COMERCIO LTDA ME ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 2501 SALA 323 ED. PROFISSIONAL CENTER BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40280000 - SAL- VADOR/BA CNPJ: 20.168.366/0001-81 PROCESSO: 25351.336000/2017-51 AUTORIZ/MS:	ME ENDEREÇO: RUA FERNANDO PESSOA, 536 BAIRRO: PARQUE MARAJOARA CEP: 09112080 - SAN- TO ANDRÉ/SP CNPJ: 19.879.187/0001-73 PROCESSO: 25351.431571/2017-90 AUTORIZ/MS:	LY61662HX6YVW (8.15438.0)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
62315Y93MWSY (8.15430.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS	7521X40Y5388 (8.15435.9)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	41211HW7Y6W2 (8.15446.7)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	
JAÚ/SP	EMPRESA: JOSE APARECIDO DE ARAUJO JAU EPP ENDEREÇO: AVENIDA ISALTINO DO AMARAL CAR- VALHO, 2110 BAIRRO: CHACARA BELA VISTA CEP: 17209010 - JAÚ/SP CNPJ: 04.319.332/0001-94 PROCESSO: 25351.418454/2017-18 AUTORIZ/MS:	LO/SP CNPJ: 14.515.881/0001-98 PROCESSO: 25351.426656/2017-56 AUTORIZ/MS:	EMPRESA: LM MONTAJE CONFECCOES LTDA EPP ENDEREÇO: Avenida Alvaro Ramos, 1506 BAIRRO: Quarta Parada CEP: 03330000 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 14.515.881/0001-98 PROCESSO: 25351.426656/2017-56 AUTORIZ/MS:	TO ANDRÉ/SP	EMPRESA: DIAGNOSTIC IMAGING MEDICAL LTDA ENDEREÇO: RUA FERNANDO PESSOA, 536 BAIRRO: PARQUE MARAJOARA CEP: 09112080 - SAN- TO ANDRÉ/SP CNPJ: 19.879.187/0001-73 PROCESSO: 25351.431571/2017-90 AUTORIZ/MS:	
PYH3M3LXL2LIH (8.15432.8)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	P33YHHYW60V3 (8.15427.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS	3.07557.5	EMPRESA: MULTITECNICA LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, KM 471, SALA 5 BAIRRO: EL DORADO CEP: 35702372 - SETE LA- GOAS/MG CNPJ: 42.960.179/0001-79 PROCESSO: 25351.421283/2017-14 AUTORIZ/MS:	
EIRELI - ME	EMPRESA: SAGRES - PRODUTOS FARMACEUTICOS - ENDEREÇO: R C 178 N° 403 QUADRA 611 LOTE 09, BAIRRO: SETOR NOVA SUICA CEP: 74280070 - GOIÂN- IA/GO CNPJ: 06.907.776/0001-76 PROCESSO: 25351.396530/2017-19 AUTORIZ/MS:	PW2W0H38WV51 (8.15441.9)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	ME	EMPRESA: MAURICIO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - ENDEREÇO: RUA MARIO ALBINO BOTH 41 BAIRRO: NITEROI CEP: 92130550 - CANOAS/RS CNPJ: 00.337.716/0001-89 PROCESSO: 25351.435124/2017-17 AUTORIZ/MS:	
P8468R750W0H (8.15429.9)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	29019XWH4X32 (8.15434.5)	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS	3.07553.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS, DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS, EMBALAR: SANEANTE DOMIS, EXPEDIR: SANEANTE DOMIS, FABRICAR: SANEANTE DOMIS, FRACIONAR: SANEANTE DOMIS, REEMBALAR: SANEANTE DOMIS, TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.	
SIL LTDA	EMPRESA: LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRA- SIL LTDA ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, 153, AR- MAZEM 7 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEI- RO/RJ CNPJ: 33.051.491/0012-01 PROCESSO: 25351.424689/2017-19 AUTORIZ/MS:	41	EMPRESA: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP ENDEREÇO: AV SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 43, LOTE BAIRRO: TURU CEP: 65065470 - SÃO LUIS/MA CNPJ: 21.130.412/0001-16 PROCESSO: 25351.349697/2017-70 AUTORIZ/MS:	3.07554.4	EMPRESA: casa cirurgica campo limpo ltda me ENDEREÇO: rua thereza mouco de oliveira, nº 72 BAIRRO: vila maracanã CEP: 05846420 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 04.751.337/0001-91 PROCESSO: 25351.431641/2017-18 AUTORIZ/MS:	
M0H116661736 (8.15450.0)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	73313WHL4738 (8.15448.4)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	ME	EMPRESA: W2 Comércio de Material Médico e Medica- mentos Ltda EPP ENDEREÇO: R. Vicente Leite, 1960 BAIRRO: Alcoba CEP: 60170151 - FORTALEZA/CE CNPJ: 19.079.667/0001-50 PROCESSO: 25351.416327/2017-24 AUTORIZ/MS:	
BUIDORA LTDA-EPP	EMPRESA: PERMUTUM MULTI SERVIÇOS E DISTRI- BUIDORA LTDA-EPP ENDEREÇO: Rua Rodolpho Hatschbach, 1855 BAIRRO: CIC - Cidade Industrial CEP: 81460030 - CU- RITIBA/PR CNPJ: 06.061.572/0001-67 PROCESSO: 25351.326658/2017-40 AUTORIZ/MS:	UROLOGIA LTDA-ME	EMPRESA: CLULASER CLINICA DE MEDICINA E UROLOGIA LTDA-ME ENDEREÇO: ALAMEDA CARLOS CABRAL 203 BAIRRO: VILA PATI CEP: 14960000 - NOVO HORIZON- TE/SP CNPJ: 03.658.543/0001-99 PROCESSO: 25351.418936/2017-79 AUTORIZ/MS:	3.07556.1	EMPRESA: W2 Comércio de Material Médico e Medica- mentos Ltda EPP ENDEREÇO: R. Vicente Leite, 1960 BAIRRO: Alcoba CEP: 60170151 - FORTALEZA/CE CNPJ: 19.079.667/0001-50 PROCESSO: 25351.416327/2017-24 AUTORIZ/MS:	
P3858Y157X98 (8.15436.2)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	P353722Y78XH (8.15431.4)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS			
ME	EMPRESA: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: AV C 17 N°268 QUADRA 167 LOTE 15 SALA 01 BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂN- IA/GO	PITALARES EIRELI-ME	EMPRESA: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOS- PITALARES EIRELI-ME ENDEREÇO: AVENIDA PARANA 8053 BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA/PR			



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70, estabelecida a Rua Pedro kuhnem, nº s/nº, bairro Fazenda Sacramento, Águas Mornas – SC, CEP: 88150-000, forneceu satisfatoriamente ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo/SC, equipamentos médicos hospitalares, móveis hospitalares, equipamentos e móveis odontológicos.

Que os produtos atenderam as necessidades e expectativas à que foi proposto e previsto em contrato. Nada tendo que desabone a empresa, seu atendimento nem tampouco o material adquirido ate o presente momento.

Porto Belo/SC, 01 de Setembro de 2017.

Jairnara Nordio
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Porto Belo



o Capital Catarinense dos Transatlânticos”

Gov. Celso Ramos, 2500, Centro – Porto Belo/SC – 88.210-000 – Fone/Fax: 0**47 – 3369-4111

11/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2018 15:08:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 825327

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2019 14:45:08 (hora local)**.

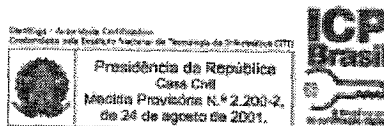
¹**Código de Autenticação Digital:** 65792809170836470182-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d9df9ad81b4ac0b338d7968c1bcc981125b04a9c0c2c602f4be471675dd8dc19e9a30b74c49d07d8150c8c83b1ccf072b5e7b56418a51dd80b6c1eb5d13dd7e



Oftalmoscópio MD Omni 3000



- Oftalmoscópio com cabeça em ABS resistente a impactos
- Iluminação com lâmpada de Xenon Halógena 2,5v
- Seleção de 5 aberturas com filtro verde, livre de vermelho
- 19 lentes de -20 a +20 dioptrias
- Marcador de dioptrias iluminado
- Cabo em metal com clip de bolso e interruptor liga/desliga
- Alimentação por pilhas AA ou baterias recarregáveis
- Borracha de proteção livre de látex
- Óptica selada a prova de poeiras
- Acompanha estojo de transporte

Aberturas:



Fabricante

Medical Devices (Pvt) Ltd.
Wazirabad Road
Ugoki, Sialkot
Paquistão

Importador

Macrosul Ltda
macrosul@macrosul.com
Curitiba – Paraná
Brasil

Distribuidor autorizado



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	OFTALMOSCÓPIO MD		

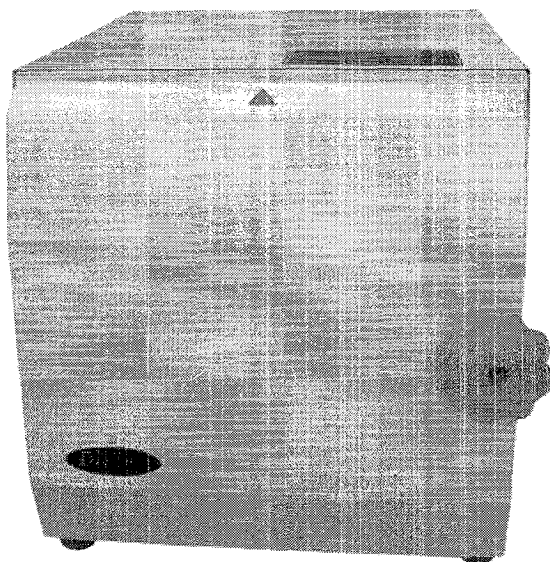
Modelo Produto Médico

MARK II
OMNI 3000
VISIO 2000

Nome Técnico	Oftalmoscopio
Registro	80070210078
Processo	25351.558033/2015-27
Origem do Produto	• FABRICANTE: MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

AUTOCLAVE DIGITALE



Uso profissional Toda em metal

- Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custom Display) com mensagens duplo.
- Porta Barreira Simples inox e alumínio.
- Transdutor pressão / pressostato.
- Sensor PT 100 / termostato.
- Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel.
- Desaeração e despressurização automática.
- Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio.
- Funcionamento com a porta fechada.
- Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d'água.
- 1 a 99 (Configurável) ciclos que atende as principais necessidades.
- Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável.
- Baixo consumo de água e energia.
- Copo dosador graduado.
- Chave geral.
- Em AÇO INOX.
- Capacidade: 60 Litros
- Modelo: 6,0
- Possui filtros
- Possui entrada exclusiva para validação.
- Estrutura em aço A36.
- Simples manutenção.
- Suporte on line.
- Auto diagnostico à distância.
- Até 5 bandejas opcional.
- Bandejas aramadas em aço inox (outras sob consulta)
- Secagem de porta aberta, fechada e sem secagem (flash) . Para cada tipo de material.
- Secagem eficiente.
- Secagem extra.
- Fusível na placa eletrônica.
- Conforme ISO 9001 e 14001 BPF.
- Desligamento automático ao final do ciclo.
- Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Alimentação: 220 V.
- Frequência: 50/60 Hz.
- Proteção elétrica: Fusíveis.
- Potência: Configurável de 600 a 8000 Watts
- Pressão Máxima de Trabalho: 2,2 kg/cm²
- Pressão 1,1 a 2,2 kgf/cm² configurável
- Alarme: 18 níveis configuráveis
- Temperatura 120° a 135°C (configurável)
- Tempo configurável
- Temperatura máxima 150°C
- Câmara de esterilização: Aço Inoxidável
- Anel de vedação da porta: Silicone
- Sistema eletrônico: Microcontrolado / processado
- Água: Inserção manual
- Proteção sobrepressão: Válvula de alívio/ segurança
- Proteção subpressão: Válvula de antivácuo
- Sistemas de segurança: 20 (configurável)
- Indicação para monitoramento: Digital com auto diagnostico à distância
- Painel de comando: Posicionado na parte frontal superior (indica: temperatura, tempo e pressão / mensagens de comando) Maior conforto ao operador atendendo normas.
- Abertura da porta: Fuso em aço inox com duplo estágio + trava de segurança totalizando 3 estágios
- Tamanho compacto
- Pés regláveis
- Validade: Indeterminada
- Origem: Brasil

Detalhes do Produto

Nome da Empresa

BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ

04.709.243/0001-54

Autorização

8.03.605-6

Produto

AUTOCLAVE DIGITALE

Modelo Produto Médico

1,2, 1,8, 1,9, 2,0, 2,1, 2,2, 2,3, 2,5, 3,0, 3,6, 4,0, 4,1, 4,2, 4,5, 5,0, 5,4, 5,5, 6,0, 6,5, 7,5, 9,0, 9,6, 0,1,0,2, 0,3

Nome Técnico

Autoclave

Registro

80360560002

Processo

25351.627823/2009-99

Origem do Produto

- FABRICANTE: BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - BRASIL

Classificação de Risco

II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

[Voltar](#)

W

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
- (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CAPANEMA / N° Processo: 127/2018)

às 13:33:30 horas do dia 12/11/2018 no endereço AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080-TERREO, bairro CENTRO, da cidade de CAPANEMA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 127/2018 - 2018/127/2018 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR N° 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/11/2018 12:47:42:877	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATICA EI	R\$ 50.000,00
09/11/2018 09:44:19:770	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 8.000,00
08/11/2018 18:19:44:648	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 6.330,00
08/11/2018 11:36:19:672	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 5.928,00
09/11/2018 08:35:30:909	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 12.000,00
08/11/2018 18:43:11:266	MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA	R\$ 6.000,00
09/11/2018 08:21:27:743	BRASIDAS EIRELI	R\$ 900.000,00
08/11/2018 16:20:36:721	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 6.000,00

Lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/11/2018 12:47:42:877	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATICA EI	R\$ 10.000,00
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 488,70
08/11/2018 11:36:19:672	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.576,00

09/11/2018 10:54:02:418	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 3.600,00
09/11/2018 10:54:18:545	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 10.000,00
09/11/2018 08:43:20:223	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 8.550,00

Lote (3) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/11/2018 10:09:40:458	NEW QUIMICA LTDA EPP	R\$ 18.500,00
09/11/2018 12:47:42:877	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATICA EI	R\$ 100.000,00
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 13.388,72
09/11/2018 08:07:40:226	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL	R\$ 10.000,00
09/11/2018 08:35:30:909	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 65.000,00
09/11/2018 11:18:58:915	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 20.000,00
09/11/2018 10:54:02:418	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 6.000,00
08/11/2018 17:20:14:716	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 990.000,00
09/11/2018 08:43:20:223	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 10.275,00

Lote (4) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/11/2018 12:08:58:434	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 1.500,00
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.056,41
09/11/2018 10:52:36:994	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 800,00
08/11/2018 11:36:19:672	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 980,00
09/11/2018 08:35:30:909	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
08/11/2018 16:24:06:762	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00

09/11/2018 10:54:02:418	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 600,00
08/11/2018 17:32:50:014	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.155,00
09/11/2018 08:43:20:223	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 600,00

Lote (5) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/11/2018 11:36:19:672	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 12.000,00
09/11/2018 08:35:30:909	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 25.000,00

Lote (6) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.257,64
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 5.880,00
09/11/2018 08:34:16:665	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 50.000,00
09/11/2018 08:24:57:740	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00

Lote (7) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO

DE VINIL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/11/2018 12:09:54:682	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 5.000,00
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.138,46
08/11/2018 18:21:51:910	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 3.600,00
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.072,00
09/11/2018 08:34:16:665	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
09/11/2018 12:36:33:720	T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONIC	R\$ 10.000,00
09/11/2018 08:44:19:408	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 1.650,00

Lote (8) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.373,79
09/11/2018 08:09:02:526	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL	R\$ 10.000,00
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.650,00
09/11/2018 08:34:16:665	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 12.000,00
09/11/2018 08:22:15:728	BRASIDAS EIRELI	R\$ 900.000,00
09/11/2018 10:57:21:640	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 5.756,00
08/11/2018 17:35:14:779	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 11.104,20
09/11/2018 12:08:23:423	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 12.000,00
09/11/2018 08:44:19:408	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 2.925,00

Lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/11/2018 08:18:58:313	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R\$ 30.000,00
08/11/2018 18:21:51:910	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 29.000,00
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 33.450,00
09/11/2018 08:34:16:665	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 56.000,00
09/11/2018 10:18:11:809	KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME	R\$ 26.670,00
08/11/2018 18:43:46:832	MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA	R\$ 40.000,00
09/11/2018 00:46:15:173	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 39.000,00

09/11/2018 10:13:52:404	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 50.000,00
09/11/2018 09:48:11:507	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	R\$ 50.000,00

Lote (10) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/11/2018 09:47:43:899	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.200,00
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 800,00
09/11/2018 08:34:16:665	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
09/11/2018 08:22:15:728	BRASIDAS EIRELI	R\$ 900.000,00

Lote (11) - OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/11/2018 08:32:54:878	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 980.000,00
09/11/2018 10:59:00:369	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 623,00
09/11/2018 10:56:15:961	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 10.000,00
08/11/2018 17:20:56:636	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 990.000,00

Lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/11/2018 17:02:20:172	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.600,00
08/11/2018 17:07:05:973	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 1.800,00
08/11/2018 16:52:35:041	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
08/11/2018 11:39:10:392	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 840,00
09/11/2018 08:32:54:878	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 12.000,00

Lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/11/2018 12:10:30:530	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 3.500,00
08/11/2018 15:52:15:929	LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LT	R\$ 1.800,00
09/11/2018 09:49:33:275	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.500,00
08/11/2018 11:39:10:392	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.637,00
09/11/2018 08:32:54:878	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
09/11/2018 08:22:51:222	BRASIDAS EIRELI	R\$ 900.000,00
09/11/2018 12:13:45:131	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 10.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/11/2018 13:41:54:006	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 5.699,00
12/11/2018 13:41:36:821	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 5.699,99
12/11/2018 13:41:31:387	MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA	R\$ 5.700,00
12/11/2018 13:41:24:427	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 5.799,97
08/11/2018 11:36:19:672	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 5.928,00
08/11/2018 16:20:36:721	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 6.000,00
12/11/2018 13:39:54:115	BRASIDAS EIRELI	R\$ 7.999,91

09/11/2018 08:35:30:909	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 12.000,00

Lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 488,70
08/11/2018 11:36:19:672	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.576,00
12/11/2018 13:46:25:585	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 3.599,99
09/11/2018 10:54:02:418	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 3.600,00
12/11/2018 13:43:23:218	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 5.867,05
12/11/2018 13:43:46:737	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 7.125,00

Lote (3) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/11/2018 10:54:02:418	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 6.000,00
12/11/2018 13:52:52:814	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 7.999,99
12/11/2018 13:52:27:630	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL	R\$ 8.000,00
12/11/2018 13:50:08:314	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 8.562,50
12/11/2018 13:50:49:957	NEW QUIMICA LTDA EPP	R\$ 12.500,00
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 13.388,72
12/11/2018 13:49:29:000	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 18.499,00
09/11/2018 11:18:58:915	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 20.000,00
08/11/2018 17:20:14:716	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 990.000,00

Lote (4) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/11/2018 14:01:42:447	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 570,00
12/11/2018 14:01:01:469	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 579,90
09/11/2018 10:54:02:418	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 600,00
12/11/2018 14:10:50:351	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 977,99
12/11/2018 13:54:06:251	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 978,00
08/11/2018 11:36:19:672	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 980,00
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.056,41
08/11/2018 17:32:50:014	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.155,00
09/11/2018 08:35:30:909	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 5.000,00

Lote (5) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/11/2018 11:36:19:672	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 12.000,00
09/11/2018 08:35:30:909	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 25.000,00

Lote (6) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance

08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.257,64
09/11/2018 08:24:57:740	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 5.880,00
09/11/2018 08:34:16:665	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 50.000,00

Lote (7) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/11/2018 14:17:06:308	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 900,00
12/11/2018 14:15:49:794	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 949,00
12/11/2018 14:10:22:818	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 1.375,00
12/11/2018 14:28:38:321	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.234,50
12/11/2018 14:27:44:783	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 2.430,99
12/11/2018 14:24:23:095	T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONIC	R\$ 3.000,08
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.072,00

Lote (8) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/11/2018 08:44:19:408	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 2.925,00
12/11/2018 14:21:09:198	BRASIDAS EIRELI	R\$ 4.649,96
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.650,00
12/11/2018 14:20:10:324	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL	R\$ 5.600,00
09/11/2018 10:57:21:640	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 5.756,00
12/11/2018 14:26:37:333	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5.889,99
12/11/2018 14:26:34:156	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 5.890,00
08/11/2018 10:49:36:400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.373,79
08/11/2018 17:35:14:779	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 11.104,20

Lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2018		

12/11/2018 14:32:48:585	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 2.555,04
12/11/2018 14:32:58:079	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	R\$ 25.444,01
12/11/2018 14:32:58:306	KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME	R\$ 25.449,95
12/11/2018 14:32:56:905	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R\$ 25.450,00
12/11/2018 14:28:09:471	MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA	R\$ 26.340,00
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 33.450,00
09/11/2018 00:46:15:173	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 39.000,00
12/11/2018 14:29:34:485	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 48.000,00
09/11/2018 10:13:52:404	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 50.000,00

Lote (10) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SEND O UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/11/2018 14:35:31:429	BRASIDAS EIRELI	R\$ 798,00
12/11/2018 14:35:35:268	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 799,99
09/11/2018 09:34:31:650	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 800,00
09/11/2018 08:34:16:665	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.000,00

Lote (11) - OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NALENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/11/2018 10:59:00:369	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 623,00

12/11/2018 14:47:38:774	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 2.135,00
12/11/2018 14:48:19:155	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 969.999,99
12/11/2018 14:46:50:824	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 970.000,00

Lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/11/2018 11:39:10:392	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 840,00
12/11/2018 15:00:48:291	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 940,00
12/11/2018 14:59:21:978	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 949,98
12/11/2018 14:59:28:556	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 949,99
12/11/2018 15:12:53:661	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.699,00

Lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/11/2018 15:04:42:814	LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LT	R\$ 1.539,57
12/11/2018 15:04:39:342	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 1.540,57
12/11/2018 14:55:16:236	BRASIDAS EIRELI	R\$ 1.584,00
12/11/2018 14:53:54:551	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.630,99
08/11/2018 11:39:10:392	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.637,00
12/11/2018 14:59:49:343	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 2.539,99
12/11/2018 14:59:48:807	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.540,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/11/2018, às 14:38:19 horas, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 12/11/2018, às 15:25:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:25:57 horas, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME. No dia 12/11/2018, às 15:26:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:26:07 horas, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP. No dia 12/11/2018, às 15:26:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:26:16 horas, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA. No dia 12/11/2018, às 15:26:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:26:25 horas, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI. No dia 12/11/2018, às 15:26:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:26:33 horas, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 12/11/2018, às 15:26:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:26:41 horas, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI. No dia 12/11/2018, às 15:26:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:26:49 horas, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: BRASIDAS EIRELI. No dia 12/11/2018, às 15:26:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 12/11/2018, às 14:41:02 horas, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 12/11/2018, às 17:04:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 17:04:32 horas, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. No dia 12/11/2018, às 17:05:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 17:05:11 horas, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 12/11/2018, às 17:05:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 17:05:20 horas, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATICA EI. No dia 12/11/2018, às 17:05:28 horas, a

situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 17:05:28 horas, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD. No dia 12/11/2018, às 17:05:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 17:05:36 horas, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD. No dia 12/11/2018, às 17:05:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 12/11/2018, às 14:41:19 horas, no lote (3) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/11/2018, às 16:50:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:50:03 horas, no lote (3) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR. No dia 19/11/2018, às 16:51:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:51:10 horas, no lote (3) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 19/11/2018, às 16:51:10 horas, no lote (3) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD com o valor R\$ 6.000,00.

No dia 12/11/2018, às 14:41:42 horas, no lote (4) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10

G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM ' MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/11/2018, às 16:51:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:51:38 horas, no lote (4) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM ' MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 19/11/2018, às 16:52:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:52:18 horas, no lote (4) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA

ANATÔMICA E FABRICADA EM ' MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 19/11/2018, às 16:52:18 horas, no lote (4) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM ' MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME com o valor R\$ 570,00.

No dia 12/11/2018, às 14:41:54 horas, no lote (5) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA

AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 12/11/2018, às 15:27:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:27:29 horas, no lote (5) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 12/11/2018, às 15:27:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 12/11/2018, às 14:42:13 horas, no lote (6) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/11/2018, às 16:52:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:52:47 horas, no lote (6) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 19/11/2018, às 16:53:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:53:58 horas, no lote (6) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 19/11/2018, às 16:53:58 horas, no lote (6) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO,

ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 1.257,64.

No dia 12/11/2018, às 14:43:03 horas, no lote (7) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/11/2018, às 16:55:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:55:12 horas, no lote (7) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 19/11/2018, às 16:55:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:55:45 horas, no lote (7) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 19/11/2018, às 16:55:45 horas, no lote (7) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 900,00.

No dia 12/11/2018, às 14:54:41 horas, no lote (8) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/11/2018, às 16:56:04 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:56:04 horas, no lote (8) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 19/11/2018, às 16:56:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:56:52 horas, no lote (8) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 19/11/2018, às 16:56:52 horas, no lote (8) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME com o valor R\$ 2.925,00.

No dia 12/11/2018, às 14:45:55 horas, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 12/11/2018, às 15:29:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:29:04 horas, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI -

desclassificou o fornecedor: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME. No dia 12/11/2018, às 15:29:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:29:15 horas, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI. No dia 12/11/2018, às 15:29:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:29:34 horas, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME. No dia 12/11/2018, às 15:29:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:29:45 horas, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -. No dia 12/11/2018, às 15:29:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:29:53 horas, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA. No dia 12/11/2018, às 15:30:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:30:03 horas, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 12/11/2018, às 15:30:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:30:11 horas, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE

finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:30:54 horas, no lote (10) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP. No dia 12/11/2018, às 15:31:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:31:02 horas, no lote (10) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 12/11/2018, às 15:31:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (10) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 12/11/2018, às 15:18:16 horas, no lote (11) - OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/11/2018, às 16:57:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 16:57:27 horas, no lote (11) - OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 19/11/2018, às 17:00:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2018, às 17:00:08 horas, no lote (11) - OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E

ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 19/11/2018, às 17:00:08 horas, no lote (11) - OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD com o valor R\$ 623,00.

No dia 12/11/2018, às 15:21:22 horas, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 12/11/2018, às 15:31:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:31:44 horas, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 12/11/2018, às 15:34:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:34:07 horas, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. No dia 12/11/2018, às 15:35:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:35:29 horas, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA. No dia 12/11/2018, às 15:37:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:37:49 horas, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME. No dia 12/11/2018, às 15:38:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 12/11/2018, às 15:08:21 horas, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 12/11/2018, às 15:36:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:36:07 horas, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LT. No dia 12/11/2018, às 15:38:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:38:07 horas, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP. No dia 12/11/2018, às 15:38:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:38:44 horas, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A

REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: BRASIDAS EIRELI. No dia 12/11/2018, às 15:39:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:39:23 horas, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. No dia 12/11/2018, às 15:40:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:40:05 horas, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 12/11/2018, às 15:41:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2018, às 15:41:56 horas, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC,

PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP. No dia 12/11/2018, às 15:45:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 12/11/2018, às 15:25:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - DIGITO INFORMATICA LTDA - ME, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:26:07 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:26:15 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI,

COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:26:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATICA EI, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:26:33 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:26:40 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:26:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - BRASIDAS EIRELI, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:26:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (1) - APARELHO DE TELEVISÃO. TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:27:29 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER

BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (5) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:27:38 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (5) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:29:03 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - DIGITO INFORMATICA LTDA - ME, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR

21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:29:14 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:29:33 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:29:44 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:29:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:30:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A

EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:30:11 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - BELINKI & SOUZA LTDA-ME, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:30:20 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:30:29 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME, no lote (9) - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 8,0 GB RAM 1,0 TB HD MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA MICROSOFT WINDOWS 10. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:30:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - BRASIDAS EIRELI, no lote (10) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDU UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:30:54 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (10) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:31:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (10) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:31:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (10) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO.

TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:31:44 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:34:06 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:35:28 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:36:06 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LT, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A

REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:37:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:38:04 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:38:44 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - BRASIDAS EIRELI, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O motivo da

desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:38:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (12) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:39:22 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:40:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA

PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:41:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 15:45:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (13) - REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA PELO MOTIVO DO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 17:04:31 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DA EMPRESA DESCLASSIFICO.

No dia 12/11/2018, às 17:05:10 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DESCLASSIFICA PELO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

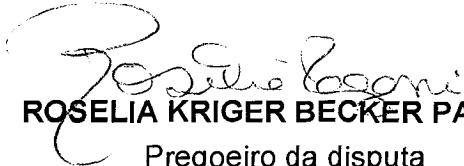
No dia 12/11/2018, às 17:05:20 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DESCLASSIFICA PELO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 17:05:28 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DESCLASSIFICA PELO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 17:05:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DESCLASSIFICA PELO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

No dia 12/11/2018, às 17:05:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, no lote (2) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DESCLASSIFICA PELO VALOR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

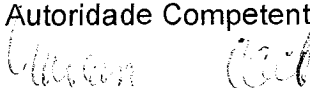

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro da disputa

11/11/2018

AMERICO BELLE

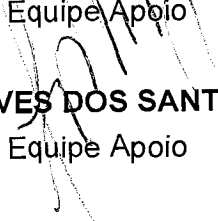
Autoridade Competente


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro Equipe Apoio


JEANDRA WILMSEN

Membro Equipe Apoio


VALDECI ALVES DOS SANTOS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

08.331.877/0001-77 ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
25.137.947/0001-70 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD
00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.
08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA-ME
20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI
73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
14.308.899/0001-19 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC
06.957.510/0001-38 CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
00.061.511/0001-13 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP
12.957.821/0001-08 DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
22.025.872/0001-47 EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
10.821.798/0001-96 ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL
12.931.652/0001-29 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
15.464.751/0001-36 JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
11.507.711/0001-73 KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME
05.897.246/0001-21 LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LT
28.315.329/0001-60 LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
14.388.211/0001-58 MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA
02.405.020/0001-78 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
03.961.467/0001-96 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME
39.119.656/0001-63 MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI
20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
19.486.216/0001-37 NEW QUIMICA LTDA EPP
27.044.495/0001-07 PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME
27.806.274/0001-29 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
30.282.572/0001-71 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI
26.984.213/0001-99 R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

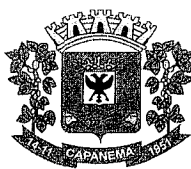


07.315.550/0001-49 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -
18.912.500/0001-65 T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONIC
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 127/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAME NTOS HOSPITALA RES E ODONTOLÓ GICOS LTDA	3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO	BS	1,00	6.000,00



000/201

Município de Capanema - PR

		INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.			
R.A.MARTIN S-DISTRIBUIDORA	4	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RAMUZA	1,00	570,00



292

Município de Capanema - PR

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALA R LTDA	6	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	OLIMEDIC	5,00	251,528
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALA R LTDA	7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÂ E SACO DE VINIL.	BRALIMPIA	2,00	450,00
R.A.MARTIN S- DISTRIBUID ORA	8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CHIAPERIN	1,00	2.925,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAME NTOS HOSPITALA RES E ODONTOLÓ GICOS LTDA	11	OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE	MD	1,00	623,00



000293

Município de Capanema - PR

		INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA			

Capanema - PR, 20 de novembro de 2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000 294

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.264, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 127/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 127/2018, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR N° 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENT OS HOSPITALARE S E ODONTOLÓGI COS LTDA	3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOÍDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL- CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO,	BS	1,00	6.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





04/295

Município de Capanema - PR

		COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.			
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	4	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RAMUZA	1,00	570,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL.	OLIMEDIC	5,00	251,528

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

0



290

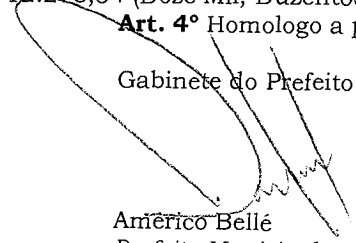
Município de Capanema - PR

		DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	BRALIMPIA	2,00	450,00
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDO RA	8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CHIAPERINI	1,00	2.925,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	11	OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NALENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	MD	1,00	623,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **127/2018**, é de R\$ 12.275,64 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

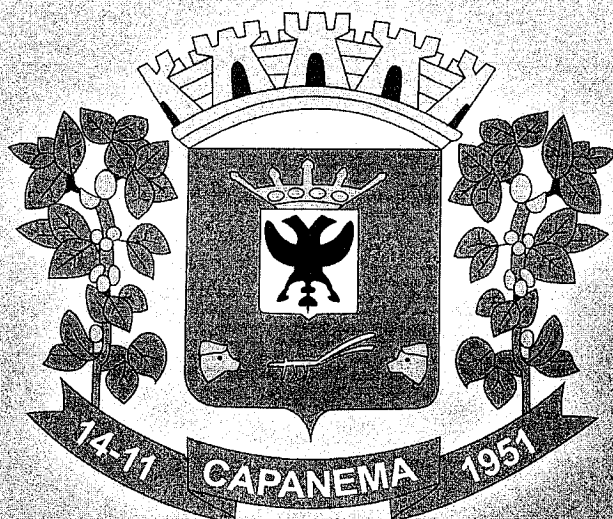
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de novembro de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO
DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.11.20 15:54:46 -02'00'



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Ailton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Concorrência 02/2018, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, REFERENTE AO QUIOSQUE Nº 01 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA BRASIL) E QUIOSQUE Nº 02 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA), AMBOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DO PIONEIROS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DESTINADOS À

EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE GASTRONOMIA

NO ITEM 7.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES): C2 ONDE LIA-SE:

c.2) Termo de Renúncia: (A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

LEIA-SE:

c.2) Termo de Renúncia: (A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo VIII, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 20 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.264, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 127/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2018, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABER-	BS	1,00	6.000,00



000299

		TA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NIQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60. CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.			
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	4	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUEVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RAMUZA	1,00	570,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO. FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	OLI-MEDIC	5,00	251,528
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	BRA-LIMPIA	2,00	450,00
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CHIA-PERINI	1,00	2.925,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	11	OFTALMOSCÓPIO, LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V. XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	MD	1,00	623,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão

Eletrônico Nº 127/2018, é de R\$ 12.275,64 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº427/2018

Pregão Eletrônico Nº 0127/2018

Data da Assinatura: 20/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 6.623,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº428/2018

Pregão Eletrônico Nº 0127/2018

Data da Assinatura: 20/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 2.157,64 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº429/2018

Pregão Eletrônico Nº 0127/2018

Data da Assinatura: 20/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

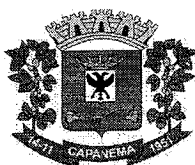
Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 3.495,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS



133/300

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº427/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

Aos vinte dias de novembro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 127/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada na RUA PEDRO KUHNEN, SN - CEP: 88150000 - BAIRRO: FAZ. SACRAMENTO, na cidade de Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). EDUARDES REYNOLDS SOUZA PINTO, portador do RG nº 4025217 e do CPF nº 065.734.119-35, residente no endereço: RUA CAPRI, 280 AP1104 - CEP: 88132229 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PAGANI, na cidade de Palhoça/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO	BS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



09/301

Município de Capanema - PR

FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS



000/302

Município de Capanema - PR

	MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.					
11	OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NALENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE AIMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJOMACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	MD	UN	1,00	623,00	623,00

Valor Total do Ata de Registro de Preços: 6.623,00(Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias úteis, **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



007302

Município de Capanema - PR

poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos itens a serem adquiridos;**
- c) **Prazo para entrega dos itens;**
- d) **Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva requisição de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema- PR- Cep 85760-000 (Centro Municipal de Saúde).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



304

Município de Capanema - PR

5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

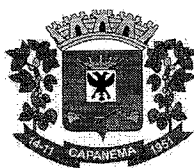
5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



000/305

Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

5.20. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis



04/306

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1



110/307

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



111/308

Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

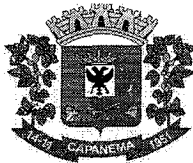
- a) Não entrega de documentação exigida para o Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o Ata de Registro de Preços;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o Ata de Registro de Preços;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.



Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

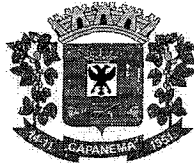
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam



111/310

Município de Capanema - PR

inspecionar o local de execução do Ata de Registro de Preços e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do Ata de Registro de Preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

12.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

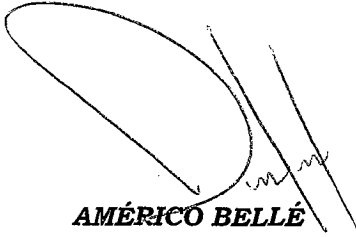
15.1. A execução do Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

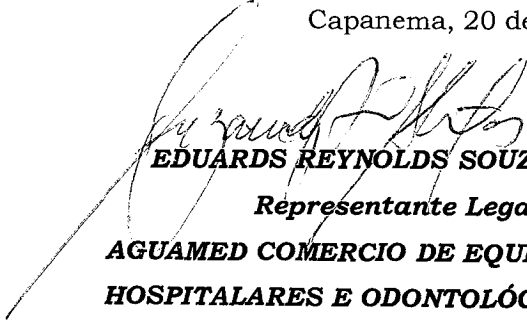
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 127/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 127/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 20 de novembro de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO
Representante Legal
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Detentora da Ata



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

PROCURAÇÃO

A empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **25.137.947/0001-70**, sediada na Rua Pedro Kuhnem, s/n, Fazenda Sacramento, Águas Mornas/SC, CEP 88150-000, neste ato representado pelo **Sr. Eduards Reynolds Souza Pinto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua F, Lot 28, Pedra Branca - Palhoça/SC, CEP 88137-010, portador do RG nº 4025217, inscrito no CPF sob nº 065.734.119-35, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores: a **Sr. Suzano de Augusto Ozório Stefanés**, portador do RG nº 1889308 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 705.513,839-68, **Sr. André Luis Rochinski**, portador do RG nº 4104569 - SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 032.597.839-54; e lhes confere, individualmente, amplos poderes, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, efetuar lances, fazer impugnações, assinaturas de contratos, assinaturas de propostas, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador *ad judicium* e substabelecer, com ou sem reserva de poderes pelo prazo de 12 meses a partir da data de emissão deste documento.

Águas Mornas/SC, 04 de setembro de 2018.

Reconheço firma
1º TABELIÃO

Eduards Reynolds Souza Pinto

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

EDUARDES REYNOLDS SOUZA PINTO

Palhoça, (SC), 04 de Setembro de 2018

Em test^o da verdade

SCHIRLEY CELIA DA ROSA DA LUZ

ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(ais) de Fiscalização do tipo:

NORMAL: FFJ74048-EF38. Confira os dados do

ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: 3,15

Selo(s): 1,90

25.137.947/0001-7

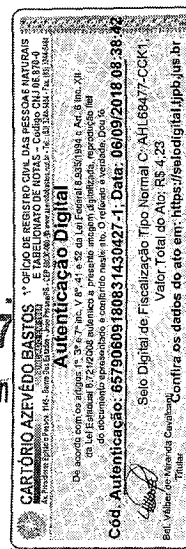
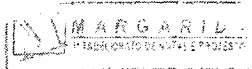
**AGUAMED - Comércio de Equipamen
Hospitalares e Odontológicos**

Rua Pedro Kuhnem, s/nº.

Fazenda Sacramento - CEP 88150-000

ÁGUAS MORNAS - SC

BELO OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tribunal
Rua Enélio Malbós Cismann
Sobrado, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3066-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Hidrólio de Funcionamento do T. J. S. C.

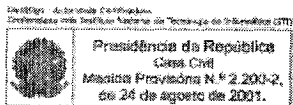


11-100000-212

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3dde91fad574e1808126b12d01c7c771344470dd6e930d259e9a30b74c49d07d8150c8c83b1ccf07e913017c4be90f4a07fd520eb3399c4



PROIBIDO PLASTIFICAR

1356110728

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1356110728

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SUZANO DE AUGUSTO OZORIO STEFANES

RG
1898305

CPF
705.513.833-68

DATA DE NASCIMENTO
08/05/1971

PLACAO
ANTONIO OSMY STEFANES

ENDEREÇO
EDITE STEFANES

DATA DE EMISSAO
21/08/2021

VALIDADEZ
19/08/1981

LOCAL
PATROCIA, SC

DATA DE EMISSAO
26/09/2016

CPF
32687141098

CPF
SC119043777

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O reflexo é verdadeiro. Cód. No.

Cód. Autenticação: 65790609180831400754-1; Data: 06/09/2018 08:38:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL68464-VDKP

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

10314

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2018 15:11:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070352

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 08:38:03 (hora local)**.

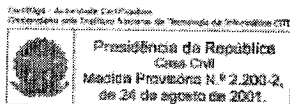
¹**Código de Autenticação Digital:** 65790609180831400754-1

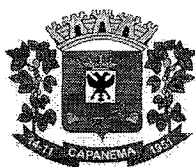
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb78a5aca6d45a0e4f4df9212414ab29f11c053462f3188863128351df7ec9d9e9a30b74c49d07d8150c8c83b1ccf07b18290774d837f4206518ea80dc06921





11/11/2018

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

Aos vinte dias de novembro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 127/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R1428772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente no endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 2320 CASA - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

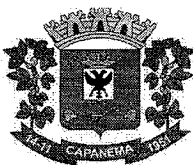
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS	OLIMEDIC	UN	5,00	251,528	1.257,64

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures]



11/310

Município de Capanema - PR

	DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	BRALIMPIA	UN	2,00	450,00	900,00

Valor Total do Contrato: 2.157,64 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias úteis, **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos itens a serem adquiridos;**
- c) **Prazo para entrega dos itens;**
- d) **Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva requisição de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**



11/317

Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema- PR- Cep 85760-000 (Centro Municipal de Saúde).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



11/318

Município de Capanema - PR

5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

5.20. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



319

Município de Capanema - PR

2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

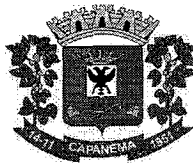
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11/320

Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



04/0321

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

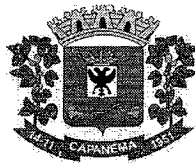
9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento),



11-1322

Município de Capanema - PR

na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III-Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o Ata de Registro de Preços;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o Ata de Registro de Preços;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

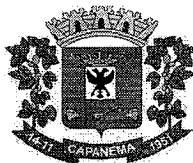
10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



10/323

Município de Capanema - PR

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do Ata de Registro de Preços e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do Ata de Registro de Preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

12.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



324

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 127/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 127/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANACLETO FERRARI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 20 de novembro de 2018
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Packer
Licitações/Contratos
CNPJ: 06.802.002/0001-02 - CPF: 081.115.039-97
ANACLETO FERRARI
Representante Legal
ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2018.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Autôgrafos Ramon, 70
Fone: (47) 3521-6508 - Fax: (47) 3521-6508
CNPJ: 03.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelonaria@tabelariadousul.com.br

RECONHECIMENTO - 539314

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON CORDOVA PEREIRA

Rio do Sul, 05 de junho de 2018,
Em test. da verdade,

FLAVIA CRISTINA HORST- Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCK54948-DCX2

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Impresso por: FLAVIA

☐ Maria Zella Della Giustina - tabelante

☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - tabelante Substituto



RIO DO SUL (SC), 5 de Junho de 2018

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70





326

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

Aos vinte dias de novembro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 127/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA, sediada na RUA ODY SILVEIRA, 575 - CEP: 86083040 - BAIRRO: ALDO DA BOA VISTA, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RICARDO ANTONIO MARTINS, portador do RG nº 7243254-1 e do CPF nº 006.108.249-02, residente no endereço: RUA EURICO HUMMIG, 255 APTO 304-TORRE AZALEIA - CEP: 86050464 - BAIRRO: GLEBA PALHANO, na cidade de Londrina/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE,	RAMUZA	UN	1,00	570,00	570,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



11/02/17

Município de Capanema - PR

	DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CHIAPERIN I	UN	1,00	2.925,00	2.925,00

Valor Total do Contrato: 3.495,00(Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias úteis, **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

2



100/328

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos itens a serem adquiridos;
- c) Prazo para entrega dos itens;
- d) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva requisição de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema- PR- Cep 85760-000 (Centro Municipal de Saúde).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

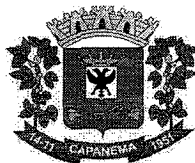
5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



Município de Capanema - PR

5.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

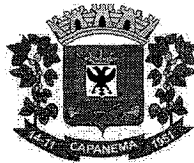
5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11/390

Município de Capanema - PR

5.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

5.20. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



141331

Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



000/332

Município de Capanema - PR

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



11/333

Município de Capanema - PR

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o Ata de Registro de Preços;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o Ata de Registro de Preços;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.



334

Município de Capanema - PR

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;**

b) **"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;**

c) **"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;**

d) **"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Ata de Registro de Preços;**

e) **"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.**

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do Ata de Registro de Preços e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do Ata de Registro de Preços.



335

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

12.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

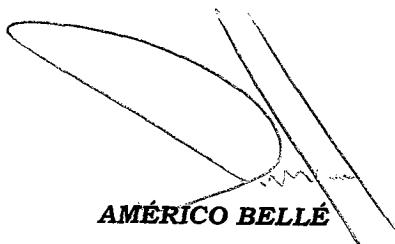
15.1. A execução do Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

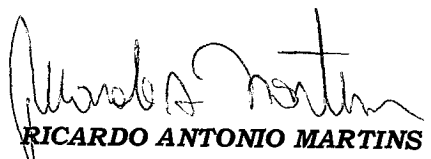
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 127/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 127/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RICARDO ANTONIO MARTINS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 20 de novembro de 2018


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


RICARDO ANTONIO MARTINS
Representante Legal
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA
Detentora da Ata

11:33

		TA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVE SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NIQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEIAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.			
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	4	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RAMUZA	1,00	570,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS. PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO. FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO. ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	OLI-MEDIC	5,00	251,528
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PP, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	BRA-LIMPIA	2,00	450,00
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO. GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CHIA-PERINI	1,00	2.925,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	11	OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5! V. XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6! ABERTURAS. COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NALENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	MD	1,00	623,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão

Eletrônico Nº 127/2018, é de R\$ 12.275,64 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº427/2018

Pregão Eletrônico Nº 0127/2018

Data da Assinatura: 20/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 6.623,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº428/2018

Pregão Eletrônico Nº 0127/2018

Data da Assinatura: 20/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 2.157,64 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº429/2018

Pregão Eletrônico Nº 0127/2018

Data da Assinatura: 20/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 3.495,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
RUA BOA ESPERANÇA, 2320 -BAIRRO: FUNDO CANOAS
RIO DO SUL SC -CEP: 89163-554

UF PAÍS / PAYS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 428/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Edna Soares

26/11/18

CUBO DO SUL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edna Soares

26 NOV 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

CRISTIANO DIRKSEN

8708413-9

CARTEIRO/DRSC

SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

PREENCHER COM LETRA OE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO OESTINATÁRIO OO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
RUA PEDRO KUHNEN, SN, BAIRRO: FAZ. SACRAMENTO
AGUAS MORNAS SC -CEP: 88150-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 427/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018

/OI

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

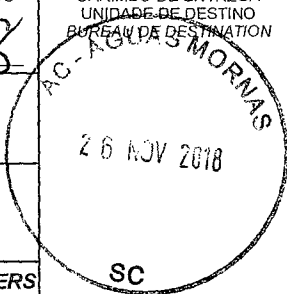
DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA
RUA ODY SILVEIRA, 575 -BAIRRO: ALDO DA BOA VISTA
LONDRINA/PR -CEP: 86083040

UF

PAÍS / PAYS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 429/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☒ **RECEBIMENTO**

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X. Gmich moreira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/11/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

26.11.2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

X 13287693-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

G.1007552

ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

De: Assistência Técnica Aguamed <at-aguamed@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 10:42
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br; licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 605

Prioridade: Alta

Processo: 289/2019

Data: 14/02/2019 **Hora:** 03:59

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMEI

Prezada Sra. Marisa Pontin e/ou Sra. Rosélia

Em diversas tentativas de contato pelo telefone 46.3552-1321, porém sem sucesso, expomos abaixo o motivo para a solicitação de possível desistência de fornecimento do item 03 do Pregão Eletrônico 127/2018:

1. Na ocasião do julgamento técnico do certame, foram enviados catálogos explicativos das características técnicas do equipamento ofertado.
2. Nosso equipamento possui todas as funções de operação para a esterilização de materiais.
3. O valor ofertado não comporta a cotação de um equipamento com bomba à vácuo, acessório que não faz parte da operação de esterilização.

Diante destas alegações solicitamos a Digníssima Prefeitura, o cancelamento do Empenho e a possibilidade de chamamento do próximo colocado no referido item da Licitação, ou a possibilidade de aceite do equipamento ofertado.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,



COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Rua: Pedro Rubeiro, 550 - Fazenda Sacramento - Aguas Mornas/SC - Cep: 88150-000
CNPJ: 25.137.527/0001-70 / IE: 258.060.557

Suzano de Augusto Ozório Stefa
Gerente Geral
(48) 3245-8126
gerencia@aguamed.com.br
www.aguamed.com.br

De: admsaude@capanema.pr.gov.br [mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 11:08

Para: gerencia@aguamed.com.br

Assunto: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 605

Ao

Fornecedor: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

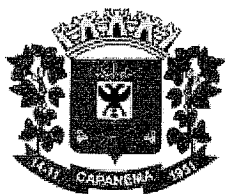
Estamos encaminhando em anexo, a solicitação dos equipamentos constantes junto ao Pregão Eletrônico nº 127/2018, celebrado entre o Município de Capanema e esta Empresa.

Com o objetivo de ratificar algumas cláusulas contratuais e procedimentos legais necessários, a realização de forma correta para a aquisição dos equipamentos, além dos obrigatórios já dispostos junto ao Edital, detalhamos abaixo alguns pontos que julgamos necessários para o correto andamento do processo:

- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada junto à unidade de Saúde Central, situada na Rua Aimorés, 1681, Centro, Município: Capanema-Pr, CEP: 85.760-000.
- Ao ser emitida a nota fiscal, deverá imediatamente ser enviada nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e, ainda, entregue no momento do recebimento dos equipamentos, considerando, ainda, que a entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis.
- As notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, 681, Centro, Município: Capanema-Pr, CEP: 85.760-000.
- As notas fiscais deverão conter a seguinte descrição: **PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017, APSUS INVESTIMENTO, MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**
- Na descrição dos equipamentos junto a Nota Fiscal deverão conter: **MARCA, MODELO e Nº DE SÉRIE** de cada um.
- O pagamento da Nota Fiscal será efetuado através de depósito bancário, não sendo aceito a emissão de boletos bancários. Deverá ser descrito no corpo da nota fiscal ou encaminhar junto a mesma um documento em papel timbrado da empresa, informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

Att,

Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde





000342

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Desistência do Item.

Capanema, 14 de fevereiro de 2019

Roselia Kriger Becker Págan
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Jurídico - Altermed <juridico@altermed.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 16:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Contratos - Altermed
Assunto: Re: Fwd: RES: CAPANEMA PE 127/2018

Prezada, boa tarde

Saliento que, essa contrata participa diariamente de licitações nesta plataforma, e muitas administrações usam a forma de julgamento por unitário, caso for necessário podemos encaminhar alguns editais para corroborar esta informação.

O edital de vossa administração é claro em trazer o julgamento em valor unitário, ou sejam, "MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM", sendo assim, alegar neste momento que a plataforma não aceita essa forma de julgamento, traz a todo o processo espectro de ilegalidade, visto que ser for entendimento diverso do ato convocatório fere o princípio do ato vinculante.

Nessa senda, solicito manifestação por parte de Vossa Senhoria para que possamos fazer cancelamento amigável para este caso.

Estou a disposição para eventuais maiores esclarecimentos.

Cordialmente.

JORDI SARDANHA CUSTODIO

JURIDICO

ASSESSORIA JURIDICA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: licitacoes1@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RES: CAPANEMA PE 127/2018

Data: Tue, 19 Feb 2019 16:08:47 -0300

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Para: 'Contratos - Altermed' <contratos@altermed.com.br>

Boa Tarde

Se Vocês estudaram o Manual do Fornecedor da Plataforma www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil,
La mostra direitinho como fazer.
Favor ler as páginas 14 e 15, se não entender entre em contato com Banco do Brasil no 08007290500 para maiores explicações.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: Contratos - Altermed <contratos@altermed.com.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 10:08

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: CAPANEMA PE 127/2018

Prezada Rosélia, bom dia

Em consulta ao ato convocatório anexo, precisamente ao subitem 11.1 a qual traz a seguinte redação:

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM –**
observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e
demais condições definidas neste Edital;

- Nota-se, que ao dia do certame foi efetuado proposta, conforme a regra estabelecida no ato convocatório (Edital) , valor unitário por item.

- Nessa senda, foi apresentado proposta escrita com os valores efetuados no portal em unitário, anexo a esta presente.

Portanto, opino que solicite manifestação da administração para que possa verificar seu atos, onde no edital é claro a forma de julgamento e a proposta "aceita" está diferente da ATA, anexo.

Reitero que estou a disposição para maiores esclarecimentos como outras medidas necessárias.

Cordialmente.

--

JORDI SARDANHA CUSTODIO

JURIDICO

ASSESSORIA JURIDICA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000346

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Capanema - 2656
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr.: 127/2018

Data Entrega..... : 09/11/2018

Horário Entrega... : 11:00

Rio do Sul (SC), 12 de Novembro de 2018

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
6	5	UNIDA	"carrinho para curativo em inox. estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre anilhas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação."	Olímedic	1.257,64000	6.288,20
7	2	UNIDA	Carro para material de limpeza. confeccionado 100% polipropileno, com 1 balde espremador 30 litros, com divisão para água limpa e suja, c/ kit mop líquido e pó, placa sinalizadora, pé e saco de vinil.	Brálimpia	900,00000	1.800,00
Total por Extenso: oito mil e oitenta e oito reais e vinte centavos					Total Geral (R\$):	8.088,20

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 20 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Maicon Cordova Pereira
Procurador
015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 24161
Pág.: 00001



ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000347

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 24161
Documento: 20

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficará(ão) sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-554, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





000348
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 24161
Documento: 33

A
Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os materiais cotados neste certame terão a garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo que determina a legislação vigente, ou no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelas normas do próprio fabricante. E por ser expressão da verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 24161
Documento: 148

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br. Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1. Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Cordova Pereira. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Casado. Nascimento: 01/10/1978. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70. Endereço: Estrada Henrique Munzfeld - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP: 89.163-554. Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correio - contratos@altermed.com.br.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





000350
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 24161
Documento: 86

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

Declaração

A empresa Altermed Material Médico Hospitalar, situada a Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, DECLARA formalmente que prestará garantia e assistência dos itens ofertados na proposta, a qual não será inferior a 12 (Doze) meses a contar da entrega do equipamento e/ou material, em caso de defeitos de Fabricação. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



000351
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 24161
Documento: 89

A
Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018
Data: 09/11/2018
Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 24161
Documento: 78

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 127/2018

Data: 09/11/2018

Horário: 11:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que prestaremos assistência técnica dos equipamentos, de acordo com os prazos e suas referidas garantias, e que se necessário (dentro do prazo de garantia) nos responsabilizaremos por eventuais despesas caso seja constatada a necessidade do envio do equipamento ao fabricante, declaramos também que os equipamentos entregues acompanharão manual de instruções, bem como informações referentes à instalação, treinamento, funcionamento e assistência técnica autorizada. Declaramos ainda que possuímos condições de adquirir de peças sobressalentes para reposição, caso for necessário. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 12 de Novembro de 2018

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 08.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha.



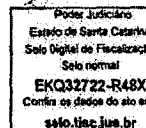
Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, **Isabel Sane Kuhnen**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



000353

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/270327081...>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2018 13:41:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1062515

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/08/2019 12:08:49 (hora local).

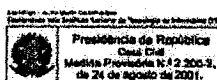
¹Código de Autenticação Digital: 27032708181200250204-1 a 27032708181200250204-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 3.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b43dfb7c87bc286a417798a3664891801834379f162c72a21b7df9a6d8e9cd54220c77af02f8ad8561b150d93000ddff7dd135410e11babc004e3440e847a22d





000355

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº428/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018**

Aos vinte dias de novembro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 127/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R1428772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente no endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 2320 CASA - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS	OLIMEDIC	UN	5,00	251,528	1.257,64



000356

Município de Capanema - PR

	DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	BRALIMPIA	UN	2,00	450,00	900,00

Valor Total do Contrato: 2.157,64 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias úteis, **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- Descrição dos itens a serem adquiridos;**
- Prazo para entrega dos itens;**
- Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva requisição de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

8



Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema- PR- Cep 85760-000 (Centro Municipal de Saúde).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



000358

Município de Capanema - PR

5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

5.20. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

①



000359

Município de Capanema - PR

2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento),



000362

Município de Capanema - PR

na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III-Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o Ata de Registro de Preços;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o Ata de Registro de Preços;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Capanema - PR

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do Ata de Registro de Preços e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do Ata de Registro de Preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

12.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000364

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 127/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 127/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANACLETO FERRARI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 20 de novembro de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANACLETO FERRARI
Representante Legal
ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata



000365

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná com sua sede social na **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - Centro - CEP 85.740-000**, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, nº **127/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 8 de novembro de 2018.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 09 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:00 horas do dia 9 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30m do dia 12 de novembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO**, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFENRENCIA
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA



Município de Capanema - PR

	ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		
5	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	20,00	UN
6	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5,00	UN
7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	2,00	UN
8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W	1,00	UN



000367

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 127/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido esclarecimento da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Capanema, 20 de fevereiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Tramitação do Processo

Processo: 289 / 2019 Data: 21/02/2019 15:01 Situação: Encaminhado
Requerente: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 25137947000170
Contato: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - Tel:
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: REQUISICAÇÃO DE EMPENHO Nº 605

Ocorrência: 4 Data: 21/02/2019 15:01:00 Previsão: 14/03/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição:

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,

Preliminarmente, solicito seja encaminhado o PA a Fiscal da ARP para que se manifeste e esclareça as diferenças informadas pela empresa Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos manifestada no Protocolo 289/2019.

Com a informação da Fiscal da ARP, retome o PA a PGM para análise conclusiva.

At.te.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 14/02/2019 16:42:00 Previsão: 27/02/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapas: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PARA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 03.

Ocorrência: 2 Data: 14/02/2019 15:59:00 Previsão: 07/03/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: REQUISICAÇÃO DE EMPENHO Nº 605

Ocorrência: 1 Data: 14/02/2019 15:59:14 Previsão: 07/03/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapas: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000369

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

A Senhora Marisa Pontin

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 127/2018, Ata de Registro de Preços nº 427/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.. Notifico a Sr.(a) Marisa Pontin para que no prazo fatal de 02 (dois) dias corridos, preste as informações solicitadas na tramitação do protocolo 289/2019 no que tange as diferenças informadas pela Empresa Aguamed, bem como referente ao Protocolo 338/2019 também da Empresa Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Segue anexo os documentos/Protocolos da empresa solicitante para maiores esclarecimentos.

Capanema, 21 de fevereiro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 15:59
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018 - EMPRESA AGUAMED
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf

Boa tarde Marisa!

Segue em anexo Notificação referente ao Pregão Eletrônico 127/2018!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000371

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

Capanema-Pr, 22 de fevereiro de 2019.

À Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.
Assunto: Resposta à notificação referente ao Protocolo n.º 289/2019

Senhora Presidente:

Em resposta à Notificação recebida, referente ao Pregão Eletrônico n.º 127/2018, Ata de Registro de Preços n.º 427/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 967/2017, venho prestar esclarecimentos quanto ao protocolo 289/2019, no que tange as diferenças informadas pela EMPRESA AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, referente ao item 003 do referido Pregão.

A autoclave com bomba a vácuo é mais segura que a autoclave sem este dispositivo, devido ao fato de que o ar da câmara interna é retirado pela alta capacidade de sucção da bomba a vácuo.

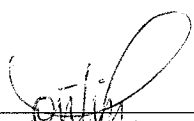
Além disso, a sucção também permite a remoção da umidade interna ao final do processo, reduzindo o tempo de exposição, esterilização e secagem.

Na autoclave sem bomba a vácuo a fase de secagem é limitada, pois não possui capacidade para remover completamente o vapor, podendo apresentar umidade ao final do processo.

Entendemos que a autoclave sem a bomba a vácuo poderá comprometer a eficácia no processo de esterilização dos instrumentais odontológicos e hospitalares, a serem realizados na Unidade de Saúde assistida pelo Incentivo Financeiro.

Sendo o que tinha para informar a Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, bem como coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marisa Pontin
Matrícula n.º 14171
Fiscal do Contrato



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

000372

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2019.

À

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SECRETARIA DE SAÚDE

Referente: Empenho 605 13/02/2019
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

Processo: **338/2019**

Data: 21/02/2019 Hora: 03:01

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAME

AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.137.947/0001-70, por seu representante legal, com fundamento na Constituição da República, art. 5º, XXXIV, dispositivo este que assegura a todo o cidadão **direito de petição aos órgãos da administração pública**, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **Requerimento Administrativo**, conforme segue.

O Município de Capanema instaurou o Pregão Eletrônico n. 127/2018, para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇOS", no qual esta empresa sagrou-se vencedora para os itens 03 e 11, quais sejam, Autoclave Horizontal de mesa e Oftalmoscópio, respectivamente.

Ocorre que, ao receber o Empenho supra citado, informamos que nosso catalogo explicativo, enviado para apreciação pela Julgadores do Processo licitatório, demonstrava que o equipamento ofertado não contempla a "bomba à vácuo" e sendo desta maneira informado via e-mail resposta ao recebimento do Empenho, que no item 03, o equipamento solicitado está em desacordo com o ofertado.

Ao diligenciar junto aos fabricantes, restou, então, ciente de que, apesar de os equipamentos estarem equivalentes ao Edital, as especificações do equipamento efetivamente ofertado e descrito no empenho são diferentes. Tais equívocos decorreram exclusivamente da



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

cotação de preços junto ao vendedor.

A empresa **AGUAMED**, conhecedora da obrigação assumida, não se furtou em momento algum do seu compromisso, nem mesmo descumpriu injustificadamente as normas contratuais.

Conforme já elucidado, os motivos reais para o não fornecimento dos equipamentos são plenamente justificáveis e precisam ser repisados, a fim de que essa Administração por fim cancele o referido item.

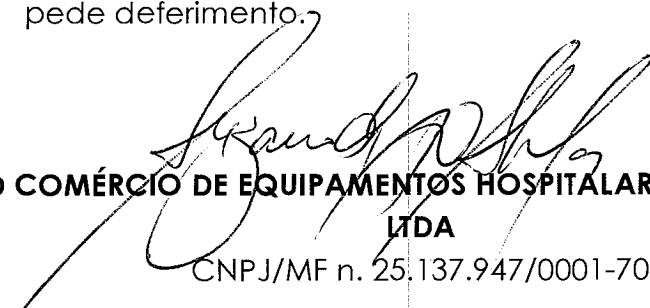
Se houve a aceitação do descritivo de um produto que não atende às características do edital, o ato é nulo.

Salienta-se a boa-fé da empresa, que rapidamente tenta de todas as formas fornecer o produto desejado, sendo, contudo, impossível de encontrá-lo no mercado pelo valor ofertado.

O conhecimento da incompatibilidade entre as especificações técnicas e as características do produto, trata-se de fato superveniente que altera a relação contratual, e autoriza seu cancelamento sem penalidades.

Por todo o exposto, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** requer o cancelamento dos itens 01 e 03 do Pregão Eletrônico n. 127/2018 e respectivo Empenho n. 605/2018.

Termos em que,
pede deferimento.


**AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
LTDA**

CNPJ/MF n. 25.137.947/0001-70

[25.137.947/0001-70]

**AGUAMED - Comércio de Equipamentos
Hospitalares e Odontológicos**

Rua Pedro Kuhnen, s/nº

Fazenda Sacramento - CEP 88150-000

ÁGUAS MORNAS - SC



COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.137.947/0001-70

PROCURAÇÃO

A empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **25.137.947/0001-70**, sediada na Rua Pedro Kuhnen, s/n, Fazenda Sacramento, Águas Mornas/SC, CEP 88150-000, neste ato representado pelo **Sr. Eduards Reynolds Souza Pinto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua F, Lot 28, Pedra Branca - Palhoça/SC, CEP 88137-010, portador do RG nº 4025217, inscrito no CPF sob nº 065.734.119-35, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores: a **Sr. Suzano de Augusto Ozório Stefanés**, portador do RG nº 1889308 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 705.513.839-68, **Sr. André Luis Rochinski**, portador do RG nº 4104569 - SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 032.597.839-54; e lhes confere, individualmente, amplos poderes, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, efetuar lances, fazer impugnações, assinaturas de contratos, assinaturas de propostas, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador *ad judicium* e substabelecer, com ou sem reserva de poderes pelo prazo de 12 meses a partir da data de emissão deste documento.

Águas Mornas/SC, 04 de setembro de 2018.

Reconhec. firmas
1º TABELIAO

Eduards Reynolds Souza Pinto

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

EDUARDES REYNOLDS SOUZA PINTO

Palhoça, (SC), 05 de Setembro de 2018

(Em test. da Verdade)

SCHIRLEY CELIA DA ROSA DA LUZ
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:

NORMAL: FFJ74048-EF38. Confira os dados do

ato em: seio.tjsc.jus.br.

Emolumentos: 3,15

Selo(s): 1,90



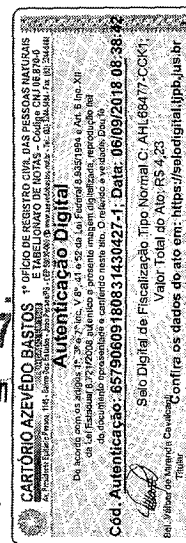
25.137.947/0001-7

AGUAMED - Comércio de Equipamen
Hospitalares e Odontológicos

Rua Pedro Kuhnen, s/nº.

Fazenda Sacramento - CEP 88150-000

ÁGUAS MORNAS - SC



BELO OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emílio Meibers Cismann
Schmidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3008-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 7h às 18h



000375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 11:25:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070357

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 08:38:42 (hora local)**.

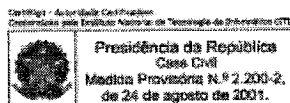
¹**Código de Autenticação Digital:** 65790609180831430427-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e1808126b12d01c7c771344470dd6e930d259e9a30b74c49d07d8150c8c83
b1ccf07e913017c4be90f4a0f7fd52e0b3399c4





000376

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 38/2018, Ata de Registro de Preços nº 427/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Referente ao Protocolo 338/2019 Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnica Jurídica a respeito da solicitação de cancelamento dos itens em questão.

Capanema, 22 de fevereiro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações



Tramitação do Processo

000377

Página 1 de 1

Processo: 289/2019

Data: 14/02/2019 15:59

Situação: Encaminhado

Requerente: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Documento: 25.137.947/0001-70

Contato: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - Tel:

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: REQUISICAÇÃO DE EMPENHO Nº 605

Ocorrência: 6 Data: 26/03/2019 13:22:00 Previsão: 16/04/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Pregoeira,

Solicito informações da Fiscal da ARP, sobre o requerimento da empresa Altermed (Protocolo 289/2019).

At.te.

Romanti Barbosa

Procurador Municipal

Ocorrência: 5 Data: 22/02/2019 15:33:00 Previsão: 07/03/2019

De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado este PA com a manifestação da fiscal do Contrato e juntamente um novo Protocolo para análise de outro Pedido de Cancelamento de item da mesma Requerente.

Ocorrência: 4 Data: 21/02/2019 15:01:00 Previsão: 14/03/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,

Preliminarmente, solicito seja encaminhado o PA a Fiscal da ARP para que se manifeste e esclareça as diferenças informadas pela empresa Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos manifestada no Protocolo 289/2019.

Com a informação da Fiscal da ARP, retorne o PA a PGM para análise conclusiva.

At.te.

Romanti Barbosa

Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 14/02/2019 16:42:00 Previsão: 27/02/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PARA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 03.

Ocorrência: 2 Data: 14/02/2019 15:59:00 Previsão: 07/03/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: REQUISICAÇÃO DE EMPENHO Nº 605

Ocorrência: 1 Data: 14/02/2019 15:59:14 Previsão: 07/03/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 27 de março de 2019 08:09
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: Notificação referente ao Pregão Presencial 127/2018

Bom Dia
Marisa

Como você é a fiscal dos contratos do Pregão Presencial nº 127/2018,
A procuradoria pediu que você se manifestasse nos informando o porque o equipamento item 03
do Termo de Referência não atende ao solicitado no edital e deveria ser entregue pela empresa Comercio de
Equipamentos
Hospitalares e Odontológicos-AGUAMED.
Fico no aguardo.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



002379

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

Capanema-Pr, 02 de abril de 2019.

Ao Sr. Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Em resposta à Notificação encaminhada pelo Setor de Licitação da prefeitura Municipal de Capanema-PR, referente ao Pregão Eletrônico n.º 127/2018, Ata de Registro de Preços n.º 427/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 967/2017, comunico o interesse desta Secretaria em adquirir o equipamento que atenda todas as especificações da descrição do item que consta no edital.

Considerando a Declaração Técnica fornecida pelo profissional que presta serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde (segue anexo), onde este declara que o item AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA com capacidade para 60 litros, marca BS, cotado pelo Fornecedor AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DODNTOLOGICOS LTDA, não atende a descrição que consta em Edital quanto ao quesito BOMBA À VÁCUO.

Considerando ainda que o processo de esterilização da Autoclave com Bomba à Vácuo é considerado mais seguro devido ao ciclo de esterilização e secagem ser mais eficaz, conforme Declaração Técnica.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, bem como coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marisa Pontin
Matrícula nº 14171
Fiscal do Contrato

ODONTO TEC

CNPJ 01.660.742/0001-06

R. SERGIPE, 991 - CENTRO - (46)3523-1091

85.601-040 - Fco. BELTRÃO Pr.

Para o Fundo Municipal de Saúde de Capanema

Declaração:

Declaro para os devidos fins de esclarecimento, quanto a funcionalidade da autoclave licitada no Pregão Eletrônico nº 127/2018, onde o descritivo técnico descreve:

" autoclave horizontal de mesa com capacidade 60 litros. Sistema hidráulico e bomba de vácuo". Isso significa que a autoclave deve possuir em seu sistema de funcionamento, sistema de entrada e saída de água, para ativação da bomba de vácuo, que vai retirar o ar frio de dentro da cuba através de pressão negativa, adicionando a água automaticamente no interior da cuba de esterilização, para início de aquecimento e formação de vapor e pressão positiva de esterilização.

No final do ciclo de esterilização, a bomba de vácuo será novamente acionada automaticamente para a remoção de resíduos de umidade do interior da cuba durante o ciclo de secagem dos materiais.

Nota :

Autoclave com bomba de vácuo é um produto, autoclave sem bomba de vácuo é outro produto, mesmo sendo utilizado para a mesma finalidade.

É diferente no que se refere à instalação, funcionamento e valor comercial.

Sem mais a acrescentar dato e assino essa declaração.

Fco Beltrão 02 de Abril de 2019

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

Joares Batista Paes
REGISTRO CFT CRT04 1714850099
(conselho Federal dos Técnicos)
Ass. Técnica odontomédica
Credencial E-172-03
(46)9975-07-19
Loja (46)3523-10-91



000331

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 127/2018, Ata de Registro de Preços nº 427/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do não atendimento do Item 03 da Referida Ata e demais diligências.

Capanema, 02 de abril de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



000382

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

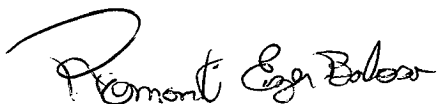
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,

01. Em atenção ao contido nos Protocolos 289/2019 e 338/2019, com apoio nas informações prestadas pela Secretaria de Saúde às fls. 371 e 379/380, este Órgão manifesta-se pelo acolhimento do pedido de cancelamento requerido pela empresa Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda.

02. Acerca das insurgências apresentadas pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., este Órgão não vislumbra razões para acolhimento do pedido de cancelamento amigável, pelo que orienta a Pregoeira e Secretaria Solicitante a instauração de Processo Administrativo em desfavor da citada empresa, para apuração de eventual descumprimento no fornecimento dos itens compromissados na ARP.

Capanema, de 03 de abril de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000383

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 127/2018, Ata de Registro de Preços nº /2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO. Acato a manifestação jurídica datada 03 de abril de 2019 onde é foi acolhido a solicitação da empresa Aguamed comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos e negado o pedido da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Capanema, 03 de abril de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000384

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
AGUAMED Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos

Com relação ao Pregão Presencial, nº 127/2018, Ata de Registro de Preços nº 427/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO. Em resposta ao protocolo 338/2019, notifico a empresa AGUAMED Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, da resposta do pedido de desistência do Item 03 desse Pregão Eletrônico, a procuradoria se manifestou pela acolhimento da solicitação.

Segue em anexo cópia da manifestação jurídica para vosso conhecimento.

Capanema, 03 de abril de 2019


Roselia Kriger Becker Ragani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 16:38
Para: 'aguamed@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018
Anexos: notificação AGUAMED.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 16:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00033.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

aguamed@hotmail.com

Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018



000387

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
ALTERMED Material Médico Hospitalar Ltda

Com relação ao Pregão Presencial, nº 127/2018, Ata de Registro de Preços nº427/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO. Notifico a empresa ALTERMED Material Médico Hospitalar Ltda da resposta do pedido de esclarecimento data de 19/02/2019, enviada via e-mail ao Setor de Licitações do Município de Capanema, a procuradoria se manifestou pelo não acolhimento do cancelamento amigável.

Segue em anexo cópia da manifestação jurídica para vosso conhecimento.

Capanema, 03 de abril de 2019


Roselia Kriger Becker-Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 16:37
Para: 'Jurídico - Altermed'
Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE CANCELAMENTO AMIGAVEL DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO ALTERMED.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 16:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00022.txt

The original message was received at Wed, 3 Apr 2019 16:37:04 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <juridico@altermed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <juridico@altermed.com.br>... relayed; expect no further notifications



390

À

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira /Presidente da comissão Permanente de Abertura e Julgamento de
Licitações do Município de Capanema-PR

CERTIDÃO

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 127/2018, Ata de Registro de Preços n.º 427/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 967/2017, solicitação de cancelamento dos itens 01 e 03 pela empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DODNTOLOGICOS LTDA, declaro que, em contato via telefone com o fornecedor, este afirmou que irá entregar o item 01 assim que receber o Parecer Jurídico quanto ao cancelamento do item 03.

Informou ainda que ocorreu um erro na elaboração da solicitação de cancelamento dos itens, sendo que havia interesse em cancelar somente o item 03, visto que o item 01 já está em seu estoque e entregará em seguida.

Capanema-PR, 03 de abril de 2019.

Marisa Pontin
Matrícula n.º 14171
Fiscal do Contrato

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de abril de 2019 08:53
Para: 'Jurídico - Altermed'
Assunto: RES: RES: Requerimento de envio da íntegra referente a RESPOSTA DO PEDIDO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018

ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO AMANHÃ A TARDE, NO ENDEREÇO ABAIXO:

<http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/eletronico/aviso-e-edital-de-pregao-eletronico-n-127-2018-objeto-aquisicao-de-equipamentos-e-materiais-permanentes-para-serem-utilizados-na-unidade-basica-de-saude-do-bairro-sao-jose-operario-localizada-no-municipio-de-capanema-pr-em-atendimento-ao-programa-de-qualificacao-da-atencao-primaria-apsus-resolucao-sesa-pr-n-967-2017-processado-pelo-registro-de-preco>

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: Jurídico - Altermed <juridico@altermed.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2019 08:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: RES: Requerimento de envio da íntegra referente a RESPOSTA DO PEDIDO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018

Prezada, bom dia

Não estou solicitando o processo administrativo, e sim o processo do pedido esclarecimento, das suas empresas, com as manifestações citadas na notificação!!

JORDI SARDANHA CUSTODIO
JURIDICO
ASSESSORIA JURIDICA
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Phone: +55 47 3520-9000
Fax: +55 47 3520-9004
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação." Em 04/04/2019 08:30, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

BOM DIA
 INFORMO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO AINDA NÃO FOI ABERTO.
 ELE SERÁ ABERTO SEMANA QUE VEM E VOCÊS RECEBERÃO OS DOCUMENTOS E NOTIFICAÇÕES
 CABÍVEIS.
 OK!

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: Jurídico - Altermed <juridico@altermed.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 17:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Claudinha <contratos@altermed.com.br>
Assunto: Requerimento de envio da íntegra referente a RESPOSTA DO PEDIDO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018

Prezados,

Segue em anexo requerimento de envio da íntegra do processo responsável pela elaboração do ofício de notificação anexo. Solicitamos que no prazo de 24h seja encaminhado o processo ou que haja justificativa quanto a impossibilidade, com a consequente fixação de prazo para envio e prorrogação do prazo de apresentação de defesa.

A não confirmação/resposta a esta solicitação gerará abertura de processo via Lei de Acesso à Informação/Ouvidoria.

Cordialmente.

--

JORDI SARDANHA CUSTODIO
 JURIDICO
 ASSESSORIA JURIDICA
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
 Phone: +55 47 3520-9000
 Fax: +55 47 3520-9004
 E-mail: licitacoes1@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

Em 03/04/2019 16:37, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

000393

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



394

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé e do outro lado a Empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.137.947/0001-70, situada a RUA PEDRO KUHNEN, SN - CEP: 88150000 - BAIRRO: FAZ. SACRAMENTO, cidade de Águas Mornas/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO, inscrito no CPF nº 065.734.119-35, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo Cancelamento Parcial de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Pregão 127/2018, Contrato nº 427/2018, em conformidade com o item 9.2.2. A pedido do fornecedor, resolvendo cancelar parcialmente a referida Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista Ata de Registro de Preços nº 427/2018, celebrado entre as partes em 20/11/2018, referente a Pregão 127/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, as partes resolvem a pedido da empresa e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 03/04/2019 Cancelar parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 427/2018.

CLAUSULA SEGUNDA- DO ITEM CANCELADO

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 a 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE E CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60. CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.	BS	UN	1.00	6.000,00	6.000,00

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 03 de abril de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO Representante Legal AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA Contratada

LEIS

LEI Nº 1.686, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Reconhece como relevante para a História e para a Cultura do Município de Capanema, o trecho conhecido "Estrada do Colono".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reconhecido como de valor histórico e cultural do Município de Capanema, a Estrada do Colono, trecho que nasceu como caminho indígena, utilizado pela Coluna Prestes, na década 1920, anterior a criação do Parque Nacional do Iguaçu e vital para a colonização do Sudoeste e Oeste do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.634, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia a Senhora Fernanda Pilati para o cargo de Diretora do Departamento de Esportes.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Fernanda Pilati para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Esportes, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 22, III, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.584/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



395

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	ACETADO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME (TUBO COM 10 G)	TUBO	2.000	1.800	0,73	0,7926	112,68

Valor total do Aditivo: R\$ 112,68 (Cento e doze reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de abril de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ELCIO LUIS BORDIGNON Representante Legal PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Detentora da Ata

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, DO DIA 05/04/2019, PÁGINA 4, EDIÇÃO 0237

NO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS LTDA

NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA RESCISÃO

ONDE LIA-SE: REFERENTE AO PREGÃO 127/2019

LEIA-SE: REFERENTE AO PREGÃO 127/2018

CAPANEMA, 05 DE ABRIL DE 2019

ROSELIA K.B. PAGANI
PREGOEIRA

DECRETOS

DECRETO Nº 6638 DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta, com base no art. 84, VI da Constituição Federal, nos termos do art. 123, X, da Lei Orgânica Municipal, o sistema de banco de horas e compensação de horas;

Regulamenta o Sistema de Pagamento de Horas Extras, nos moldes do art. 65 da Lei 877/2001.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a falta de regulamentação de banco de horas e compensação de horas.

CONSIDERANDO o gasto com pagamento de horas extras trabalhadas, quando que supervenientemente, podem vir a serem compensadas com horas folga.

CONSIDERANDO que em determinados setores da Administração Pública Municipal existem épocas que demandam mais trabalho e épocas que demandam menos trabalho, as quais podem servir de justificativas para servidores trabalharem mais em determinada época mais turbulenta e, por óbvio, usufruir de banco de horas consolidados em dias ou horas de folga em outras épocas. Aliviando assim, o orçamento Municipal que, em épocas 'turbulentas' pagam por horas extras

em 50% ou 100%, e que em tempos mais calmos paga os vencimentos da mesma maneira ao servidor que não demanda tanto trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Sistema de Banco e Compensação de horas na Administração Pública Municipal de Capanema.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, ficam definidos os termos:

- I- Banco de Horas, como as horas extras trabalhadas anteriormente as quais farão jus a horas folgas posteriormente;
- II- Compensação de Horas, como as horas folgas usufruídas anteriormente as quais serão compensadas posteriormente.

Art. 3º Em quaisquer dos casos estabelecidos neste Decreto, deverá ser enviado ao Chefe do Poder Executivo local uma solicitação para fruição dos benefícios contidos neste Decreto.

§1º. O Chefe do Poder Executivo deverá apreciar a solicitação num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da solicitação.

§2º. O Chefe do Poder Executivo decidirá fundamentadamente pelo deferimento, deferimento parcial ou indeferimento da solicitação.

§3º. O Secretário da pasta ou superior hierárquico, fiscalizará e se comprometerá juntamente ao servidor requerente, pelos requerimentos.

DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Art. 4º Para recebimento de horas extras em pecúnia, é imprescindível que o servidor faça a solicitação previamente e consequente autorização do Chefe do Poder Executivo.

§1º. A solicitação que trata o caput deverá conter:

- I- Quantidade de horas extras a serem trabalhadas;
- II- Justificativa do pedido discriminando:
 - a) Quais serviços serão executados;
 - b) O porquê destes serviços serem executados em sede de horas extras;
 - c) O motivo que impede a execução do serviço excepcional e temporário durante as horas normais.
- III- Dias e/ou horários em que pretende trabalhar horas extras.

§2º. As horas extras 100% somente poderão ser concedidas para serviços inadiáveis e imprevisíveis.

§3º. Haverá a responsabilização ao Departamento de Recursos Humanos pelo pagamento de horas extras sem a devida autorização.

§4º. No caso de não haver tempo hábil para se processar o Requerimento para labor de horas extraordinárias, o trabalho inadiável e imprevisível deverá ser feito, com posterior validação pelo Chefe do Poder Executivo. Em caso de irregularidade, serão observados o disposto no art. 8º e seguintes do Decreto 6.306/2017.

Art. 5º. Não fará jus aos benefícios dos sistemas de Bancos de Horas e Compensação de Horas:

- I- Ocupantes de cargos Políticos.
- II- Ocupantes de cargos com atribuições únicas. Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público. Ressalvados casos em que é possível sua delegação.
- III- Quem está respondendo Processo Administrativo Disciplinar.
- IV- Professores e servidores da Rede Municipal de Educação, por já possuírem regime próprio.

Art. 6º Para fruição do Banco de Horas, o servidor deverá encaminhar a solicitação contendo:



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Pregão Eletrônico 127/2018

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, referente a notificação recebida, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

I) DOS FATOS

A empresa qualificada participou do Pregão Eletrônico n. 127/2018, que tinha por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ser utilizados a Unidade Básica de Saúde, sagrando-se vencedora do item 6 e 7

No entanto, por equívoco da Administração foi lançado no sistema que a proposta total do item 6 seria o valor de R\$ 1.257,64 e do item 7 o valor de R\$ 900,00, contudo, importante mencionar que conforme proposta apresentada pela empresa na página 356 do procedimento administrativo, o item 6 tem como valor Unitário R\$ 1.257,68 e valor TOTAL R\$: 6.288,20, no que se refere ao item 7 tem como valor Unitário R\$ 900,00 e valor TOTAL 1.800,00.

A proposta escrita é clara:

Processo: **764/2019**

Data: 10/04/2019 Hora: 07:52

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

440397



A
Município de Capanema - 2656
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr.: 127/2018

Data Entrega..... : 09/11/2018

Horário Entrega... : 11:00

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Rio do Sul (SC), 12 de Novembro de 2018

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
6	5	UNIDA	*carrinho para cursivo em inox, estrutura tubular em aço cromado, tempo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 e 3" de diâmetro, fixação do tempo, da prateleira e amarração por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável, dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade, garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. *	Altermed	1.257,64000	6.288,20
7	2	UNIDA	Carrinho para material de limpeza, confeccionado 100% polipropileno, com 1 balde espremador 30 litros, com divisão para água limpa e suja, 01 kit mop líquido e pó, placa sinalizadora, pé e saco de vinil.	Brasília	900,00000	1.800,00
Total por Extensão: oito mil e oitenta e oito reais e vinte centavos					Total Geral (R\$):	8.088,20

Desta forma, resta evidente que houve um engano ao cadastrar as propostas da empresa, sendo necessário o cancelamento da ata de registro de preços, tendo em vista a nulidade apresentada, e que licitante não tem condições de cumprir a obrigação diante dos valores cadastrados equivocadamente pela Administração, além do cancelamento dos empenhos 603 e 604 também emitidos com o valor equivocado.

II) DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante das razões supra, requer que se digne Vossa Senhoria em:

- 1) Receber a presente manifestação, tendo em vista a garantia constitucional da contratada, ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LIV e LV da CF/88.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul/SC, 09 de abril de 2019.

Tiago Sandi
Advogado OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
Advogada OAB/SC 42.633

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul /SC neste ato representado pelo sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.428.772 (SSP/SC), inscrito no CPF 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2.545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul - SC

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico ts.35917@oab-sc.org.br, e **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, endereço eletrônico bruna42633@oab-sc.org.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, convalidando até 30 de Junho de 2019.

Lages (SC), 13 de dezembro de 2018.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA



ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandioliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

2º Tabelionato de Notas e Protesto de

Comarca de Rio de Sul

Alameda Ary Milliano Barros, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladigital.tjpb.jus.br

RECONHECIMENTO - 667664
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
1) MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 14 de dezembro de 2018.
Em test. da verdade.



JESSICA BRAND - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 3,95 + Selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,05 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FHV49281-8014
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: BRAND

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabelã

☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 51030-000 - www.azevedobastos.tjpb.jus.br - Tel: (33) 3344-5454 - Fax: (33) 3344-5451

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27031412181623230374-2; Data: 14/12/2018 16:26:38

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AHX50883-IGA3.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Título:

18/12/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031412181623230374>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição da autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado de Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/12/2018 08:22:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1134691

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/12/2019 16:28:48 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 27031412181623230374-1 e 27031412181623230374-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b3a8606d92780046f6bdd2f85d9bc0ad345732a39a5e6a31a03507aacc159057c220c77a102f8ad8561b150d93000ddff9c7eb6452977032739f453f880c0f583



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório nº 1.230-2,
de 24 de agosto de 2011.



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



[Assinatura]

[Assinatura]



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “**ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 84.870-0
R. Princesa Isabel, 1145 - Bairro São Antônio - Jd. Fátima - CEP 88020-000 - Fone: (41) 3244-1100 - Fax: (41) 3244-1101

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032510171332030152-7; Data: 25/10/2017 13:33:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08762-YB48;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

CAPÍTULO IV**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

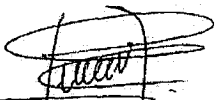
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

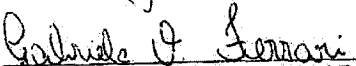


CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

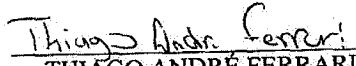
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


ILIZENI INÊS VOLTOLI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3 Av. Princesa Estrela, 1111 - Bairro São Carlos - 89013-000 Fone: (51) 3204-1111 Fax: (51) 3204-1112
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 27032510171332030152-10; Data: 25/10/2017 13:33:42	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08759-RATB;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Del. Valber de Miranda Cavalcanti Tribunal

411

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2017 13:36:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841337

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2018 13:33:16 (hora local)**.

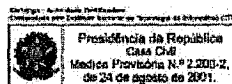
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032510171332030152-1 a 27032510171332030152-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a80a2729c90fba05dda27694542a3a77ea3220c77af02f8ad8561b150d930
00ddff22362ce1cc244c22c35feae47ef39f72



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Produção - Sandi e Oliveira Advogados <producao@sandieoliveira.adv.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de abril de 2019 18:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Apresentação de manifestação referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2018 - Número interno P934
Anexos: Manifestação.pdf; Procuração.pdf; CONTRATO SOCIAL.pdf

Prezados, favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

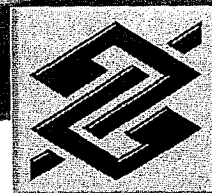


AMANDA RAITZ
PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

(49) 99111-8279 / (49) 3512-0149
www.sandieoliveira.adv.br

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar - Sala 01, Bairro São Cristóvão - Lages/SC





413

Oferecer Proposta

Ao clicar na opção **oferecer proposta**, serão apresentados os lotes da licitação. O fornecedor deverá preencher o campo **valor do lote** e **informações adicionais**, se for necessário.

Após, deverá clicar em **confirmar**, página a página.

Licitação

Licitação [nº 277]

Forma de contratação: Eletrônica

Resumo da licitação: Exemplo de Pregão - Simulação

Cliente: FULGERARIA FARIAS BERNARDES / (1) UNIDADE ORGANIZACIONAL 1

Estat: XXXXXXXXXX Processo: XXXXXXXXXX

Modalidade: Pregão Sistema de licitação: Português

Situação da licitação: Abertura de propostas Itens da licitação: Real

Declaração de segmentação de faturamento -

Sr. Fornecedor, a empresa que você representa encontra-se registrada em nosso sistema como "Microempresa" em relação a apropriação de faturamento. Para alterar essa informação, por favor, utilizar o link ao lado: [alterar segmentação](#)

Lote [nº 2]

Resumo do lote: Lote 2

Tratamento aplicado: Com tratamento diferenciado para MICROEMPRESA

Tipo de disputa: Com disputa em sessão pública

Valor total do lote (R\$):

Observações (opcionais):

Validade da proposta registrada

Esta(s) proposta(s) terá(ão) validade somente após sua confirmação. A confirmação deve ser feita por meio do botão "confirmar".

Para efeito de tratamento diferenciado declara que a empresa "COMERCIAL PARDE REPASSE LTDA ME" a qual representa é: "Microempresa"

☒ Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que esta proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todos os termos e condições do edital.

Contato: JOSE A C SANTOS DDI: 11 DDD: 11 Telefone: 111111

Depois de caracterizar abaixo para confirmar:

 4c32r

Cada lote de uma licitação é sempre composto por pelo menos um item.

O valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao preço total do lote. Para composição do valor, o fornecedor deverá verificar os itens e quantidades que compõem o lote.

ATENÇÃO: A composição do valor é de responsabilidade do fornecedor e deve ser preenchida, conforme quantidades informadas e instruções do edital.

Caso não seja preenchido o campo literal descritivo da proposta, o sistema preencherá automaticamente este campo com a descrição do lote utilizada pelo comprador. O comprador também poderá definir que tal campo é obrigatório, nesse caso, esse campo deverá ser necessariamente preenchido.

Formulado os preços totais de cada lote, o fornecedor deverá concordar com os termos do edital e com a declaração do tipo de empresa que ele representa. Deverá, também, incluir nome e telefone de contato. Após, clicar no botão **confirmar**.



04:414

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 127/2018, Ata de Registro de Preços nº 428/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da manifestação referente ao item protocolado sobre o número 764/2019.

Capanema, 11 de Abril de 2019

Steffany H. Gonçalves
Steffany Hryciuk Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO



415

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Com relação ao Pregão Presencial, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação nº 127/2018, / Contrato nº 428/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO. Notifico a ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, da resposta do pedido de desistência dos itens do Pregão Eletrônico nº 127/2018. A procuradoria se manifestou pela acolhimento.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 116/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 15 de abril de 2019

Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



416

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 116/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Presencial nº 12/2018.

EMENTA: ANÁLISE DOS AUTOS. NOTIFICAÇÃO E CONTRA RESPOSTA DA EMPRESA. RESCISÃO AMIGÁVEL. VERIFICADO OS PRESSUPOSTOS. FAVORÁVEL

1. CONSULTA:

Em atenção ao petitório da Empresa ALTERMED sob protocolo 764/2019, em fls. 396/397, forçoso foi fazer a reanálise completa dos autos licitatórios para análise dos pedidos.

Em suma, deter-nos-emos apenas às peças importantes, sejam elas:

- 1) Em fl. 161, a proposta da empresa para os produtos, quando da apresentação da documentação de habilitação, apontando claramente que o preço unitário de cada produto seria de R\$ 1.257,64 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e que o preço do lote de cinco produtos custaria R\$ 6.288,20 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
- 2) Em fl. 251/252, a parte da Ata da Seção Pública de Pregão Eletrônico que diz respeito aos itens concorridos pela empresa, ao qual aponta que nos lances que deveriam ter sido dados por lote, foram lançados os valores unitários.
- 3) Em fls. 315/234, o contrato assinado conforme valores constados na Ata da Seção Pública de Pregão Eletrônico.
- 4) Em fl. 343, o pedido de cancelamento amigável.
- 5) Em fl. 347, declaração de *"que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final e que os produtos a serem entregues ficará(ao) sob nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva."*
- 6) Em fl. 413, cópia das instruções do próprio sistema de pregão eletrônico sobre os lances, sobretudo com os dizeres:

"Cada lote de uma licitação é sempre composto por pelo menos um item.

O valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao preço total do lote. Para composição do valor, o fornecedor deverá verificar os itens e quantidades que compõem o lote."

Sendo desnecessário quaisquer outros documentos,



417

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

É o relatório.

2. PARECER:

2.1. Do inequívoco da Administração

Em análise aos documentos supracitados, inicialmente, compulsa-nos afirmar que não houve erro da Administração e que não há qualquer espectro de ilegalidade nos autos licitatórios em tela.

Como bem afirmou em documento de fl. 343:

"Saliento que, essa contrata participa diariamente de licitações nessa plataforma, e muitas administrações usam a forma de julgamento por unitário, caso for necessário podemos encaminhar alguns editais para corroborar esta informação.

O edital de vossa administração é claro em trazer o julgamento em valor unitário, ou sejam, "MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM", sendo assim, alegar neste momento que a plataforma não aceita essa forma de julgamento, traz a todo o processo espectro de ilegalidade, visto que ser for entendimento diverso do ato convocatório fede o princípio do ato vinculante."

Primeiramente, data vênia, se a empresa participa diariamente de licitações nesta plataforma, deveriam se atentar às instruções dadas na própria plataforma, acostada em fl. 413, já reproduzida anteriormente, mas que cabe novamente reprodução:

"Cada lote de uma licitação é sempre composto por pelo menos um item.

O valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao preço total do lote. Para composição do valor, o fornecedor deverá verificar os itens e quantidades que compõem o lote."

Portanto, vislumbra-se inicialmente, integral falta de atenção da empresa ao enviar os lances no sistema. E mais, chega beirar a má-fé acusar a Administração, esta sim, que participa de inúmeras seções públicas de pregão eletrônico de dolo, ou má condução, ou pior: de ilegalidade.

A Administração só transfere ao contrato, os lances ganhadores na Seção Pública, desvinculando qualquer proposta anterior, uma vez que faz parte da própria natureza da Seção Pública, a concorrência e consequente baixa dos preços ofertados!



418

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

2.2. Da verificação da boa-fé objetiva da Empresa

Sabendo da intenção inicial da empresa em ofertar os valores de R\$ 1.257,64 por produto unitário, e fazendo constar na mesma proposta o valor total dos cinco produtos de R\$ 6288,20, situação esta dos carrinhos para curativo em inox, replicada ao carro para material de limpeza com valor unitário de R\$ 900,00 e total de R\$1.800,00; podemos inferir que esta era a vontade real da empresa, até porque os valores constantes nos lances são completamente idênticos a estes apresentados preteritamente nos autos.

Para tal fundamentação, vamos nos valer das cláusulas gerais de Negócio Jurídico acostadas no Código Civil, que apesar de tratar de relações *inter particulares*, dá-nos aso para entender o instituto do **ERRO** ou **IGNORÂNCIA** quando observamos o artigo 138 do referido diploma:

Art. 138. São anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio.

Fora do mérito da experiência da empresa ou da administração no manejo da plataforma usada, sabe-se que objetivamente, a empresa que se equivocou em seu lance, conduto, não era expressão de sua **legítima declaração de vontade**, ou seja, apesar de na forma constar uma coisa, em sua materialidade e intenção não foi devidamente reproduzido.

Portanto, em reanálise aos autos, não se vislumbra qualquer má intenção da licitada em, dolosamente, agir em prejuízo desta Administração, que, posteriormente, seria agir contra si mesma, dado ao inevitável Processo Administrativo que esta situação geraria.

2.3. Dos Princípios Administrativo da Moralidade

Ademais, perpetuar esta situação revestiria esta Administração de má-fé e oportunismo.

Apesar de que nos procedimentos Licitatórios vários atos se dão pela conveniência e oportunidade da Administração, como aparece em diversos dispositivos da Lei 8.666/1993; não podemos ser coniventes com esta situação de superveniente injustiça e inexperiência, que, se de um lado beneficiaria a administração pública em poder adquirir os produtos muito abaixo do preço intencionalmente apresentado, de outro lado, prejudicaríamos nossos Administrados, que, independentemente dos Processos Licitatórios, estão inevitavelmente sob a judice do Estado.



419

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Para convalidar esta argumentação, trazemos à baila os princípios administrativos constantes no artigo 37 da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)*

Em se tratando da moralidade, temos certa imprecisão doutrinária quanto a alguma definição exata, contudo, é facilmente identificável em sua definição palavras como clareza, segurança jurídica, boa-fé, sinceridade, lhanza, sendo contraposto com conceitos de malícia, confusão.

Portanto, não cabe a esta Administração agir de frente ao princípio da moralidade administrativa, senão preservar estes institutos.

2.4. Da possibilidade de desistência amigável.

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 79 admite três formas de rescisão do contrato administrativo, quais sejam: I – Unilateral; II – Amigável; e III – Judicial.

Apesar do requerimento em análise pleitear “desistência”, tal requerimento deve ser interpretado como pedido de rescisão, que no caso em questão comporta a modalidade amigável, pelas razões de conveniência descritas a seguir.

A rescisão amigável, disposta no Art. 79, II da Lei 8.666/1993, possui contornos próprios, neste ponto reproduzo o citado fundamento legal: *A rescisão do contrato poderá ser: I – (...); II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração: (...)*” (destaquei)

Sobre o assunto, mostra-se relevante citar as lições de Marçal Justen Filho:¹

O inc. II exige interpretação sistemática, informada pelos princípios jurídicos fundamentais, sob pena de resultado arbitrário. O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivará “(...) desde que haja conveniência para a Administração”. Essa redação não pode induzir ao entendimento de que a Administração estaria sendo autorizada a adotar a conduta que bem entendesse. Supõem-se casos em que haja conveniência para Administração e com isso aquiesça o particular. Corresponderia a uma modalidade de distrato.

Conclui-se pela completa adequação típica causal que possibilite a rescisão nos termos propostos. Sem ônus!

1 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 16. Ed., Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 1119.



420

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pelo **deferimento do pedido de rescisão amigável** nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/1993. Contando com as diligências necessárias.

Capanema, 15 de abril de 2019.

ROMANTI
EZER
BARBOSA
Assinado de forma
digital por ROMANTI
EZER BARBOSA
Dados: 2019.04.15
06:21:08 -03'00'
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675


Luis Henrique Teles
Assessor Jurídico
OAB/PR 92.235



421

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação nº 127/2018, / Contrato nº 428/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO. Acato o Parecer Jurídico nº 127/2018 em sua íntegra. Solicito ao Setor de Licitações para que notifique a empresa interessada e tome as demais providências.

Capanema, 15 de abril de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 09:17
Para: 'producao@sandieoliveira.adv.br'; 'Contratos - Altermed';
'marcosdaniel@altermed.com.br'; 'vendas3@altermed.com.br';
'sac@altermed.com.br'
Cc: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO
127/2018- CAPANEMA PR
Anexos: NOTIFICAÇÃO ALTERMED- 15-04-2019.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@sandieoliveira.adv.br
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 09:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018- CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00019.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

producao@sandieoliveira.adv.br

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018- CAPANEMA PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 09:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00025.txt

The original message was received at Mon, 15 Apr 2019 09:17:05 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <contratos@altermed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)
<marcosdaniel@altermed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <sac@altermed.com.br> (relayed to non-
DSN-aware mailer) <vendas3@altermed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<vendas3@altermed.com.br>... relayed; expect no further notifications <sac@altermed.com.br>... relayed; expect
further notifications <marcosdaniel@altermed.com.br>... relayed; expect no further notifications
<contratos@altermed.com.br>... relayed; expect no further notifications



425

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Av. Venida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PRO EPS - SUS., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de com-

petição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Item	Nome do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DIVIDIDO EM 6 (SEIS) MÓDULOS COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS CADA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL MÍNIMA DE 18 HORAS, APRESENTANDO EDUCAÇÃO CONTINUADA NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA ATUAR NA BUSCA DO EQUILÍBRIO DO RELACIONAMENTO PESSOAL, INTERPESSOAL E PROFISSIONAL, PROMOVENDO A MELHORIA NA ATUAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS. A CAPACITAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR OS SEGUINTE OBJETIVOS: EMPATIA E AUTOVALORIZAÇÃO; HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO; COMUNICAÇÃO ASSERTIVA NA GESTÃO DE CONFLITOS; ÉTICA E MORAL NO SERVIÇO; TRABALHO EM EQUIPE E COOPERAÇÃO; PRÓ ATIVIDADE, RESOLUTIVIDADE E RESILIÊNCIA.	1,00	UN	9.900,00	9.900,00

Capanema - PR, 15 de abril de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 428/2018, FIRMA-DO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias de abril de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2018 firmado com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, situada a RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS em Rio do Sul/ SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, pelos motivos a seguir expostos:

ARTIGO PRIMEIRO:

Resolve Rescindir amigavelmente o Contrato nº 428/2018, de 20/11/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2018, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2018. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 116/2019 acatado pelo Prefeito Municipal.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Capanema, 15 de abril de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA	ANACLETO FERRARI Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Fornecedor



Município de Capanema - PR

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé** e do outro lado a Empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.137.947/0001-70, situada a RUA PEDRO KUHNEN, SN - CEP: 88150000 - BAIRRO: FAZ. SACRAMENTO, cidade de Águas Mornas/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO, inscrito no CPF nº 065.734.119-35, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo Cancelamento Parcial de Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Pregão 127/2018, Contrato nº 427/2018, em conformidade com o item 9.2.2. A pedido do fornecedor, resolvendo cancelar parcialmente a referida Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista Ata de Registro de Preços nº 427/2018, celebrado entre as partes em 20/11/2018, referente a Pregão 127/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, as partes resolvem a pedido da empresa e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 03/04/2019 Cancelar parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 427/2018.

CLAUSULA SEGUNDA- DO ITEM CANCELADO

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA:	BS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

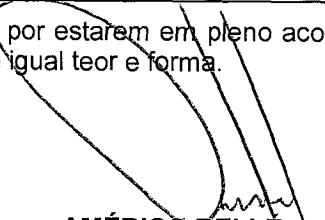


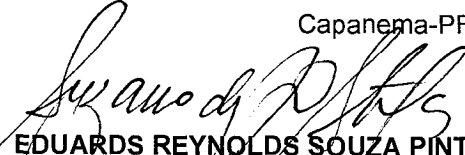
427

Município de Capanema - PR

CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO, DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 03 de abril de 2019

EDUARDO REYNOLDS SOUZA PINTO
Representante Legal
**AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
Contratada



428

Município de Capanema - PR

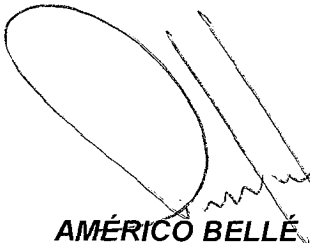
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº428/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias de abril de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2018 firmado com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, situada a RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS em Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, pelos motivos a seguir expostos:

ARTIGO PRIMEIRO:

Resolve Rescindir amigavelmente o Contrato nº 428/2018, de 20/11/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2018, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2018. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 116/2019 acatado pelo Prefeito Municipal.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Capanema, 15 de abril de 2019

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Packer
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 081.115.039-97
ANACLETO FERRARI
Representante Legal
ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

PROCURAÇÃO

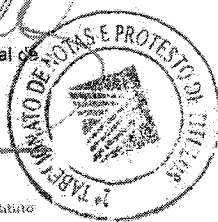
Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2019.

RECONHECIMENTO - 567226
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) MAICON CORDOVA PEREIRA

Rio do Sul, 12 de dezembro de 2018.
Em test. da verdade,

JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,16 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$ 4,36 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FHV48542-DECI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: JOSIANE

- ☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabelião
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Dezembro de 2018

AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA RUA PEDRO KUHNEN SN FAZ. SACRAMENTO 88150-000 - AGUAS MORNAS - SC		UNIDADE DE POSTAGEM	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉCIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA AC-AGUAS MORNAS 15 ABR 2019	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO TERMO CANC. PARCIAL ATA Nº 427/18 PREGÃO Nº 127/18 SC	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO ☐ 1 Mudou-se ☐ 2 Endereço insuficiente ☐ 3 Não existe o número ☐ 4 Desconhecido ☐ 5 Outros ☐ 6 Recusado ☐ 7 Não procurado ☐ 8 Ausente ☐ 9 Falecido		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Carlos Alberto Trost Agente de Correios/Carteiro Mat. 8.712.109-8	
ASSINATURA DO RECEBEDOR [Assinatura]		DATA DE ENTREGA 15/04/19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR [Nome Legível]		Nº DOC. DE IDENTIDADE [Número]	



431

QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/11/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, OLÉO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/11/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA VOLTADA A ATIVIDADES RECREATIVAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/02/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/02/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-ME, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/02/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2019 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/02/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.640, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 6.932,24.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 6.932,24 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0741– 44.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 146 – PAR FNDE/MOBIL ESCOLAR-PROC 23400009864/14-93 – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 977,20 (recurso por excesso de arrecadação) 24.18.10.21.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIV DO DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2852 – 33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 871 – CV 24/18-SEAB-AQUIS IMPL AGRIC – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 1.475,04 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 2850 – 33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 4.480,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 6.932,24